CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

G & R TRANSPORTES LTDA.
ROBETTI TRANSPORTES LTDA.
SINTIA GIAZZONI LTDA.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1. DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA 03

2. INFORMAÇÕES DA REQUERENTE 05

3. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 12

4. COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO 15

ARTIGOS 1ª, 3º e 48 DA LREF 16

ARTIGO 51 DA LREF 18

5. ESTRUTURA DO PASSIVO 23

PASSIVO CONCURSAL 24

PASSIVO FISCAL – G& R TRANSPORTES LTDA. 26

PASSIVO FISCAL – ROBETTI TRANSPORTES LTDA. 27

PASSIVO FISCAL – SINTIA GIAZZONI LTDA. 28

6. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES 29

7. ESSENCIALIDADE DE BENS 36

8. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL 45

9. ANÁLISE CONTÁBIL DAS REQUERENTES 52

G & R TRANSPORTES LTDA. 54

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. 64

SINTIA GIAZZONI LTDA. 74

10. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE 85

11. CONCLUSÕES 87

1.

DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

À luz das técnicas aplicáveis ao caso, busca-se, a partir do presente Laudo de Constatação Prévia, colaborar ao máximo no esclarecimento das questões técnicas justificativas da lide, com base na decisão proferida pelo D. Juízo, em que a peticionante foi nomeada para realizar o Laudo de Constatação Prévia, devendo conter, o Laudo, a "*análise dos documentos acostados aos autos; os requisitos para a consolidação processual e substancial, bem como a inspeção ou constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes, dentre outros elementos que o expert entender cabíveis, além daqueles enumerados nos parágrafos 5º a 7º do art. 51-A da Lei 11.101/2005, além do passivo fiscal da parte autora*".

A demanda requer análise prévia da documentação apresentada pelas empresas Requerentes de Recuperação Judicial, a fim de auxiliar o Juízo na análise das condições para o deferimento do processamento, qual seja, a regularidade da documentação acostada à inicial e emendas. Além disso, aponta a necessidade de informar as reais condições de funcionamento das empresas.

O Laudo de Constatação Prévia é uma inovação trazida pela Lei n. 14.112/2020 – a qual incluiu o artigo 51-A na Lei n. 11.101/2005 – e consiste, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, conforme dispõe o § 5º do referido artigo.

Por se tratar de uma inovação legislativa, ainda estão se construindo os parâmetros para realização das constatações prévias, possuindo muitas técnicas passíveis de serem utilizadas, desde meios estritamente objetivos – tal como será utilizado neste caso –, até técnicas que englobam critérios subjetivos – tal como o Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)[1] de Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan –.

Destaca-se que, *in casu*, não será utilizado o Modelo de Suficiência Recuperacional, pois o Juízo foi claro ao definir que os objetivos da constatação prévia são apurar as reais condições de funcionamento das empresas e analisar a documentação necessária ao deferimento do processamento.

Superada a questão, a Signatária informa que utilizou como técnicas para elaboração do presente laudo de constatação prévia: ***i)*** análise da petição inicial e emendas; ***ii)*** análise comparativa do artigo 48 da LREF frente à documentação apresentada; ***iii)*** análise da documentação e do preenchimento dos requisitos do artigo 51 da LREF; ***iv)*** diligências *in loco* para constatação do funcionamento das empresas e; ***v)*** análise das documentações apresentadas pelas Requerentes.

Cumpre referir que os resultados apresentados no presente laudo baseiam-se em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelas Requerentes, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria. Portanto, a Equipe Técnica, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou que as informações prestadas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Para o fim a que se destina a presente constatação prévia, presume-se que as informações fornecidas pelas Requerentes estão completas, tomando-as como válidas e boas, de forma a isentar a Equipe Técnica de eventuais responsabilizações acerca da veracidade ou integralidade dos resultados constantes neste Laudo.

Dito isso, passa-se à exposição dos resultados obtidos através da análise prévia realizada pela Equipe Técnica.

[1] COSTA, Daniel Carnio; FAZAN, Eliza. CONSTATAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS – O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR); Curitiba: Ed Juruá, 2019.

2.

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

DADOS CADASTRAIS

1. G & R TRANSPORTES LTDA.

A empresa G & R Transportes Ltda. (22.070.989/0001-42) tem como atividade econômica principal o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02). Possui endereço registrado à Rua José Semmer, 251, Bairro Bom Jesus, em Rio Negro – PR, 83880-000.

O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Requerente está ativo desde 2015 e possui como sócios e administradores, as pessoas físicas, Sintia Giazzoni (811.639.249-20) e Vanir Carlos Robetti (907.719.159-34).

Veja-se capturas de tela realizadas pela Equipe Técnica no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp):

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.070.989/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	G & R TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SINTIA GIAZZONI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANIR CARLOS ROBETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.070.989/0001-42 MATRIZ		18/03/2015

NOME EMPRESARIAL: G & R TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: R JOSE SEMMER | NÚMERO: 251 | COMPLEMENTO: ********

CEP: 83.880-000 | BAIRRO/DISTRITO: BOM JESUS | MUNICÍPIO: RIO NEGRO | UF: PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO: | TELEFONE: (47) 3643-1619/ (49) 8853-3079

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 18/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

DADOS CADASTRAIS

2. ROBETTI TRANSPORTES LTDA.

A empresa Robetti Transportes Ltda. (09.587.512/0001-70) tem como atividade econômica principal o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01) e como atividades secundárias: **a)** 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **b)** 52.12-5-00 - Carga e descarga; **c)** 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; e **d)** 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios. Possui endereço registrado ao Prolongamento da Rua Osvaldo Arana, s/n, Bairro Esperança, em São Domingo – SC, 89835-000.

O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Requerente está ativo desde 2008 e possui como sócio e administrador, o Sr. Vanir Carlos Robetti (907.719.159-34).

Veja-se capturas de tela realizadas pela Equipe Técnica no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp):

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.587.512/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	ROBETTI TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANIR CARLOS ROBETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.587.512/0001-70 MATRIZ		22/04/2008

NOME EMPRESARIAL: ROBETTI TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ********

PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRL DA RUA OSVALDO ARANA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.835-000	ESPERANCA	SAO DOMINGOS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3443-0406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

DADOS CADASTRAIS

3. SINTIA GIAZZONI LTDA.

A empresa Sintia Giazzoni Ltda. (02.605.607/0001-20) tem como atividade econômica principal o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02). Possui endereço registrado à Rua Siqueira Campos, 816, Bairro JD Moinho, em Mafra – SC, 89306-070.

O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Requerente está ativo desde 1998 e possui como sócia e administradora, a Sra. Sintia Giazzoni (811.639.249-20).

Veja-se capturas de tela realizadas pela Equipe Técnica no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp):

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.605.607/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	SINTIA GIAZZONI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SINTIA GIAZZONI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.605.607/0001-20 MATRIZ		24/06/1998

NOME EMPRESARIAL: SINTIA GIAZZONI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ********

PORTE: EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIQUEIRA CAMPOS	816	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.306-070	JD MOINHO	MAFRA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	(47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

COMPOSIÇÕES SOCIETÁRIAS

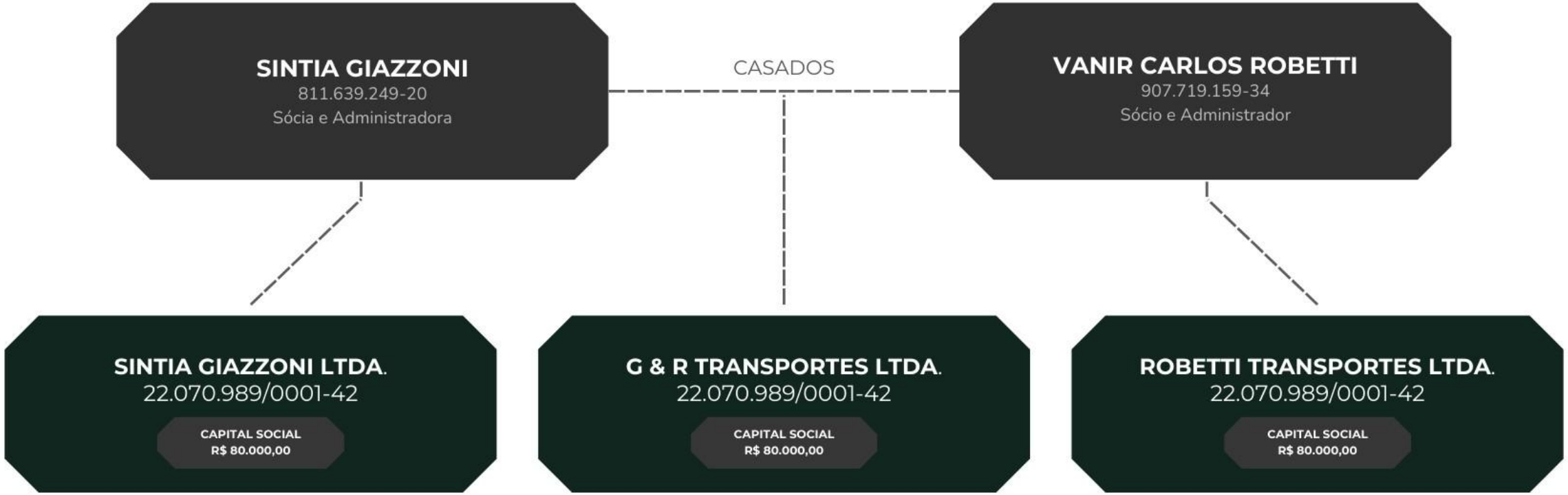

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

QUADRO FUNCIONAL

A análise do quadro funcional do Grupo Econômico revela uma estrutura composta por 38 colaboradores no total, conforme as relações apresentadas junto à emenda acostada ao Evento 17.

A seguir, será detalhada a distribuição dos colaboradores por empresa Requerente, conforme informações constantes na relação de empregados apresentada. O quadro abaixo ilustra esta composição:

QUADRO FUNCIONAL		
EMPRESA	**QUANTIDADE**	**%**
G & R TRANSPORTES LTDA.	11	29%
ROBETTI TRANSPORTES LTDA.	18	47%
SINTIA GIAZZONI LTDA.	9	24%
TOTAL	**38**	**100%**

Ao examinar detalhadamente a distribuição dos colaboradores entre as empresas do grupo, verifica-se que a Robetti Transportes Ltda. concentra a maior parte da força de trabalho, com 18 colaboradores, representando 47% do total.

A Requerente G & R Transportes Ltda. conta com 11 colaboradores, correspondendo a 29%, enquanto a Requerente Sintia Giazzoni Ltda. mantém 9 colaboradores, equivalente a 24% do quadro funcional total.

O gráfico a seguir ilustra a atual composição do quadro de colaboradores conforme os dados disponibilizados:

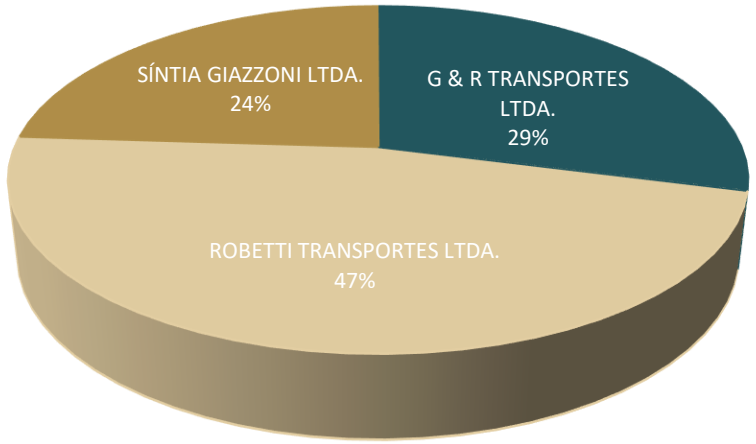

Quanto ao perfil dos colaboradores, a análise da distribuição por cargos revela características específicas do setor, e comuns entre as empresas do Grupo. Na G & R Transportes Ltda. a equipe é composta por motoristas carreteiros (82%) e motoristas (18%). Já a Robetti Transportes Ltda, apresenta maior diversificação, com predominância de motoristas carreteiros (61%) e motoristas de caminhão (17%), além de mecânico (5,5%), secretária (5,5%), frentista (5,5%) e auxiliar de logística (5,5%). Por fim, a Requerente Sintia Giazzoni Ltda. igualmente às demais, possui predominância de motoristas carreteiros (78%), possuindo, ainda, auxiliar de escritório (11%) e faxineiro (11%), conforme se demonstra a seguir.

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

QUADRO FUNCIONAL

G & R TRANSPORTES LTDA.		
TIPO DE COLABORADOR	QUANTIDADE	%
MOTORISTA	2	18%
MOTORISTA CARRETEIRO	9	82%
TOTAL	11	100%

ROBETTI TRANSPORTES LTDA.		
TIPO DE COLABORADOR	QUANTIDADE	%
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	1	5,5%
FRENTISTA	1	5,5%
MECÂNICO	1	5,5%
MOTORISTA CARRETEIRO	11	61%
MOTORISTA DE CAMINHÃO	3	17%
SECRETÁRIA	1	5,5%
TOTAL	18	100%

SINTIA GIAZZONI LTDA.		
TIPO DE COLABORADOR	QUANTIDADE	%
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	11%
FAXINEIRO	1	11%
MOTORISTA CARRETEIRO	7	78%
TOTAL	9	100%

TOTAL DO GRUPO		
TIPO DE COLABORADOR	QUANTIDADE	%
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	2,6%
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	1	2,6%
FAXINEIRO	1	2,6%
FRENTISTA	1	2,6%
MECÂNICO	1	2,6%
MOTORISTA	2	5%
MOTORISTA CARRETEIRO	27	71%
MOTORISTA DE CAMINHÃO	3	8%
SECRETÁRIA	1	2,6%
TOTAL	38	100%

3.

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Requerentes ajuizaram pedido de recuperação judicial na data de 18 de março de 2025. Relatam que iniciaram com a empresa Sintia Giazzoni Ltda., constituída em 2005, e ao longo de seus vinte anos de existência especializou-se no transporte rodoviário de cargas de grãos dos produtores rurais, sendo estes os únicos tipos de cargas que são transportadas pelas empresas requerentes. Posteriormente, em 2009, foi constituída a empresa Robetti Transportes Ltda. e, por fim, com o intuído de aprimorar a estrutura organizacional e otimizar a logística das operações, foi fundada, em 2016, a G&R Transportes Ltda.

As empresas, iniciaram as atividades no estado de Santa Catarina, porém, com o crescimento dos negócios, ampliaram suas operações para outros estados, passando a atuar também no Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Para sustentar esse crescimento, recorreram a financiamentos, muitas vezes com juros acima da média. O crescimento se manteve alinhado até o ano de 2024, quando começaram a surgir dificuldades financeiras.

Relatam que a partir de 2024, a crise no agronegócio, especialmente a frustrante safra de 2023/2024 (devido à seca e escassez de chuvas), impactou drasticamente o setor. A quebra da produção agrícola afetou não só os produtores, mas toda a cadeia logística, incluindo o transporte. O volume de cargas transportadas pelas empresas caiu cerca de 50%, refletindo a diminuição da circulação de mercadorias e o aumento da estocagem devido à desvalorização dos preços.

Além disso, sustentam que as interdições nas estradas do Paraná, causadas por fortes chuvas, e as enchentes no Rio Grande do Sul (um importante produtor de soja) agravaram a situação. As enchentes impediram a colheita de 30% da área cultivada, impactando diretamente a atividade econômica das empresas. As margens de lucro se estreitaram, forçando as empresas a manter caminhões inativos e, eventualmente, vender parte da frota para quitar dívidas.

Concluem que a queda no faturamento é evidente, com uma redução de 80% entre 2023 e 2024. Em 2023, o faturamento mensal ultrapassava 30 milhões de reais, enquanto em 2024 nenhum mês atingiu 10 milhões. Essa crise resultou em ações de busca e apreensão dos veículos dados em garantia, agravando ainda mais a situação financeira das empresas.

Em suma, a crise é resultado de uma combinação de fatores que afetaram o agronegócio e, consequentemente, as empresas de transporte que dependem desse setor.

Diante dessas considerações, afirmam que a recuperação judicial configura-se como um mecanismo imprescindível para garantir a continuidade das atividades produtivas, em benefício de seus funcionários no estado do Paraná, de seus credores e, em última instância, do desenvolvimento nacional, que encontra no empreendedor privado, especialmente no setor do agronegócio, um de seus pilares fundamentais, sendo medida essencial para a viabilização da reestruturação financeira das requerentes e para a continuidade de suas atividades empresariais.

Na decisão que determinou a realização da constatação prévia, o Juízo destacou a necessidade de constar no Laudo a "*análise dos documentos acostados aos autos; os requisitos para a consolidação processual e substancial, bem como a inspeção ou constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes, dentre outros elementos que o expert entender cabíveis, além daqueles enumerados nos parágrafos 5º a 7º do art. 51-A da Lei 11.101/2005, além do passivo fiscal da parte autora*".

O artigo 1º da Lei n. 11.101/2005, menciona que a Lei disciplina a recuperação judicial do **empresário e da sociedade empresária**. Nesse ponto, verifica-se que as Autoras estão constituídas na forma de sociedade empresária limitada, sendo legitimadas para requerer a recuperação judicial.

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Além de ser sociedade empresária, a legislação determina que a devedora deverá comprovar os requisitos do artigo 48 da Lei n. 11.101/2004, os quais, de forma resumida, são : *a)* exercer atividade empresária há mais de 02 anos; *b)* não ser falido; *c)* não ter, há menos de 05 anos obtido concessão de recuperação judicial – inclusive com base no plano especial –; *d)* não ter sido condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei n. 11.101/2005.

Outrossim, faz-se necessário que as devedoras apresentem, de forma completa, a documentação exigida pelo artigo 51 da LREF, o qual estipula diversos documentos obrigatórios que devem ser juntados à petição inicial, para que o processamento da recuperação judicial seja deferido.

Por fim, o artigo 1.071, inciso VIII, do Código Civil estabelece – ainda que de forma desatualizada, por utilizar o termo "concordata" – que o pedido de recuperação judicial depende de deliberação dos sócios.

Ao analisar a documentação verificou-se que não foram acostados todos os documentos determinados pela legislação.

Em relação aos requisitos dos artigos 48 e 51 da LREF, observou-se que não foram apresentados (ou apresentados em desconformidade com a legislação): **i)** Certidões negativas cíveis e criminais dos sócios Sintia Giazzoni e Vanir Carlos Robetti; **ii)** Balanços das Requerentes especialmente levantado para o pedido de recuperação judicial (período de 01/2025 – 02/2025); **iii)** Demonstrações do resultado desde o último exercício social de todas as Requerentes; **iv)** Projeções de Fluxo de Caixa; **v)** Relação nominal de credores em conformidade com o artigo 51, inciso III, da LREF; vi) Certidões dos Cartórios de Protestos dos municípios de São Domingos/SC e Rio Negro/PR, das empresas Robetti Transportes Ltda e G & R Transportes Ltda; **vii)** extratos bancários de todas as contas das Requerentes; **viii)** Certidão de Débitos do município de São Domingos/SC da Requerente Robetti Transportes Ltda; **ix)** Certidão de Débitos do município de Rio Negro/PR e Certidão de Débitos Estaduais do Paraná da Requente G & R Transportes Ltda.; e **x)** Relação de Bens do Ativo não circulante da Requerente Robetti Transportes Ltda.

Dessa forma, constata-se que não foram apresentados diversos documentos necessários para o deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme será demonstrado na tabela a seguir, **devendo serem intimadas as Requerentes para complementação da documentação**.

Para fins de análise na tabela de cumprimento dos requisitos apresenta-se a legenda abaixo:

Requisito cumprido

Ponto de Atenção

Requisito não cumprido

4.

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGOS 1º, 3º E 48 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 1º. Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos;	As Requerentes G & R Transportes Ltda, Robetti Transportes Ltda e Sintia Giazzoni Ltda são sociedades empresárias sob a forma de limitadas, com atividade regular, devidamente registrada. Portanto, são partes legítimas a pleitear recuperação judicial.	Evento 1 – CNPJ7, CNPJ8 e CNPJ9	✓
Art. 3º. É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil;	A única sede do Grupo, localize-se à Rua Pioneiro Jorge Grossi, 222, Bairro Faxinal, em Mafra – SC, 89306-745. Dessa forma, considerando a disposição do artigo 2º, inciso XXX, da Resolução TJ n. 44 de 16 de novembro de 2022, é competência da Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia o processamento de recuperações judiciais originárias de Mafra – SC.	N/A	✓
Art. 48, *caput*: Exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos;	Esta Equipe Técnica realizou, na data de 12 de maio de 2025, vistorias *in loco* ao endereço do Grupo, oportunidade em que aferiu o efetivo funcionamento empresarial e colheu informações quanto às atividades realizadas pelas Requerentes, que foram apresentadas no capítulo "Visita Técnica". Além disso, os comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ demonstram que as Requerentes exercem suas atividades há mais de 2 anos, conforme requisito da legislação.	Evento 1 – CNPJ7, CNPJ8 e CNPJ9 Evento 17 – CONTRSOCIAL3, OUT5, ALVARA6, CONTRASOCIAL37, CERTNEG45, CONTRASOCIAL66 e CERTNEG69	✓

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGOS 1º, 3º E 48 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 48, inciso I. Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado; **inciso II**. Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; **inciso III**. Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; **inciso IV**. Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei;	As Requerentes juntaram as certidões de ações falimentares, cíveis e criminais, comprovando que: (i) não são falidas; (ii) não obtiveram concessão de recuperação judicial nos últimos 5 (cinco) anos, inclusive com base no plano especial. **Contudo, não foram apresentadas as certidões cíveis e criminais dos sócios Sintia Giazzoni e Vanir Carlos Robetti, restando descumprido o inciso IV do artigo 48, devendo serem intimadas, as Requerentes, para complementação dos documentos**.	Evento 17 OUT4, CERTNEG44, CERTNEG67 (negativas falimentares) Evento 17 CERTNEG15, CERTNEG16, CERTNEG47, CERTNEG77 (certidões cíveis) Evento 17 CERTNEG7, CERTNEG8, CERTNEG52 (certidões criminais)	⚠

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso I. Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Na petição inicial, as Requerente expuseram como as causas concretas da crise econômico-financeira, em síntese: **(i)** contratação de financiamentos com elevadas taxas de juro para realizar a necessária expansão dos negócios; **(ii)** desaceleração do setor agrícola; **(iii)** frustração da safra de 2023/2024 devida, sobretudo, à escassez de chuva e ao excesso de calor; **(iv)** anteriormente à seca que assolava todo o território nacional, o estado do Paraná sofreu prejuízos significativos devido às interdições em suas rodovias, ocasionado pelas fortes chuvas que causaram deslizamentos de terra, alagamentos e rompimentos de trechos em importantes vias de escoamento da produção agropecuária; **(v)** enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul que é uma das principais linhas de frente das frotas que sustentam as empresas.	Evento 1 INIC1	✓
Art. 51, inciso II. Demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido:	-	-	-
a) Balanços patrimoniais	As Requerentes apresentaram os balanços patrimoniais dos anos de 2022, 2023 e 2024, **mas não acostaram o balanço especialmente levantado para o pedido de recuperação judicial (período de 01/2025 – 02/2025), devendo serem intimadas para apresentação do documento e cumprimento da alínea.**	Evento 01 DOCUMENTACAO12, 13, 14, 24, 25, 26, 34, 35 e 36	⚠
b) Demonstração de resultados acumulados	As Requerentes apresentaram os demonstrativos de resultados dos anos de 2022, 2023 e 2024.	Evento 01 – DOCUMENTACAO12, 13, 14, 24, 25, 26, 34, 35 e 36	✓
c) Demonstração do resultado desde o último exercício social	**As Requerentes não apresentaram o documento, devendo serem intimadas para apresentação e cumprimento da alínea.**	-	✗
d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	As Requerentes apresentaram os demonstrativos do fluxo de caixa dos anos de 2022, 2023 e 2024. **Contudo, não apresentaram a projeção do fluxo de caixa, devendo serem intimadas para apresentação.**	Evento 01 DOCUMENTACAO18, 19, 20, 30, 31, 32, 37, 38 e 39	⚠

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso II. e) Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	As Requerentes apenas mencionaram na inicial a data de constituição de cada uma das empresas componentes do grupo (que, inclusive, indicam divergências com o que consta nos Registros do CNPJ da Receita Federal), sem qualquer descrição pormenorizada das sociedades do grupo (de ou direito). Posteriormente, em emenda à inicial, informaram que "exercem suas atividades de forma conjunta e coordenada, sob direção estratégica centralizada, sendo a empresa SINTIA GIAZZONI LTDA responsável pela delegação de funções e tomada de decisões, o que reforça o controle unitário do grupo".	Evento 1 INIC1 Evento 25 EMENDAINIC1	✓
Art. 51, inciso III. Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado de cada crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	As Requerentes juntaram aos autos a relação de credores **com diversos equívocos quanto às classes**. A relação apresentada classificou os créditos entre "Classe I – Credores com Garantia Real"; "Classe II – Créditos Quirografários" "Classe III – Dívidas Fiscais" (que não se sujeitam ao procedimento e, portanto, deveriam estar separadas em outro documento de créditos extraconcursais e "Classe IV – Dívidas Trabalhistas". Ademais, **faltam informações de endereço eletrônico** para o envio das correspondências por meio digital para fins de celeridade do procedimento. Em complemento, acostaram nova relação em que listaram os créditos fiscais como sendo pertencentes à Classe III e não aos extraconcursais, seguindo incorretamente indicadas e também não há menção a credores ME/EPP.	Evento 25 OUT2, OUT3 e OUT4 Evento 32 OUT2 e OUT3	⚠

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso IV. Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	As Requerentes acostaram aos autos a relação integral dos empregados, informando suas respectivas funções e salários.	Evento 1 DOCUMENTACAO46, 47 e 48 Evento 17 OUT35, OUT64, OUT92	✓
Art. 51, inciso V. Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	As Requerentes apresentaram os Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal, bem como os Contratos Sociais. Da mesma forma, foram acostadas as certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial das Requerentes	Evento 1 CNPJ7, CNPJ8 e CNPJ9 Evento 17 CONTRSOCIAL3, ALVARA6, OUT5, CONTRSOCIAL37, CERTNEG45, CONTRSOCIAL66, CERTNEG69	✓
Art. 51, inciso VI. Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	As Requerentes apresentaram a relação de bens particulares dos sócios (mediante juntada do IRPF dos sócios).	Evento 1 DOCUMENTACAO49 e 50	✓

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso VII. Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Foram apresentados os extratos atualizados das seguintes contas bancárias das Requerentes: **Robetti Transportes Ltda** **(i)** Sicoob/SC Credinorte, Conta 15.099-1; **Sintia Giazzoni Ltda** **(i)** Sicoob/SC – Credinorte, Coop 3035-0, Conta 14.692-7; **G & R Transportes Ltda.** **(i)** Sicoob Crediplanalto SC/RS, Coop 3084-8, Conta 149.217-9; **Há documentos acostados no feito que demonstram a existência de outras contas em instituições financeiras cujos extratos não foram acostados (Unicred – Evento 25, OUT5; Bradesco – Evento 25, COMP8, Unicred Conta Corrente n° 235359-8 – Evento 25, OUT0).**	Evento 17 – Extrato Bancário11, OUT41 Evento 25 – OUT11	⚠
Art. 51, inciso VIII. Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	As Requerentes apresentaram as Certidões de Protesto do Tabelionato de Protesto de Mafra/SC. **Contudo, as empresas Robetti Transportes Ltda e G & R Transportes Ltda atuam em municípios distintos, quais sejam, São Domingos/SC e Rio Negro/PR, respectivamente, cujas certidões de protesto não foram anexadas, devendo serem intimadas para complementarem os documentos.**	Evento17 – CERTNEG10, CERTNEG38 e CERTNEG75	⚠
Art. 51, inciso IX. Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Foram juntas cópias esparsas de processos em que as Requerentes constam como parte ao Evento 25. Posteriormente, após intimadas, as Requerentes apresentaram as relações de processos em que constam como parte, além das Certidões cíveis e criminais.	Evento 25 OUT15, OUT16, OUT17, OUT18, OUT19, OUT20, OUT22, OUT23, OUT24 (cópias integrais de processos) Evento 32 OUT5, OUT6 e OUT7	✓

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso X. Relatório detalhado do passivo fiscal.	As Requerentes apresentaram os seguintes documentos: ROBETTI TRANSPORTES LTDA **(i)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Santa Catarina; **(ii)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos tributários da União; **(iii)** Certidão Negativa de Débitos do município de Mafra/SC. **Contudo, necessária a apresentação da Certidão de Débitos do município de São Domingos/SC (sede da Requerente).** SINTIA GIAZZONI LTDA **(i)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Santa Catarina; **(ii)** Certidão Negativa de Débitos do município de Mafra/SC; **(iii)** Diagnóstico Fiscal na Receita Federal. G & R TRANSPORTES LTDA. **(i)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos tributários da União; **(ii)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Santa Catarina; **(iii)** Certidão Negativa de Débitos do município de Mafra/SC. **Contudo, necessária a apresentação da Certidão de Débitos do município de Rio Negro/PR e a Certidão de Débitos Estaduais do Paraná (sede da Requerente).**	Evento 17 CERTNEG13, CERTNEG14, CERTNEG18, CERTNEG40, CERTNEG42, CERTNEG43, CERTNEG68, CERTNEG71, CERTNEG74 Evento 17 CERTNEG9, CERTNEG12, CERTNEG39, CERTNEG72 (Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas)	⚠
Art. 51, inciso XI. Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/05.	As Requerentes apresentaram a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (Relatório do Cadastro dos Bens e sub bens do patrimônio) das empresas G & R Transportes Ltda e Sintia Giazzoni Ltda, além da relação dos contratos das Requerentes. **Contudo, em relação à empresa Robetti Transportes Ltda somente apresentaram o Extrato do Transportador da Agência Nacional de Transportes Terrestres.**	Evento 01 DOCUMENTACAO40, 41, 42, 43, 44 e 45, 52, 53 e 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61	⚠

5.

ESTRUTURA DO PASSIVO

ESTRUTURA DO PASSIVO

Ao analisar as relações de credores apresentadas pelas Requerentes, no Evento 25, constatou-se a existência de diversos equívocos, sobretudo quanto às classes apresentadas. Foram classificados créditos como "Classe I – Credores com Garantia Real", "Classe II – Créditos Quirografários", "Classe III – Dívidas Fiscais" e "Classe IV – Dívidas Trabalhistas", além dos créditos extraconcursais.

Posteriormente, em complemento, no Evento 32, acostaram nova relação em que listaram os créditos fiscais como pertencentes à Classe III, e não aos extraconcursais, bem como retificaram as classes para "Classe I – Dívidas Trabalhistas", "Classe II – Credores com Garantia Real", "Classe III – Dívidas Fiscais" e "Classe IV – Quirografários". Além disso, foram acrescentadas novos credores não listados anteriormente.

Por fim, ponto relevante a ser observado nas relações de credores é a classificação de credores proprietários fiduciários como credores com garantia real, veja-se a captura de tela abaixo (Evento 32 – OUT2):

CLASSE II - RELAÇÃO DE CREDORES COM GARANTIA REAL/FIDUCÍARIA

CLASS. CRÉDITO	RAZÃO SOCIAL COMPLETA	CNPJ/CPF	DEVEDOR / FILIAL	TIPO	ORIGEM	NATUREZA
II - GARANTIA REAL	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CATARINENSE - SICOOB CREDIPLANALTO SC/RS **(AGÊNCIA 3084)**	01.389.651/0001-88	G&R TRANSPORTES LTDA	BANCÁRIO	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EMPRESTIMO	COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA (LIMITE GUARDA CHUVA)
II - GARANTIA REAL	COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE SICOOB CREDINORTE - SICOOB CREDINORTE **(AGÊNCIA 3035)**	81.011686/0001-18	G&R TRANSPORTES LTDA	BANCÁRIO	CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO - EMPRESTIMO	COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE VEÍCULOS
II - GARANTIA REAL	COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE SICOOB CREDINORTE - SICOOB CREDINORTE **(AGÊNCIA 3035)**	81.011686/0001-18	G&R TRANSPORTES LTDA	BANCÁRIO	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MÓVEL	COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE VEÍCULOS
II - GARANTIA REAL	COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE SICOOB CREDINORTE - SICOOB CREDINORTE **(AGÊNCIA 3035)**	81.011686/0001-18	G&R TRANSPORTES LTDA	BANCÁRIO	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EMPRÉSTIMO	COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA (LIMITE GUARDA CHUVA)

Diante disso, é **necessária a intimação das Requerentes para apresentarem nova relação de credores**, devidamente retificada e observando-se a correta classificação, fazendo constar as seguintes classes:

- Classe I – Credores Trabalhistas;
- Classe II – Credores com Garantia Real;
- Classe III – Credores Quirografários;
- Classe IV – Credores enquadrados como ME/EPP.

Ao que se infere das relações de credores apresentadas, ao menos em primeira análise, é que a maior parte da dívida deriva de cédulas de crédito bancário com alienação fiduciária, o que não se sujeitaria à recuperação judicial por força do artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, vedada, contudo, a retirada de bens essenciais à manutenção das atividades, *in verbis*:

> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
> § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Ademais, importante ressaltar que não foram apresentados os contratos que supostamente possuiriam garantias, o que é imprescindível para a análise.

ESTRUTURA DO PASSIVO

Entretanto, garantido maior transparência ao feito, apresenta-se, abaixo, os quadros resumos das relações de credores apresentadas pelas Requerentes (desconsiderando-se unicamente neste momento as dívidas fiscais e mantendo-se os valores classificados como garantia real):

G & R TRANSPORTES LTDA.	
CLASSE	VALOR TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTAS	R$ 171.232,53
CLASSE II - GARANTIA REAL	R$ 27.459.848,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 1.625.560,66
CLASSE IV - ME/EPP	R$ -
TOTAL	R$ 29.256.641,19

ROBETTI TRANSPORTES LTDA.	
CLASSE	VALOR TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTAS	R$ 171.232,53
CLASSE II - GARANTIA REAL	R$ 18.969.400,06
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 1.176.037,28
CLASSE IV - ME/EPP	R$ -
TOTAL	R$ 20.316.669,87

SINTIA GIAZZONI LTDA.	
CLASSE	VALOR TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTAS	R$ 171.232,53
CLASSE II - GARANTIA REAL	R$ 16.348.984,69
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 294.067,45
CLASSE IV - ME/EPP	R$ -
TOTAL	R$ 16.814.284,67

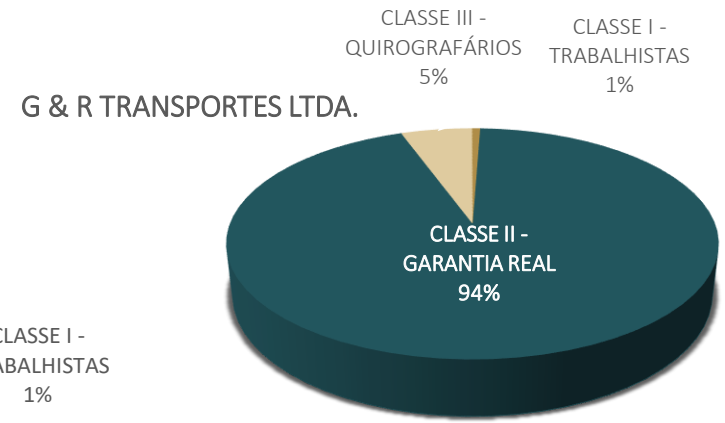

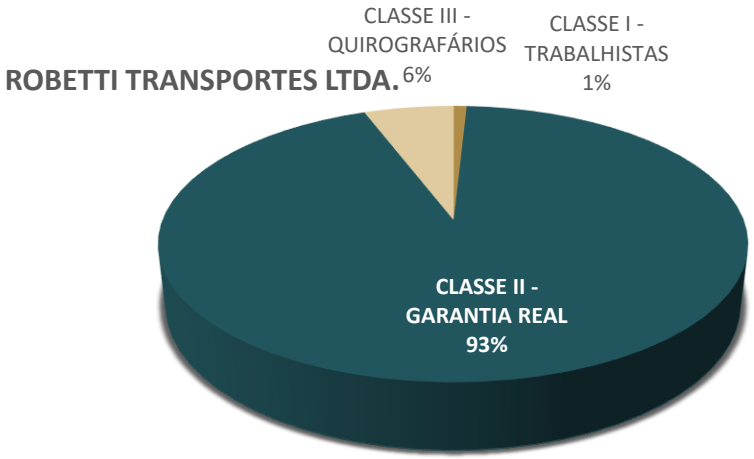

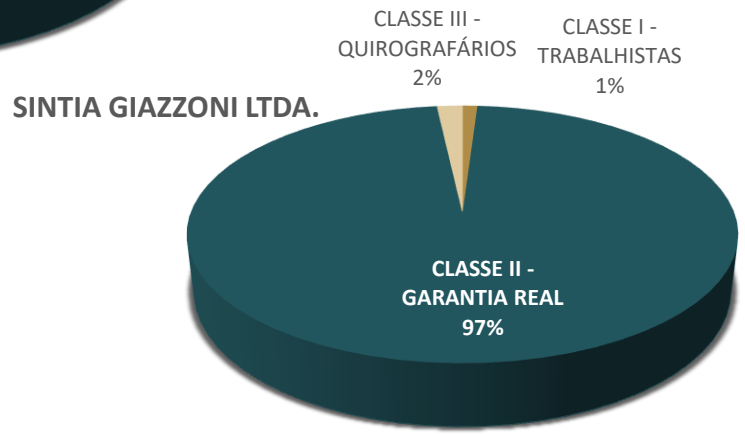

ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO FISCAL – G & R

A empresa requerente **G&R Transportes LTDA** apresentou as seguintes certidões:

CERTIDÕES FISCAIS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA UNIÃO	X		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA;		X	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC			X

Destaca-se que não foi apresentado o **demonstrativo referente à dívida junto à Receita Federal do Brasil.** Ademais, **não houve a apresentação** da Certidão Negativa de Débitos do **município de Rio Negro/PR** e a Certidão Negativa de Débitos **Estaduais do Paraná (sede da Requerente).**

No que tange aos registros dos saldos do **balancete comparativo do exercício de 2024**, foram apresentadas as seguintes variações mensais na rubrica **obrigações/tributárias**, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

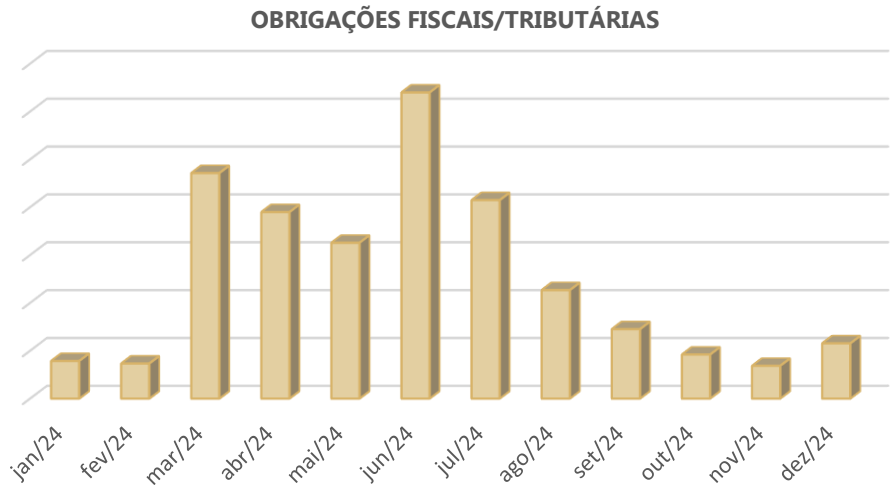

Já, os demonstrativos de **fluxo de caixa** apresentaram as informações relativas aos desembolsos referentes a **impostos, tributos, contribuições sociais e taxas**, correspondentes aos três últimos anos, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

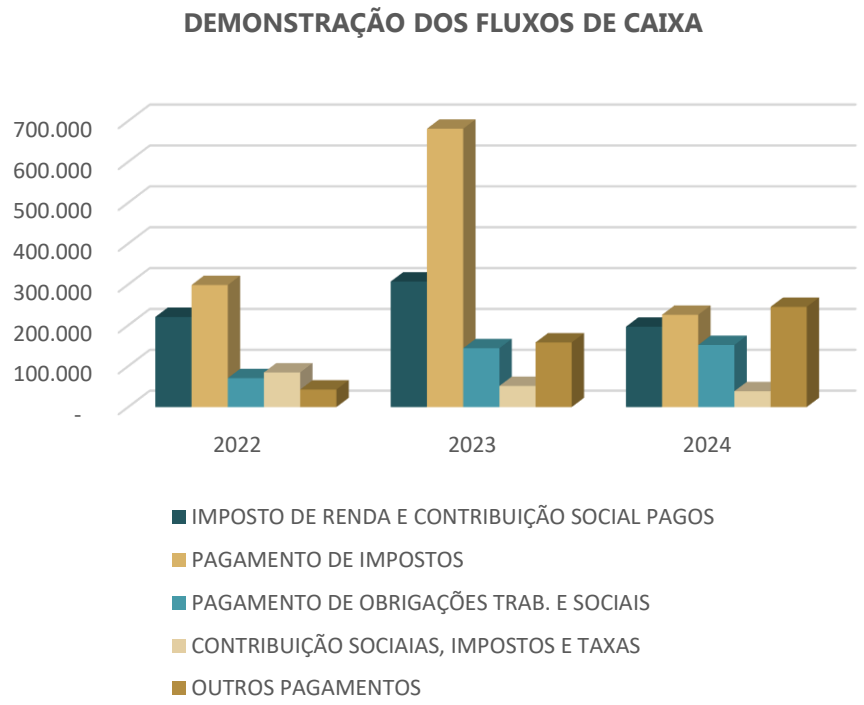

ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO FISCAL – ROBETTI

A empresa requerente **Robetti Transportes Ltda**. apresentou as seguintes certidões:

CERTIDÕES FISCAIS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA	X		
CERTIDÃO POSITIVA C/EFEITOS DE NEGATIVA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS UNIÃO		X	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC			X

Destaca-se que **não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos** do município de **São Domingos/SC** (sede da Requerente).

Além disso, foi apresentado o **demonstrativo referente à dívida junto à Receita Federal do Brasil,** emitido em 15 de março de 2025, com o montante total de R$ 207.860,86, cuja distribuição está detalhada no gráfico abaixo.

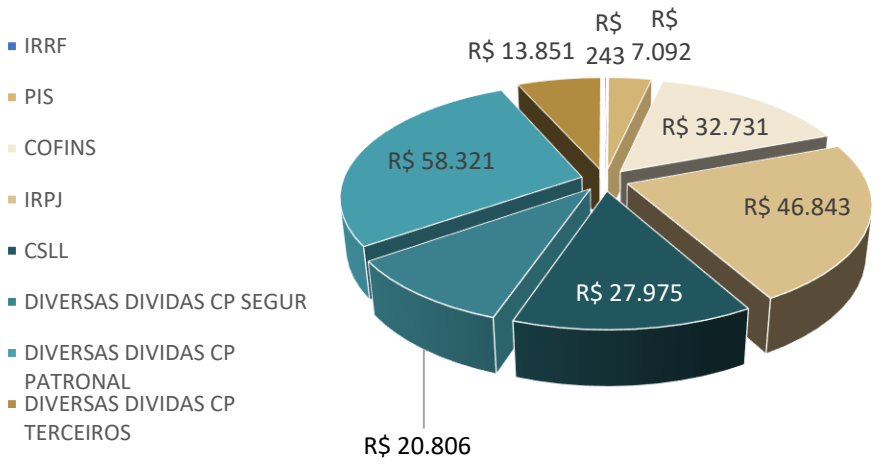

Observa-se que, no **balanço patrimonial** referente ao exercício de **2024,** encontra-se registrado o montante de R$ 117.329,29 sob a rubrica **parcelamentos de obrigações sociais, fiscais e tributárias.**

No que tange aos registros dos saldos do **balancete comparativo do exercício de 2024**, foram apresentadas as seguintes variações mensais na rubrica **obrigações/tributárias**, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

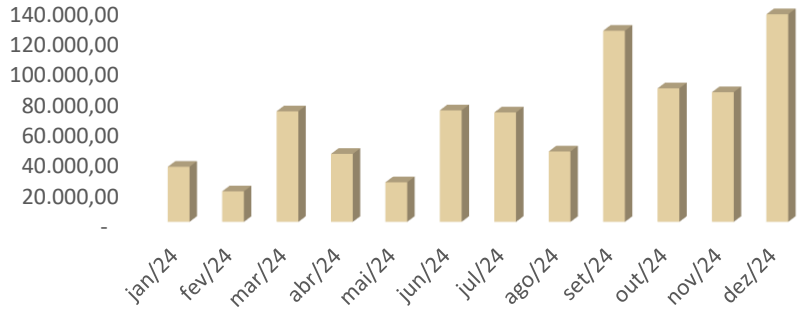

Já, os demonstrativos de **fluxo de caixa** apresentaram as informações relativas aos desembolsos referentes a **impostos, tributos, contribuições sociais e taxas**, correspondentes aos três últimos anos, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

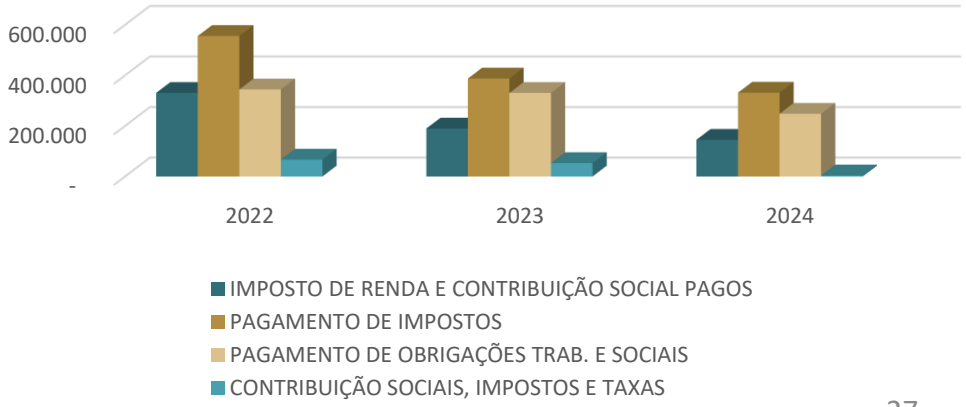

ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO FISCAL – SINTIA

A empresa requerente **Sintia Giazzoni Ltda**. apresentou as seguintes certidões:

CERTIDÕES FISCAIS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS DE SANTA CATARINA		X	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC			X
DIAGNÓSTICO FISCAL NA RECEITA FEDERAL	X		

Além disso, foi apresentado o **demonstrativo referente à dívida junto à Receita Federal do Brasil,** emitido em 15 de março de 2025, com o montante total de R$ 173.270,22, cuja distribuição está detalhada no gráfico abaixo.

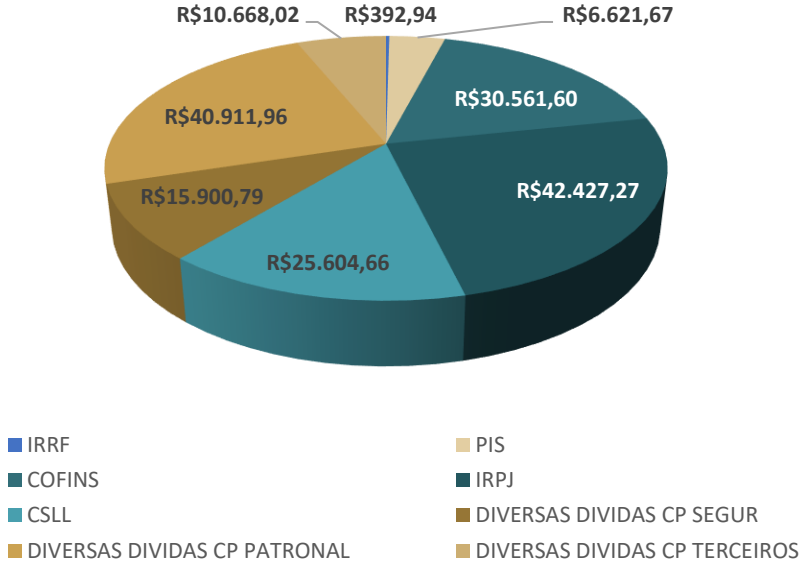

No que tange aos registros dos saldos do **balancete comparativo do exercício de 2024**, foram apresentadas as seguintes variações mensais na rubrica **obrigações/tributárias**, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

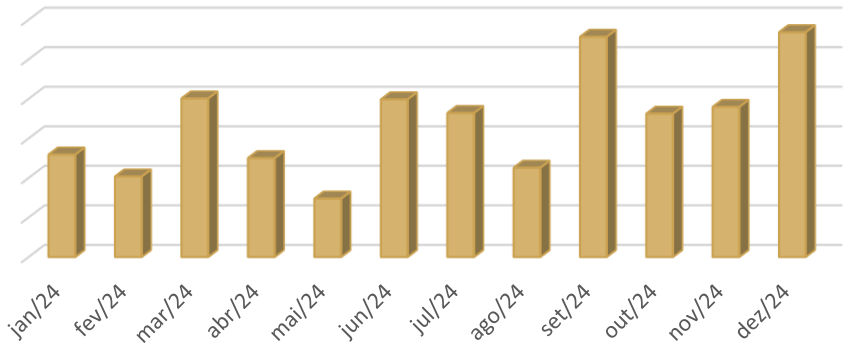

Já, os demonstrativos de **fluxo de caixa** apresentaram as informações relativas aos desembolsos referentes a **impostos, tributos, contribuições sociais e taxas**, correspondentes aos três últimos anos, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

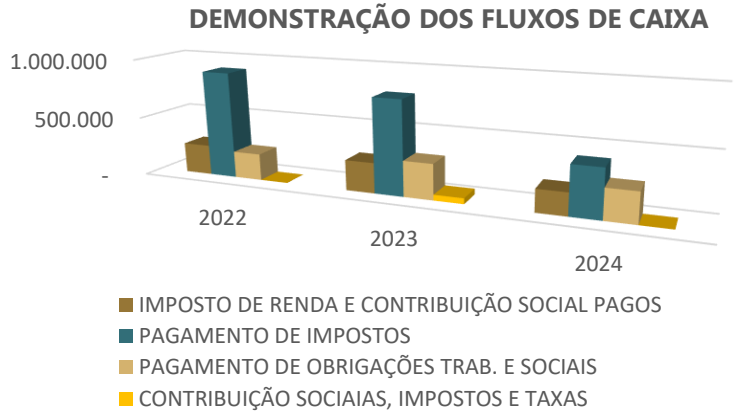

6.

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

DILIGÊNCIAS *IN LOCO*

A Equipe Técnica, na data de 12/05/2025 se deslocou até a sede do Grupo, localizada à Rua Pioneiro Jorge Grossi, 222, Bairro Faxinal, em Mafra – SC, 89306-745 – endereço identificado através de consultas prévias em ferramentas de pesquisa –.

Chegando ao local, constatou-se que o Grupo, de fato, existe e possui sede física no endereço supramencionado, constando placa como "Robetti Transportes". A Equipe Técnica foi acompanhada, durante toda a visita, pelo sócio, Vanir Carlos Robetti.

As empresas possuem endereços meramente fiscais, em São Domingos/SC e Rio Negro/PR, tratando-se, em verdade, de endereços residenciais – conforme pesquisas realizadas e imagens enviadas à Equipe Técnica –, o que foi ratificado pelo sócio.

Em relação aos endereços e empresas distintas, foi informado na visita, que o Grupo possui endereço fiscal em Rio Negro/PR para tirar cargas para aqueles estado, e que possui endereço em São Domingos/SC pois foi onde Sintia iniciou suas operações.

Além disso, foi também relatado pelo Sócio, que as empresas prestam serviços quase que exclusivamente para a cooperativa – Cooperalfa, de Chapecó/SC.

Na diligência in loco, foi constatado que a Transportadora está em pleno funcionamento, contando com quatro caminhões no local. Segundo informações, os demais caminhões estavam "na rua", em atividade, ou na oficina para reparos/revisões.

Foram encaminhados pelas Requerentes, à Equipe Técnica, documentos intitulados "Relatório Consolidado de Posições" em que constam a localização em tempo real dos veículos, servindo como rastreadores, a fim de demonstrar que se encontravam em atividade.

Após as diligências e registros realizados no local, a Equipe Técnica se deslocou, acompanhada do Sócio Vanir, a uma fazenda, no município de Canoinhas – SC, de propriedade dos sócios das Autoras, na qual é realizada atividade de plantio pelos proprietários – Vanir e Sintia –.

A intenção da visita, foi verificar se havia alguma relação com a operação de transportes ou, eventualmente, a presença de bens das Requerentes no local. Na oportunidade, foi possível constatar que efetivamente se trata de atividade rural, não relacionada com a atividade de transportes, bem como que os bens existentes eram de uso exclusivo da atividade agrícola.

Portanto, ainda que possa haver trânsito de recursos entre as empresas e a atividade rural – por terem os mesmos proprietários e estrutura nitidamente familiar -, são atividades distintas, devendo apenas, durante a recuperação judicial – se deferido o processamento -, ser fiscalizado eventual trânsito financeiro existente.

A fim de conferir maior transparência às diligências realizadas pela Equipe Técnica, foram realizados registros fotográficos e vídeos das localidades e operações, conforme apresentados às páginas seguintes.

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

REGISTROS DAS OPERAÇÕES

REGISTROS REALIZADOS NA SEDE DO GRUPO EM MAFRA – SC

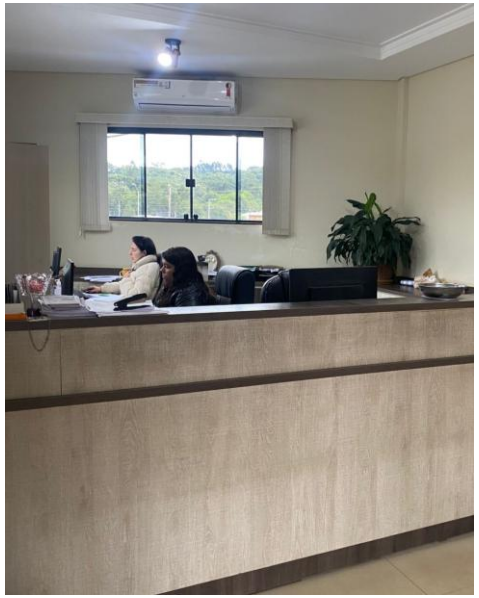

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

REGISTROS DAS OPERAÇÕES

REGISTROS REALIZADOS NA SEDE DO GRUPO EM MAFRA – SC

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES
REGISTROS

ENDEREÇO DE REGISTRO EM SÃO DOMINGOS – SC

ENDEREÇO DE REGISTRO EM RIO NEGRO – PR

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

REGISTROS

REGISTROS REALIZADOS NA FAZENDA EM CANOINHAS – SC

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Através do link https://www.youtube.com/watch?v=Y6_VDjZBbrY ou do *QRCODE* abaixo é possível visualizar todos os registros realizados pela Equipe Técnica em 12/05/2025:

7.

ESSENCIALIDADE DE BENS

ESSENCIALIDADE DE BENS

Junto à exordial, além dos demais pleitos já analisados, as Requerentes pleitearam a essencialidade de alguns caminhões com risco iminente de retirada do acervo patrimonial das empresas em razão do ajuizamento, pelo Banco CNH Industrial Capital S.A. de duas ações de busca e apreensão (0007636-22.2025.8.16.0001/PR e 0000958-41.2025.8.16.0146/PR).

Sustentam que "*No decorrer do presente requerimento, até a efetiva concessão da recuperação judicial, poderá ocorrer a apreensão desses bens, que são imprescindíveis para a manutenção das atividades empresariais das requerentes. Sem esses veículos, as sociedades empresárias simplesmente deixarão de existir e de desempenhar sua função socioeconômica*".

Ab initio, importante registrar que o artigo 49, § 3º, da LREF, veda a retirada, do estabelecimento do devedor, de bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, bem como o § 7º-A do artigo 6º da LREF determina que é competência do Juízo da Recuperação Judicial a decisão sobre a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais às atividades.

Dito isso, para que se respalde o princípio da preservação da empresa, é necessário que a essencialidade seja analisada de acordo com o caso concreto. Sobre a análise da essencialidade, os Ilustres Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo[2] versam o seguinte:

> Dessa forma, **o Juízo Universal deve realizar o controle quanto a essencialidade dos bens, sempre aplicando o bom senso e os princípios delineados pela lei recuperacional. Isso porque não há como se pautar uma regra geral para absolutamente todos os casos**. Por sua singularidade, a essencialidade de bens ou valores deve ser avaliada pelo magistrado, auxiliado pelo administrador judicial, caso a caso. Na dúvida, o bem não deve ser retirado do acervo do devedor até que fique evidente a não essencialidade daquele bem.

[2]Costa, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo. Curitiba: Juruá, 2021. p. 71.

Ainda, na mesma seara, é o entendimento do STJ:

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE DESPEJO. DESAPOSSAMENTO DO IMÓVEL EM QUE DESEMPENHADA A ATIVIDADE EMPRESARIAL. RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO NO QUE CONCERNE. 1. "Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, compete ao juízo da recuperação judicial a análise acerca da essencialidade do bem para o êxito do processo de soerguimento da empresa recuperanda, ainda que a discussão envolva ativos que, como regra, não se sujeitariam ao concurso de credores." (AgInt no CC 159.799/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/06/2021, DJe 18/06/2021) 2. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. (STJ - AgInt no REsp: 1784027 SP 2018/0321880-3, Data de Julgamento: 06/06/2022, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/06/2022).

Destaca-se, entretanto, que a essencialidade deve ser analisada de forma tópica e no momento em que o bem estiver sofrendo risco de retirada por terceiro e, no caso, não há risco iminente sobre os bens, haja vista que na ação 0007636-22.2025.8.16.0001/PR as Partes entabularam acordo, enquanto a ação 0000958-41.2025.8.16.0146/PR tramita em sigilo – impossibilitando a análise, ainda que tenha sido informado pelo sócio a pactuação também nesta ação –, conforme capturas de tela abaixo:

PROJUDI - Processo: 0007636-22.2025.8.16.0001 - Ref. mov. 24.1 - Assinado digitalmente por Joao Leonelho Gabardo Filho:54176166991
17/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACORDO. Arq: Petição

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 08ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná:

Autos n.º 0007636-22.2025.8.16.0001

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A, já qualificado nos autos da *Ação de Busca e Apreensão* em epígrafe, em que é **Parte Autora**, sendo a **Parte Ré SINTIA GIAZZONI LTDA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados constituídos conforme procurações já anexadas aos autos, ***NOTICIAR O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES***, nas condições a seguir expostas:

ESSENCIALIDADE DE BENS

Processo/Recurso	Partes	Classe Processual (Assunto Principal)	Juízo
0000958-41.2025.8.16.0146	Segredo de Justiça	Segredo de Justiça	Segredo de Justiça

Contudo, em que pese não haja comprovação de iminente risco de retirada, a Equipe Técnica passa a tecer suas considerações acerca da essencialidade dos bens para facilitar possível análise pelo Juízo, ainda que futuramente.

De pronto, destaca-se que assiste razão às Requerentes em relação à essencialidade, eis que, efetivamente, veículos e caminhões são essenciais à manutenção das atividades empresariais.

As Requerentes se tratam de um Grupo atuante no ramo de transportes, sendo que a integralidade da operação está sujeita aos veículos e caminhões. Diante disso, em sendo suprimidos os veículos e caminhões das empresas, certamente ocorrerá a paralisação das atividades, o que afronta diretamente os objetivos e princípios da Lei n. 11.101/2005. Ainda, verificou-se a existência de frota de terceiros no local, comprovando que as Requerentes necessitam da integralidade de sua frota.

Sobre a essencialidade dos bens e a interpretação necessária da expressão bem de capital constante no artigo 49, § 3º, da LREF, versam os doutrinadores Luis Felipe Spinelli, João Pedro Scalzilli e Rodrigo Tellechea:

> *Acredita-se que o legislador empregou a expressão 'bem de capital' da forma mais ampla possível (art. 49, § 3º da LREF). Logo,* ***os bens de capital do devedor seriam aqueles tangíveis de produção, como prédios, máquinas, equipamentos, ferramentas e veículos, entre outros empregados, direta ou indiretamente, na cadeia produtiva da recuperanda.***
>
> ***Nesses termos, já foram considerados bens essenciais à atividade da empresa*** *os imóveis da sede e da planta industrial recuperanda,* ***bem como veículo (caminhão) utilizado por empresa de transportes*** *e maquinário afeito ao processo produtivo de determinada indústria, entre tantos outros.*

Observa-se que os doutrinadores referem inclusive sobre o reconhecimento de essencialidade de veículo (caminhão) utilizado por empresa de transportes, o que se amolda perfeitamente à presente discussão.

Neste caso não há dúvida de que os caminhões e veículos são essenciais às empresas, porquanto toda a operação do Grupo Requerente ocorre através destes bens, haja vista se tratar de transportadoras.

Corroborando com o exposto, colaciona-se relevantes julgados neste sentido, - inclusive com impossibilidade de retirada dos veículos até mesmo após escoado o *stay period* –:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO. BUSCA E APREENSÃO VEÍCULOS. ESSENCIALIDADE. CONTRATO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DECISÃO MANTIDA. - **De regra os bens objeto de alienação fiduciária em garantia não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005. No entanto, no caso em comento, resta evidenciada a essencialidade dos veículos para a prestação de sua única atividade comercial da empresa recuperanda, sendo que a competência para esta análise é do Juízo da recuperação judicial, mesmo que se refira a alienação fiduciária em garantia**. - A recuperação judicial da empresa recuperanda foi concedida em 23/03/2022 quando foi deferida a suspensão do curso de todas as ações e execuções em face da devedora, com fulcro no art. 6º, §4º da Lei 11.101/2005, inclusive, há vedação de consolidação de propriedade fiduciária durante o stay period, conforme art. 6º, §7º-A da mesma Lei 11.101/2005, incluindo pela Lei 14.112/2020. - **No caso, resta comprovada a essencialidade dos bens ao desempenho da atividade da recuperanda, com base no princípio da preservação da empresa - art. 47 da Lei 11.101/2005, bem como com fulcro no art. 49, §3º da Lei 11.101/2005, de modo que vai mantida a declaração de essencialidade dos veículos, neste momento processual**. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento, Nº 50591270220228217000, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Gelson Rolim Stocker, Julgado em: 29-09-2022).

ESSENCIALIDADE DE BENS

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DETERMINOU A RESTITUIÇÃO DE BEM ANTES APREENDIDO EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. BEM ESSENCIAL À ATIVIDADE DA EMPRESA. 1. No caso em comento, o agravante sustenta a impossibilidade de manter a determinação de devolução dos bens apreendidos nos autos da ação de Busca e Apreensão, uma vez que anterior ao processamento da recuperação judicial. 2. **Consoante se verifica no art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05, há expressa ressalva no que pertine à retirada dos bens do estabelecimento empresarial da empresa em recuperação que são essenciais à atividade empresarial. Não há como ser deferido o pleito do banco agravante, isto porque resta evidenciado nos autos que o bem em questão é essencial às atividades da empresa recuperanda**. 3. **Também, a apreensão dos bens não pode sobrepor-se à constatação da essencialidade dos caminhões, vez que a recuperanda é uma transportadora, havendo, por essa razão, possibilidade de inviabilização do objetivo comercial caso não devolvidos para a empresa**. 3. Irretocável, portanto, a decisão recorrida. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70075353813, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lusmary Fatima Turelly da Silva, Julgado em: 28-03-2018)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO DE BLINDAGEM ENCERRADO COM PLANO APROVADO. DECISÃO QUE RECONHECE A **ESSENCIALIDADE DOS CAMINHÕES À ATIVIDADE DA TRANSPORTADORA RECUPERANDA** E VEDA A RETIRADA DE TAIS BENS. AGRAVO DE PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO . **VEDAÇÃO À RETIRADA DE BENS ESSENCIAIS QUE, MESMO APÓS ESCOADO O PRAZO DE BLINDAGEM, ENCONTRA FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA**. PRECEDENTES DO STJ E DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Mesmo com o término do prazo de blindagem, ainda subsiste o intento de preservação da empresa (manutenção dos empregos diretos e indiretos, pagamento de fornecedores, cumprimento das obrigações previstas no plano, etc.), razão pela qual, se a ausência de algum bem móvel ou imóvel comprometer as atividades regulares da recuperanda, porque a ela essencial, há vedação legal à retirada do seu estabelecimento, ainda que se trate, por exemplo, de bem gravado com alienação fiduciária . AGRAVOS, DE INSTRUMENTO E INTERNO, NÃO PROVIDOS. (TJ-SC - AGT: 40011856420208240000 Tubarão 4001185-64.2020.8 .24.0000, Relator.: Gilberto Gomes de Oliveira, Data de Julgamento: 21/05/2020, Terceira Câmara de Direito Comercial)

Dessa forma, é **forçoso concluir que os veículos e caminhões, tratando-se de transportadora, são essenciais à manutenção das atividades do Grupo**, entretanto, há pendência de apresentação de alguns rastreadores de caminhões e informações de localização/utilização dos reboques e semi reboques.

Importante mencionar que, em se tratando de transportadora, é notória a dificuldade de se identificar os veículos *in loco*, haja vista que, na maioria dos casos, os caminhões estão em atividade.

Diante disso, não foi possível localizar os bens no local visitado para realizar registros fotográficos e averiguar a situação dos caminhões.

Entretanto, consoante já referido no presente Laudo, foram fornecidos à Equipe Técnica, algumas informações de rastreadores – "relatório consolidado de posições " da Siga Sul Ltda –, demonstrando a operação recente de parte da frota.

Diante de todo o exposto, **entende** que é o caso de **postergação da declaração de essencialidade** dos bens em razão da ausência de comprovação de iminente risco de retirada. Todavia, caso este Juízo entenda pela realização de análise de essencialidade neste momento, são fornecidos todos os elementos necessários à declaração de essencialidade dos veículos e caminhões, conforme relações a seguir.

Por fim, visando facilitar eventual análise pelo Juízo, a Equipe Técnica relacionou os bens objetos das buscas e apreensões, apresentando capturas de tela dos rastreadores fornecidos e informações de essencialidade – neste momento –, conforme segue às páginas seguintes:

ESSENCIALIDADE DE BENS

DESCRIÇÃO DO BEM	INFORMAÇÃO DO RASTREADOR	BEM ESSENCIAL?
CAMINHÃO TRATOR, IVECO, MODELO STRALIS HI WAY 800S48TZ, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR AZUL IBIZA, CHASSI 93ZS3HUH0N8838479, RENAVAM 01286187246, PLACA-SC **RXL 9A69**	NÃO FORNECIDO	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES DE RASTREADOR DO CAMINHÃO.
CAMINHÃO TRATOR, MARCA IVECO, MODELO STRALIS HI WAY 600S44T, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR CINZA MUNSELL, CHASSI 93ZM2SSH0N8838421, RENAVAM 01289120851, PLACA-SC **RLO 8J41**	Veículo : **RLO-8J41** Nome : **RLO-8J41** KM percorrido : **129,26 Km** Ligado : **03:24:12** Ligado Andando : **02:35:41** Desligado : **06:39:07** Motor Ocioso : **00:48:31** Placa: RLO-8J41 · Motorista: · Dia: 12/05/2025 · KM percorrido: 129.26 Km · Ligado: 03:24:12 · Ligado Andando: 02:35:41 Placa · Data GPS · Ultima Comunicação · Velocidade (GPS) · Ignição · Motorista · Jornada · % Sinal · Equipamento · GPS · Tempo Real · Localização RLO-8J41 · 12/05/2025 00:17:22 · 12/05/2025 00:17:25 · 0 km/h · 861039050198700 · Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil RLO-8J41 · 12/05/2025 00:47:21 · 12/05/2025 00:47:24 · 0 km/h · 861039050198700 · Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil RLO-8J41 · 12/05/2025 01:17:21 · 12/05/2025 01:17:24 · 0 km/h · 861039050198700 · Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil RLO-8J41 · 12/05/2025 01:47:22 · 12/05/2025 01:47:33 · 0 km/h · 861039050198700 · Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil RLO-8J41 · 12/05/2025 02:17:22 · 12/05/2025 02:17:25 · 0 km/h · 861039050198700 · Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil RLO-8J41 · 12/05/2025 10:00:52 · 12/05/2025 10:00:55 · 0 km/h · 861039050198700 · BR-101, 2486 - Glória, Joinville - SC, 89216-501, Brasil RLO-8J41 · 12/05/2025 10:01:52 · 12/05/2025 10:01:56 · 0 km/h · 861039050198700 · BR-101, 2486 - Glória, Joinville - SC, 89216-501, Brasil RLO-8J41 · 12/05/2025 10:02:52 · 12/05/2025 10:02:56 · 0 km/h · 861039050198700 · BR-101, 2486 - Glória, Joinville - SC, 89216-501, Brasil	SIM
CAMINHÃO TRATOR, MARCA IVECO, MODELO STRALIS HI WAY 600S44T, ANO FAB/MOD 2022/2023, COR AZUL IBIZAL, CHASSI 93ZM2SSH0P8840651, RENAVAM 01340365720, PLACA-SC **RXQ 6F20**	NÃO FORNECIDO	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES DE RASTREADOR DO CAMINHÃO.
CAMINHÃO TRATOR, MARCA IVECO, MODELO STRALIS HI WAY 600S44T, ANO FAB/MOD 2022/2023, COR CINZA MUNSELL, CHASSI 93ZM2SSH0P8840782, RENAVAM RENAVAM 01340416724, PLACA-SC **RXQ 9D60**	NÃO FORNECIDO	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES DE RASTREADOR DO CAMINHÃO.
CAMINHÃO TRATOR, MARCA IVECO, MODELO STRALIS HI WAY 600S44T, ANO FAB/MOD 2022/2023, COR PRETO VULCANO, CHASSI 93ZM2SSH0P8841065, RENAVAM 01340366344, PLACA-SC **RXQ 6F60**	NÃO FORNECIDO	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES DE RASTREADOR DO CAMINHÃO.
CAMINHÃO TRATOR, MARCA IVECO, MODELO STRALIS HI WAY 800S48TZ, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR BRANCO BANCHISAL, CHASSI 93ZS3HUH0N8837016, RENAVAM 01271848322, PLACA-SC **RLE 1D36**	NÃO FORNECIDO	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES DE RASTREADOR DO CAMINHÃO.

ESSENCIALIDADE DE BENS

DESCRIÇÃO DO BEM	INFORMAÇÃO DO RASTREADOR	BEM ESSENCIAL?
CAMINHÃO TRATOR, MARCA IVECO, MODELO STRALIS HI WAY 800S48TZ, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR CINZA MUNSELL, CHASSI 93ZS3HUH0N8836454, RENAVAM 01271849655, PLACA-SC **RLE 1D86**	Veículo : **RLE-1D86** Nome : **RLE-1D86** KM percorrido : **178,65 Km** Ligado : **04:30:59** Ligado Andando : **03:28:25** Desligado : **05:31:36** Motor Ocioso : **01:02:34**	SIM
CAMINHÃO TRATOR, MARCA IVECO, MODELO STRALIS HI WAY 800S48TZ, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR VERMELHO MODENA, CHASSI 93ZS3HUH0N8836582, RENAVAM 01275721513, PLACA-SC **RLP 4D07**	Veículo : **RLP-4D07** Nome : **RLP-4D07** KM percorrido : **125,94 Km** Ligado : **02:28:39** Ligado Andando : **01:52:24** Desligado : **07:35:00** Motor Ocioso : **00:36:15**	SIM
CAMINHAO TRATOR, MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 28.460 METEOR 6X2 CHASSI: 953998TH3MR200090 COR: BRANCA ANO: 2021 PLACA: **REB0F92** RENAVAM: 1255316613	NÃO FORNECIDO	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES DE RASTREADOR DO CAMINHÃO.
CAMINHAO TRATOR, MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 29.520 METEOR 6X4 CHASSI: 9539B8TJ3NR202852 COR: CINZA ANO: 2022 PLACA: **RHO7H31** RENAVAM: 01282351084	Veículo : **RHO-7H31** Nome : **RHO-7H31** KM percorrido : **219,94 metros** Ligado : **00:40:14** Ligado Andando : **00:01:41** Desligado : **09:17:52** Motor Ocioso : **00:38:33**	SIM

Placa	Motorista	Dia	KM percorrido	Ligado	Ligado Andando
RLE-1D86		12/05/2025	178.65 Km	04:30:59	03:28:25

Placa	Data GPS	Ultima Comunicação	Velocidade (GPS)	Ignição	Motorista	Jornada	% Sinal	Equipamento	GPS	Tempo Real	Localização
RLE-1D86	12/05/2025 00:09:07	12/05/2025 06:56:31	0 km/h					862045031321344			Rua Jorge Grossl 245, Mafra - South, 89300-000, Brasil
RLE-1D86	12/05/2025 00:09:15	12/05/2025 06:56:34	0 km/h					862045031321344			Rua Jorge Grossl 245, Mafra - South, 89300-000, Brasil
RLE-1D86	12/05/2025 00:09:29	12/05/2025 06:56:46	0 km/h					862045031321344			Rua Jorge Grossl 245, Mafra - South, 89300-000, Brasil
RLE-1D86	12/05/2025 00:36:59	12/05/2025 06:56:50	0 km/h					862045031321344			Rua Jorge Grossl 245, Mafra - South, 89300-000, Brasil
RLE-1D86	12/05/2025 01:06:55	12/05/2025 06:56:52	0 km/h					862045031321344			Rua Jorge Grossl 245, Mafra - South, 89300-000, Brasil
RLE-1D86	12/05/2025 09:39:08	12/05/2025 09:40:05	26 km/h					862045031321344			BR-153, General Carneiro - PR, 84660-000, Brasil
RLE-1D86	12/05/2025 09:39:17	12/05/2025 09:40:06	25 km/h					862045031321344			BR-153, General Carneiro - PR, 84660-000, Brasil
RLE-1D86	12/05/2025 09:39:43	12/05/2025 09:40:00	23 km/h					862045031321344			BR-153, General Carneiro - Paraná, Brasil
RLE-1D86	12/05/2025 09:40:11	12/05/2025 09:40:13	38 km/h					862045031321344			BR-153, General Carneiro - Paraná, Brasil

Placa	Motorista	Dia	KM percorrido	Ligado	Ligado Andando
RLP-4D07		12/05/2025	125.94 Km	02:28:39	01:52:24

Placa	Data GPS	Ultima Comunicação	Velocidade (GPS)	Ignição	Motorista	Jornada	% Sinal	Equipamento	GPS	Tempo Real	Localização
RLP-4D07	12/05/2025 00:15:47	12/05/2025 08:20:04	0 km/h					1610021592			Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil
RLP-4D07	12/05/2025 00:45:47	12/05/2025 08:20:06	0 km/h					1610021592			Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil
RLP-4D07	12/05/2025 01:15:47	12/05/2025 08:20:08	0 km/h					1610021592			Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil
RLP-4D07	12/05/2025 01:45:47	12/05/2025 08:20:10	0 km/h					1610021592			Rua Industrial José Stoebel Filho, 36, Faxinal, Mafra - SC, 89306-819, Brasil
RLP-4D07	12/05/2025 09:57:58	12/05/2025 09:58:06	72 km/h		KENNEDY -16146	6779142		1610021592			Roan, Contorno Norte - Butiatuvinha, Curitiba - Paraná, Brasil
RLP-4D07	12/05/2025 09:58:30	12/05/2025 09:58:32	62 km/h		KENNEDY -16146	6779142		1610021592			Roan, Contorno Norte - Butiatuvinha, Curitiba - Paraná, Brasil
RLP-4D07	12/05/2025 09:59:30	12/05/2025 09:59:34	70 km/h		KENNEDY -16146	6779142		1610021592			Roan, Contorno Norte - Lamenha Pequena, Curitiba - Paraná, Brasil
RLP-4D07	12/05/2025 09:59:50	12/05/2025 10:00:01	71 km/h		KENNEDY -16146	6779142		1610021592			PR-418, Lamenha Pequena, Curitiba - PR, 82410-000, Brasil

Placa	Motorista	Dia	KM percorrido	Ligado	Ligado Andando
RHO-7H31		12/05/2025	219.94 metros	00:40:14	00:01:41

Placa	Data GPS	Ultima Comunicação	Velocidade (GPS)	Ignição	Motorista	Jornada	% Sinal	Equipamento	GPS	Tempo Real	Localização
RHO-7H31	12/05/2025 07:06:12	12/05/2025 07:06:15	0 km/h					861039050192562			Rua Pioneiro Carlos Schelbauer, 2493-2601 - Vila Industrial, Mafra - Santa Catarina, 89300-000, Brasil
RHO-7H31	12/05/2025 07:07:11	12/05/2025 07:07:15	0 km/h					861039050192562			Rua Pioneiro Carlos Schelbauer, 2493-2601 - Vila Industrial, Mafra - Santa Catarina, 89300-000, Brasil
RHO-7H31	12/05/2025 07:08:12	12/05/2025 07:08:15	0 km/h					861039050192562			Rua Pioneiro Carlos Schelbauer, 2493-2601 - Vila Industrial, Mafra - Santa Catarina, 89300-000, Brasil
RHO-7H31	12/05/2025 07:09:12	12/05/2025 07:09:15	0 km/h					861039050192562			Rua Pioneiro Carlos Schelbauer, 2493-2601 - Vila Industrial, Mafra - Santa Catarina, 89300-000, Brasil
RHO-7H31	12/05/2025 07:10:12	12/05/2025 07:10:15	0 km/h					861039050192562			Rua Pioneiro Carlos Schelbauer, 2493-2601 - Vila Industrial, Mafra - Santa Catarina, 89300-000, Brasil
RHO-7H31	12/05/2025 07:11:11	12/05/2025 07:11:15	0 km/h					861039050192562			Rua Pioneiro Carlos Schelbauer, 2493-2601 - Vila Industrial, Mafra - Santa Catarina, 89300-000, Brasil
RHO-7H31	12/05/2025 07:12:12	12/05/2025 07:12:15	0 km/h					861039050192562			Rua Pioneiro Carlos Schelbauer, 2493-2601 - Vila Industrial, Mafra - Santa Catarina, 89300-000, Brasil

ESSENCIALIDADE DE BENS

DESCRIÇÃO DO BEM	INFORMAÇÃO DO RASTREADOR	BEM ESSENCIAL?
REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO DOLLY 2 EIXOS, ANO FAB/MOD 2021, COR PRETA, CHASSI 94BL0262MMR056042, RENAVAM 01273630871, PLACASC **RLM 3J26**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO DOLLY 2 EIXOS, ANO FAB/MOD 2022, COR PRETO, CHASSI 94BL0262MNR060566, RENAVAM 01289742984, PLACA-SC **RLP 7G21**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO DOLLY 2 EIXOS, ANO FAB/MOD 2021, COR PRETA, CHASSI 94BL0262MMR056045, RENAVAM 01273261230, PLACASC **RXR 6G68**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO DOLLY 2 EIXOS, ANO FAB/MOD 2022, COR PRETO, CHASSI 94BL0262MNR060563, RENAVAM 01288928839, PLACA-SC **RLM 1I61**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
SEMI REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO RODOTREM BASCULANTE, ANO FAB/MOD 2021, COR PRETO, CHASSI 94BB0902MMR056040, RENAVAM 01273633633, PLACA-SC **RLM 4A66**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
SEMI REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO RODOTREM BASCULANTE, ANO FAB/MOD 2021, COR PRETO, CHASSI 94BB0902MMR056041, RENAVAM 01273630146, PLACA-SC **RLM 3J06**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.

ESSENCIALIDADE DE BENS

DESCRIÇÃO DO BEM	INFORMAÇÃO DO RASTREADOR	BEM ESSENCIAL?
SEMI REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO RODOTREM BASCULANTE, ANO FAB/MOD 2021, COR PRETO, CHASSI 94BB0902MMR056043, RENAVAM 01273632440, PLACA-SC **RLM 3J86**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
SEMI REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO RODOTREM BASCULANTE, ANO FAB/MOD 2021, COR PRETO, CHASSI 94BB0902MMR056044, RENAVAM 01273632920, PLACA-SC **RLM 3E46**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
SEMI REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO RODOTREM BASCULANTE, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR PRETO, CHASSI 94BB0902MNR060561, RENAVAM 01288928421, PLACA-SC **RLM 1I51**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
SEMI REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO RODOTREM BASCULANTE, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR PRETO, CHASSI 94BB0902MNR060562, RENAVAM 01288927689, PLACA-SC **RLM 1I31**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
SEMI REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO RODOTREM BASCULANTE, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR PRETO, CHASSI 94BB0902MNR060564, RENAVAM 01289741791, PLACA-SC **RLP 7D51**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.
SEMI REBOQUE, MARCA FACCHINI, MODELO RODOTREM BASCULANTE, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR PRETO, CHASSI 94BB0902MNR060565, RENAVAM 01289742410, PLACA-SC **RLP 7F71**	-	EM TESE SIM, PORÉM NÃO HÁ COMO ATESTAR NESTE MOMENTO, EM RAZÃO DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A LOCALIZAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO REBOQUE/SEMI REBOQUE.

ESSENCIALIDADE DE BENS

Além dos bens acima, que são objeto de ações de busca e apreensão, as Requerentes forneceram as informações de rastreadores dos caminhões com as seguintes placas – constatando-se a utilização recente dos veículos –:

BBN-8H39; BEB-4G47; BEE-5G20; IUA-1A42; QHC-3F06; QJW-5C05; QQM-3F79; QTL-0A58; REA-0B39; REB-0F92; RHO-7H31; RHV-3B81; RHY-3J31; RHY-3J32; RHZ-0H29; RHZ-0H32; RLE-1D86; RLF-3I92; RLO-8J41; RLP-4D07; RXL-4C45; RXL-4D05 (ANEXO3).

Posto isso, a Equipe Técnica **destaca** que, caso as Requerentes busquem a declaração de essencialidade dos veículos e caminhões, deverão identificar de forma individualizada cada um dos bens, demonstrar a existência de iminente risco de retirada e encaminhar as informações de rastreadores e/ou comprovar a utilização dos bens na operação, a fim de conferir total transparência à análise e elementos suficientes a declarar a essencialidade.

8.

DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

Dentre os pedidos da inicial, as Requerentes pleiteiam que a recuperação judicial seja processada em consolidação processual e substancial. De início, cabe diferenciar as duas possibilidades de consolidação em processos de recuperação judicial.

As alterações da Lei n. 14.122/2020 trouxeram previsão expressa para a consolidação processual e substancial no sistema recuperatório brasileiro. Os artigos 69-G, 69-H e 69-I, da Lei n. 11.101/2005, contemplam a sistemática sobre a consolidação processual, concedendo força de lei ao entendimento que já estava consolidado na doutrina e jurisprudência. Veja-se, abaixo:

> Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.
> § 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.
> § 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.
> § 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.
>
> Art. 69-H. Na hipótese de a documentação de cada devedor ser considerada adequada, apenas um administrador judicial será nomeado, observado o disposto na Seção III do Capítulo II desta Lei.
>
> Art. 69-I. A consolidação processual, prevista no art. 69-G desta Lei, acarreta a coordenação de atos processuais, garantida a independência dos devedores, dos seus ativos e dos seus passivos.

A consolidação processual é a possibilidade de empresas que integrem grupo sob controle societário comum poderão requererem a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. Veja-se que, o processamento conjunto da recuperação judicial de empresas que integram o mesmo grupo econômico é essencial, a fim de garantir maior efetividade, celeridade e economia ao procedimento recuperatório.

A análise da **consolidação processual** é simples, porquanto é facultado aos devedores pleitearem a recuperação judicial em litisconsórcio ativo, devendo apenas demonstrar que que integram o mesmo grupo econômico, o que ocorre no presente caso e será melhor detalhado a seguir, na análise da possibilidade de consolidação substancial.

Diferente da mera coordenação dos atos processuais, a **consolidação substancial** é quando as empresas pertencentes a um grupo estipulam os mesmos meios de recuperação, misturando seus ativos e passivos, apresentando plano de recuperação judicial unitário a ser votado conjuntamente pelos credores de todas as empresas. Observa-se que apresentação do plano unitário, prevista no caput do artigo 69-L da LREF é diferente da apresentação de plano único, prevista no §1º, do artigo 69-I, da mesma Lei, porquanto o primeiro prevê a unificação dos meios de recuperação das empresas, em sentido oposto à previsão do segundo.

Em suma, pode-se dizer que é o tratamento do grupo como se fosse uma única sociedade, desconsiderando a autonomia patrimonial de cada uma das recuperandas.

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

A Lei nº 14.122/2020 incluiu na legislação recuperacional a possibilidade do Juiz, **excepcionalmente**, de ofício, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos. Para que a consolidação substancial possa ser autorizada de ofício, de acordo com a inteligência do artigo 69-J da LREF, deve ser constatada a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, bem como devem estar preenchidos, no mínimo, dois dos requisitos a seguir: i) existência de garantias cruzadas, ii) relação de controle e dependência; iii) identidade total ou parcial do quadro societário e; iv) atuação conjunta no mercado.

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> I - existência de garantias cruzadas;
> II - relação de controle ou de dependência;
> III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Apesar de constarem na Lei os requisitos objetivos para a autorização da **consolidação substancial**, é necessário destacar a excepcionalidade da medida, haja vista sua gravidade. A unificação de ativos e passivos, de ofício, deve ocorrer apenas quando os requisitos estiverem amplamente comprovados.

Não se pode ignorar que a consolidação substancial a consolidação substancial é forma de desconsideração da personalidade jurídica, instituto previsto no artigo 50 do Código Civil. Nesse sentido explana COSTA, ao apontar que "*trata-se de fenômeno intimamente ligado ao instituto da desconsideração da personalidade jurídica, na medida em que haverá desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico*"[3].

Por ser um ultraje à personalidade jurídica, é possível assemelhá-lo, em grau força, à extensão dos efeitos da falência, fenômeno entre os mais graves do direito concursal. Assim, imprescindível que a consolidação substancial tivesse análise pormenorizada, sendo aplicada apenas em casos pertinentes.

Ademais, a análise desse tema pela signitária se demonstra pertinente, porquanto, ao realizar a constatação prévia, possui maior acesso às informações, bem como a real noção da operação das Devedoras. Nesse sentido, leciona Sheila C. Neder Cerezetti, ao versar que "*Será adequado solicitar que o administrador judicial, de posse de documentos e informações adequadas das devedoras, opine sobre a eventual constatação de um tal estado de coisas, bem como sobre o grau de dificuldade de se esclarecer a quem pertencem os ativos ou a quem devem ser imputados os débitos*" (CEREZETTI, 2022. p. 390).

No caso em tela, a documentação acostada na inicial não é suficiente, por si só, para concluir sobre a consolidação substancial. Entretanto, cumprindo o seu múnus legal, a signatária realizou diligências *in loco* e, a partir dessa análise, constatou que, s.m.j., **é o caso excepcionalíssimo de autorização da consolidação substancial**, haja vista que preenche os requisitos da Lei, conforme será explicitado a seguir.

[3] COSTA, Daniel Carnio; MELLO, Alexandre Correa Nasser de. Comentários à lei de recuperação de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Curitiba. Juruá, 2021. p.198.

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL
ANÁLISE DE REQUISITOS

A. Análise do requisito do caput do art. 69-J: interconexão e confusão entre as empresas

O artigo 69-J da Lei 11.101/2005, prevê como requisito indispensável para a autorização da consolidação substancial de ofício, a constatação de interconexão e confusão entre ativos e passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos.

A interconexão e a confusão entre ativos e passivos é evidente quando se analisa a operação das Devedoras. Para facilitar o entendimento, segue abaixo a lista de razões pelas quais a Signatária entende que a interconexão e a confusão estão demonstradas:

i) Como já dito, trata-se de um grupo familiar, composto por um casal, Sintia Giazzoni e Vanir Carlos Robetti;

ii) Existe uma operação una, ou seja, não há distinção entre as operações das requerentes, todos operam como se um só fossem, há uma única fonte de renda, ou seja, caixa único;

iii) Todas as empresas operam sob a denominação de Robetti Transportes;

iv) A sede é única, localizada em Mafra – SC, servindo os demais endereços meramente como endereços fiscais

v) As tomadas de decisão das Requerentes são realizadas todas de forma única, como Robetti Transportes que, em verdade, é a única operação.

Abaixo, reproduz-se a estrutura familiar e empresarial do grupo:

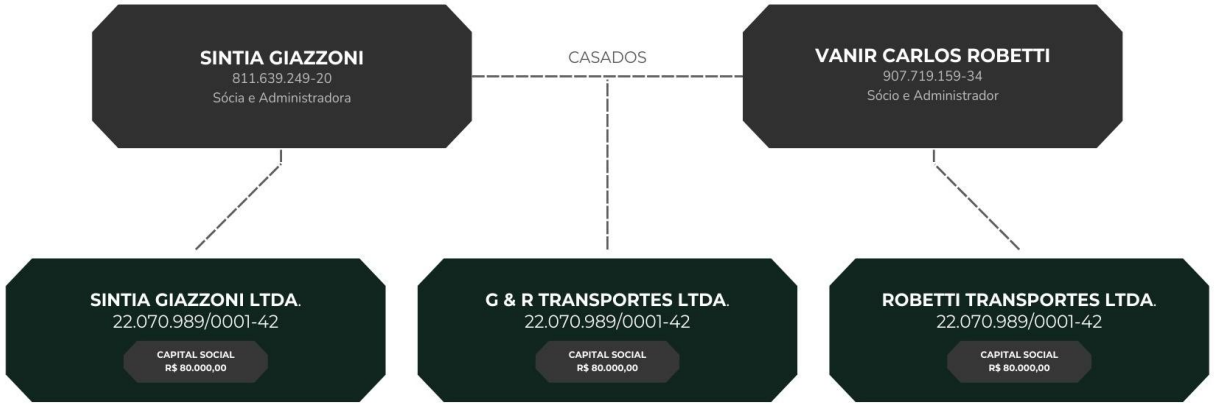

Consoante vê-se das explicitações trazidas ao presente Laudo e da imagem acima, trata-se, o presente caso, de um casal que reuniram todas as empresas em somente uma operação.

No mais, em primeira análise, todas as dívidas são relativas às atividades exercidas pelo Grupo.

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL
ANÁLISE DE REQUISITOS

Diante disso, demonstra-se que se trata de indubitável grupo familiar, pois exercem a atividade em comunhão, com operação una, sendo, a conjunção dos indícios acima elencados, suficiente para caracterizar a interconexão e confusão existente entre as Requerentes, bem como para caracterizar, ao menos, 02 das hipóteses previstas nos incisos do artigo 69-J da LRF.

Destaca-se que, em se tratando de análise de confusão patrimonial em grupos econômicos, é usual a dificuldade em se produzir provas e, portanto, muito se trabalha em torno de indícios, os quais devem estar inseridos em um contexto probatório contundente, o que não ocorre, contudo, no caso concreto, em razão da evidente operação unificada.

Passa-se, portanto, à análise do preenchimento dos demais requisitos.

B. Análise dos incisos do art. 69-J

B.1. Art. 69-J, inciso I: existência de garantias cruzadas

Em análise à documentação acostada aos autos, é possível constatar a existência de garantias cruzadas ao menos entre as empresas Sintia Giazzoni Ltda. e Robetti Transportes Ltda., se enquadrando parcialmente na hipótese do inciso I.

O documento acostado ao Evento 25 – OUT5 demonstra que Robetti Transportes Ltda é garantidora de Sintia Giazzoni Ltda. na cédula de crédito bancário n. 2024092160, firmada junto à Cooperativa de Crédito Unicred União Ltda.

Em relação a G & R Transportes Ltda. não foi possível atestar a existência de garantia cruzadas com as demais empresas, haja vista a ausência de juntada de outros contratos para análise.

B.2. Art. 69-J, inciso II: Relação de controle ou de dependência entre as Devedoras

A hipótese do inciso II do artigo 69-J da LREF está demonstrada. Como já descrito, o Grupo administra todas as três empresas como se uma só fossem, sendo todas as medidas tomadas em conjunto pelo casal. Outrossim, somente há uma sede administrativa e uma operação, não havendo distinção operacional entre as requerentes. Estes fatos demonstram claramente a relação de controle e dependência existente entre as empresas.

B.3. Art. 69-J, inciso III: Identidade total ou parcial do quadro societário

No presente caso tem-se a identidade parcial do quadro societário das devedoras, tratando-se de uma empresa que tem exclusivamente Sintia como sócia (Sintia Giazzoni Ltda.), uma empresa que tem exclusivamente Vanir como sócio (Robetti Transportes Ltda.) e uma empresa com Sintia e Vanir como sócios em conjunto (G & R Transportes Ltda.).

Veja-se nas capturas de tela na página seguinte:

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.070.989/0001-42 MATRIZ		18/03/2015

NOME EMPRESARIAL: G & R TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: R JOSE SEMMER | NÚMERO: 251 | COMPLEMENTO: ********

CEP: 83.880-000 | BAIRRO/DISTRITO: BOM JESUS | MUNICÍPIO: RIO NEGRO | UF: PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO: | TELEFONE: (47) 3643-1619/ (49) 8853-3079

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 18/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.070.989/0001-42
NOME EMPRESARIAL: G & R TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SINTIA GIAZZONI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VANIR CARLOS ROBETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.587.512/0001-70 MATRIZ		22/04/2008

NOME EMPRESARIAL: ROBETTI TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: PRL DA RUA OSVALDO ARANA | NÚMERO: SN | COMPLEMENTO: ********

CEP: 89.835-000 | BAIRRO/DISTRITO: ESPERANCA | MUNICÍPIO: SAO DOMINGOS | UF: SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO: | TELEFONE: (49) 3443-0406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 22/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.587.512/0001-70
NOME EMPRESARIAL: ROBETTI TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VANIR CARLOS ROBETTI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.605.607/0001-20 MATRIZ		24/06/1998

NOME EMPRESARIAL: SINTIA GIAZZONI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: R SIQUEIRA CAMPOS | NÚMERO: 816 | COMPLEMENTO: ********

CEP: 89.306-070 | BAIRRO/DISTRITO: JD MOINHO | MUNICÍPIO: MAFRA | UF: SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR | TELEFONE: (47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.605.607/0001-20
NOME EMPRESARIAL: SINTIA GIAZZONI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SINTIA GIAZZONI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL
ANÁLISE DE REQUISITOS

B.4. Art. 69-J, inciso IV: Atuação conjunta no mercado entre as postulantes

Por fim, a atuação conjunta no mercado é cristalina, na medida em que as requerentes operam como se uma só fossem, realizando a mesma atividade, sem qualquer distinção.

C. Conclusões

Após análise pormenorizada e a apresentação dos novos documentos acostados ao Laudo de Constatação Prévia, é possível constatar que resta demonstrada a interconexão e confusão entre ativos e passivos das Devedoras, bem como a existência de relação de dependência e atuação conjunta no mercado. No mais, também é possível constatar que as Devedoras formam um grupo familiar, eis que se trata de um casal.

Portanto, além da interconexão e confusão entre ativos e passivos, estão preenchidos, ao menos, dois requisitos previstos nos incisos do artigo 69-J.

Por todo o exposto, a Signatária **ENTENDE** ser o caso de **consolidação processual**, bem como de **consolidação substancial** de ativos e passivos das Autoras, na hipótese de deferimento do processamento da recuperação judicial.

REQUISITOS	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 69-J, caput. Interconexão e confusão entre as empresas.	✓
Art. 69-J, inciso I. Existência de garantias cruzadas.	⚠
Art. 69-J, inciso II. Relação de controle ou de dependência entre as Devedoras .	✓
Art. 69-J, inciso III. Identidade total ou parcial do quadro societário.	✓
Art. 69-J, inciso IV. Atuação conjunta no mercado entre as postulantes	✓

9.

ANÁLISE CONTÁBIL DAS REQUERENTES

ANÁLISE CONTÁBIL

A presente análise contábil tem por objetivo demonstrar as variações patrimoniais ocorridas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, período acostado aos autos.

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, ou seja, balanços patrimoniais dos exercícios de 2022, 2023, 2024, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que, neste momento, não é possível garantir ou afirmar a correção e a precisão das informações apresentadas.

As análises serão divididas por empresa requerente e realizadas em partes, conforme segue: i) análise do Ativo; ii) análise do Passivo; iii) análise do DRE; iv) análise dos índices de liquidez; v) análise da composição do endividamento; vi) fluxo de caixa projetado; e vii) pontos de atenção.

A análise da documentação contábil na Constatação Prévia é complementar e serve para demonstrar um panorama geral da situação das empresas, quando do pedido em recuperação judicial, bem como do seu histórico dos últimos 03 anos, visando atestar a verossimilhança da crise.

Isso posto, passa-se à exposição das análises realizadas e resultados obtidos.

9.1

ANÁLISE CONTÁBIL
G & R TRANSPORTES LTDA.

ANÁLISE CONTÁBIL
G & R TRANSPORTES LTDA.

São apresentadas as analises contábil da empresa **G & R TRANSPORTES LTDA.**, o Ativo e o Passivo, com analise dos grupos do Circulante e Não Circulante, bem como o Patrimônio Líquido (Passivo) e Demonstração do Resultado:

	ATIVO		
RUBRICA	2022	2023	2024
ATIVO	9.568.307,23	10.939.904,68	6.900.034,27
ATIVO CIRCULANTE	1.459.740,43	2.558.466,69	1.167.434,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.108.566,80	8.381.437,99	5.732.600,11

A empresa apresenta queda no **ativo total**, que após crescer 14% em 2023, sofreu redução significativa de 37% em 2024, totalizando R$ 6,9 milhões. O **ativo não circulante** mantém-se como componente predominante (83% em 2024), embora tenha diminuído em valor absoluto, enquanto o ativo circulante, após expansão em 2023, retornou a níveis proporcionalmente similares a 2022, representando 17% do ativo total em 2024.

	PASSIVO		
RUBRICA	2022	2023	2024
PASSIVO	9.568.307,23	10.939.904,68	6.900.034,27
PASSIVO CIRCULANTE	5.474.596,83	5.892.490,58	6.213.004,27
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.023.525,79	4.288.721,99	2.971.374,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.184,61	758.692,11	- 2.284.344,85

O **passivo total** variou de 9,5 milhões em 2022 para 10,9 milhões em 2023, caindo para 6,9 milhões em 2024, enquanto o **passivo circulante** teve alta moderada e o **passivo não circulante** diminuiu expressivamente. Já, **o patrimônio líquido** ficou negativo em 2024, sinalizando deterioração na situação financeira da empresa.

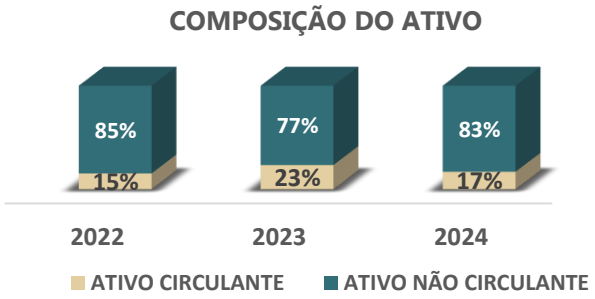

A composição do **ativo** entre 2022-2024 manteve o **ativo não circulante** como predominante, representando 85% em 2022, reduzindo para 77% em 2023 (quando o circulante atingiu seu pico de 23,4%), e retornando a 83% em 2024. Esta distribuição demonstra que, apesar da oscilação em 2023, a empresa mantém consistentemente a maior parte de seus recursos alocada em **ativos de longo prazo**.

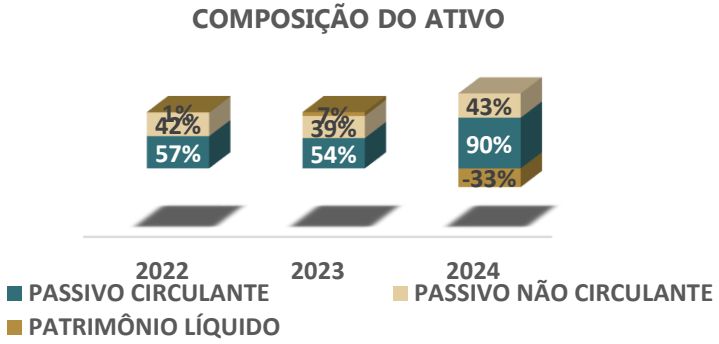

O gráfico indica **análise sintética da composição do passivo** (2022-2024). A estrutura de capital da empresa apresenta deterioração severa, com o **patrimônio líquido** caindo de 1% em 2022 para -33% em 2024. Simultaneamente, houve aumento expressivo do **passivo circulante**, que saltou de 57% para 90%, sinalizando pressão de curto prazo. O **passivo não circulante** manteve-se relativamente estável (42% a 43%).

ANÁLISE CONTÁBIL

G & R TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO ATIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
ATIVO	**9.568.307,23**	**10.939.904,68**	**14%**	**6.900.034,27**	**-37%**
ATIVO CIRCULANTE	**1.459.740,43**	**2.558.466,69**	**75%**	**1.167.434,16**	**-54%**
DISPONIVEL	**292.197,73**	**1.424.188,19**	**387%**	**14.866,39**	**-99%**
CAIXA	292.197,73	1.424.188,19	387%	14.866,39	-99%
CRÉDITOS	**1.167.542,70**	**1.134.278,50**	**-3%**	**1.152.567,77**	**2%**
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS	-	233,58	0%	2.178,06	832%
IMPOSTOS A RECUPERAR	**1.167.542,70**	**1.134.044,92**	**-3%**	**1.150.389,71**	**1%**
CRÉDITO JUDICIAL	1.936,77	-	-100%	-	100%
ICMS A RECUPERAR	194.032,57	209.840,70	8%	600.055,26	186%
ICMS A RECUPERAR - BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	971.275,28	924.204,22	-5%	550.334,45	-40%
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	298,08	-	-100%	-	100%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.108.566,80**	**8.381.437,99**	**3%**	**5.732.600,11**	**-32%**
ATIVO IMOBILIZADO	**8.108.566,80**	**8.381.437,99**	**3%**	**5.732.600,11**	**-32%**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	198.000,00	198.000,00	0%	198.000,00	0%
VEÍCULOS	9.341.394,27	11.946.327,58	28%	11.946.327,58	0%
CONSÓRCIOS	470.985,90	481.649,81	2%	643.109,68	34%
DEPRECIAÇÕES, AMORTI. E EXAUSTÃO ACUM.	- 1.901.813,37	- 4.244.539,40	123%	- 7.054.837,15	66%

A análise patrimonial da empresa revela um cenário de deterioração financeira acentuada no período 2022-2024. O **ativo total**, após crescimento de 14% em 2023, sofreu retração expressiva de 37% em 2024, totalizando R$ 6,9 milhões.

O **disponível** apresenta redução de 99% entre 2023 e 2024, passando de R$ 1,4 milhões para apenas R$ 14,8 mil

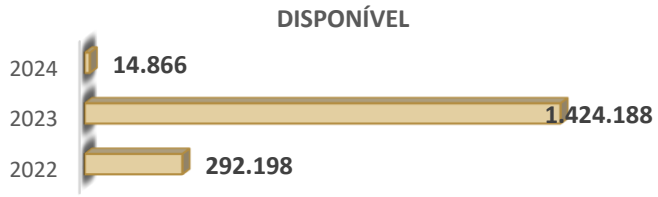

Os **impostos a recuperar**, principal componente do ativo circulante, mostram comportamento irregular, com destaque para o aumento de 186% no **ICMS a recuperar** e queda de 40% no **ICMS a recuperar** de bens do imobilizado, sugerindo possíveis compensações ou reclassificações.

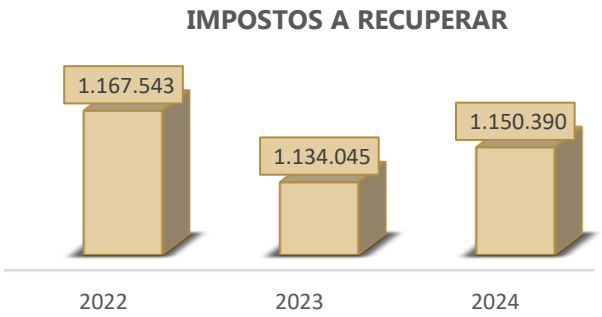

O **ativo não circulante**, representado integralmente pelo **imobilizado**, diminuiu 32% em 2024, principalmente pelo efeito do aumento de 66% nas depreciações acumuladas, que atingiram R$ 7,05 milhões.

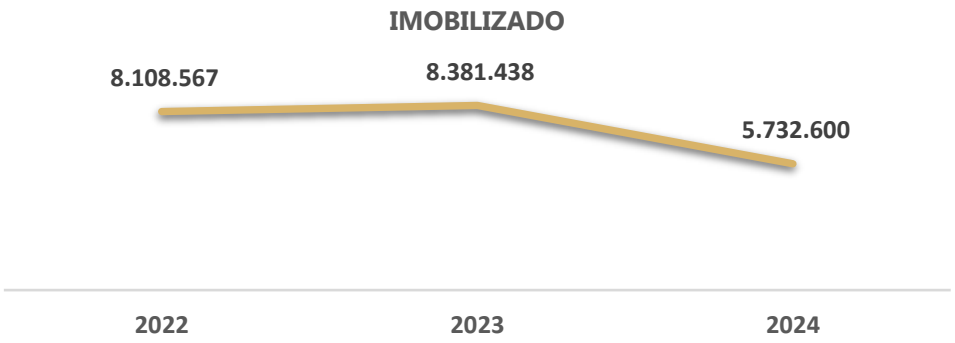

ANÁLISE CONTÁBIL

G & R TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO PASSIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
PASSIVO	**9.568.307,23**	**10.939.904,68**	**14%**	**6.900.034,27**	**-37%**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.474.596,83**	**5.892.490,58**	**8%**	**6.213.004,27**	**5%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.971.339,44	4.675.219,66	57%	4.016.707,77	-14%
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS/TERCEIROS	1.147.000,00	1.147.000,00	0%	2.097.000,00	83%
FORNECEDORES	1.290.000,00	-	-100%	-	-100%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	33.527,64	43.672,99	30%	76.227,32	75%
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	16.027,07	26.597,93	66%	23.069,18	-13%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**4.023.525,79**	**4.288.721,99**	**7%**	**2.971.374,85**	**-31%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.023.525,79	4.288.721,99	7%	2.971.374,85	-31%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**70.184,61**	**758.692,11**	**981%**	**- 2.284.344,85**	**-401%**
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0%	80.000,00	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 9.815,39	678.692,11	-7015%	- 2.364.344,85	-448%

No detalhamento do **passivo circulante,** nota-se um crescimento mais moderado: de 2022 para 2023 houve um acréscimo de 8% (de aproximadamente R$ 5,4 milhões para R$ 5,8 milhões) e, em seguida, um aumento adicional de 5% em 2024, atingindo R$ 6,21 milhões. Esse incremento gradual pode indicar um aumento nas **obrigações de curto prazo**, ligado principalmente a **empréstimos e financiamentos** e **empréstimos de sócios/terceiros.**

Entre os itens que compõem os **empréstimos e financiamentos**, alguns destaques chamam a atenção. Por exemplo, os saldos referentes ao **Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A** apresentaram um crescimento 1086% (1,3 milhão) em 2023, sinalizando uma operação pontual ou readequação considerável, mas evidenciaram uma queda de 42% (807 mil) em 2024. De forma similar, os empréstimos junto ao **Sicoob**, que não estavam registrados em 2022, passaram para R$ 659 mil em 2023 e praticamente dobraram, chegando a R$ 1,3 milhão em 2024, representando um crescimento superior a 100%.

Observa-se também que os ajustes referentes aos **juros a apropriar**, que se apresentavam em valores negativos, sofreram uma redução acentuada tanto em 2023 quanto em 2024, com recuos proporcionais de 44% e 48%,

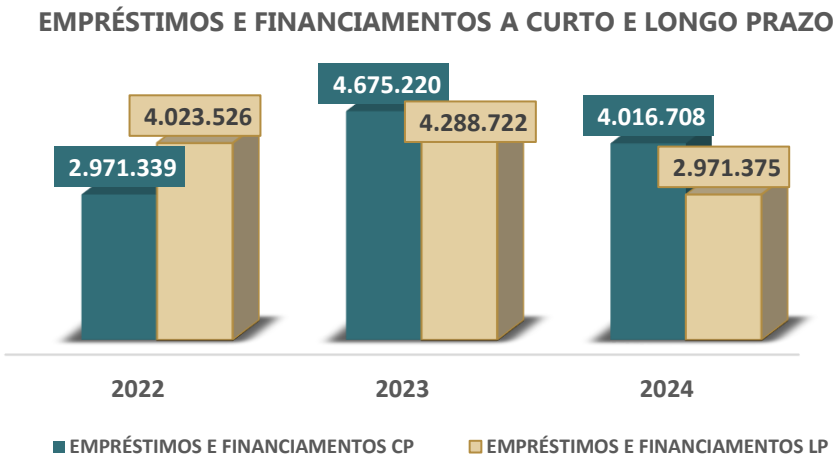

No **passivo não circulante**, onde os registros são de 100% referentes a empréstimos e financiamento, houve um aumento de 7% em 2023, mas um recuo de 31% em 2024.

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO

Já os **empréstimos de sócios registrados no Passivo Circulante,** se mantiveram constantes em 2023, mas tiveram um acréscimo de 83% em 2024, indicando maior aporte ou necessidade de capital.

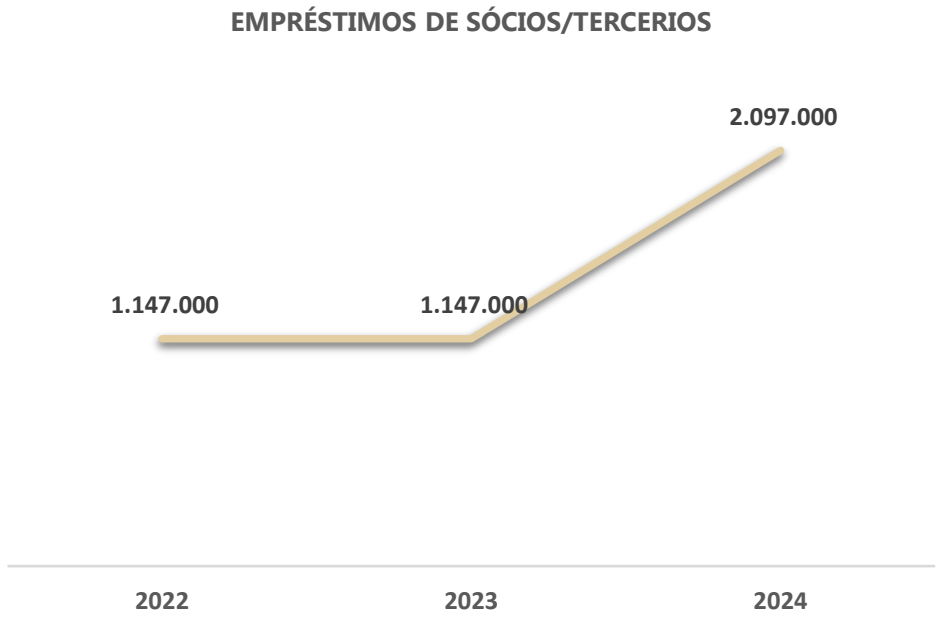

Por fim, o **patrimônio líquido** apresenta variações marcantes: houve uma forte recuperação em 2023, com uma inversão do resultado acumulado negativo, o que representa uma melhora na situação patrimonial, porém, em 2024, esse cenário se reverte, atingindo uma deterioração de aproximadamente 401%.

Em síntese, os números sugerem que, embora 2023 tenha mostrado uma ampliação dos recursos obtidos por meio de financiamentos, 2024 refletiu um cenário de retração dos **passivos de longo prazo** e um reagrupamento dos **passivos de curto prazo**, além de uma reconfiguração das dívidas que impactou negativamente o patrimônio líquido.

Na rubrica de **lucros ou prejuízos acumulados** observamos uma volatilidade acentuada ao longo dos períodos analisados. Em 2022, a empresa apresentava um saldo negativo de aproximadamente R$ 9 mil, evidenciando prejuízos acumulados. Em 2023, houve uma reversão, com esse item passando a registrar um resultado positivo de cerca de R$ 678 mil, representando uma melhoria expressiva no desempenho patrimonial. Contudo, em 2024, o cenário se inverte novamente, com os **lucros ou prejuízos acumulados** caindo para um saldo negativo de aproximadamente R$ 2,3milhões.

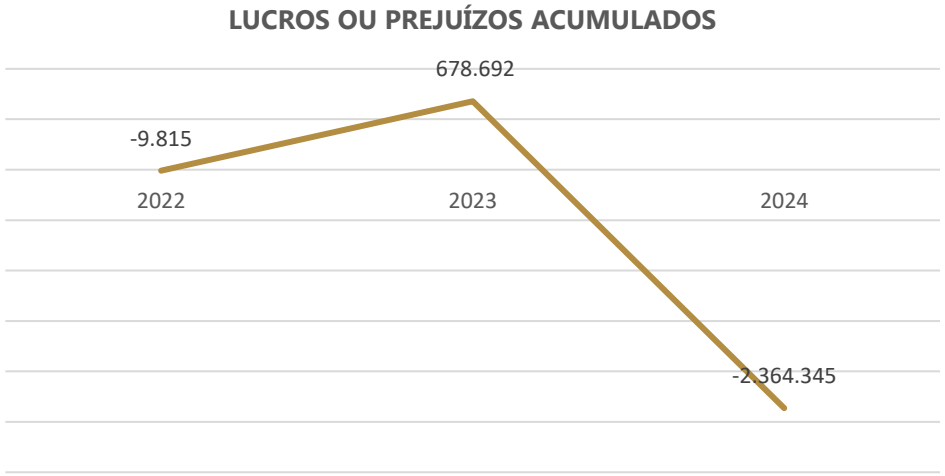

ANÁLISE CONTÁBIL

G & R TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO DRE

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.900.493,15	18.073.207,47	162%	6.732.559,01	-63%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**- 929.959,91**	**- 8.914.358,87**	**859%**	**- 930.495,52**	**-90%**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	-	- 7.630.471,82	-100%	- 5.406,38	-100%
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS/SERVIÇOS	- 929.959,91	- 1.283.887,05	38%	- 925.089,14	-28%
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**5.970.533,24**	**9.158.848,60**	**53%**	**5.802.063,49**	**-37%**
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**- 5.322.923,18**	**- 4.668.540,72**	**-12%**	**- 4.685.631,42**	**0%**
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO DE TRANSPORTE	- 5.047.752,43	- 4.109.689,25	-19%	- 4.008.665,86	-2%
REMUNERAÇÃO	- 197.403,30	- 415.809,17	111%	- 491.398,51	18%
ENCARGOS SOCIAIS	- 59.946,04	- 115.976,59	93%	- 147.641,99	27%
BENEFÍCIOS	- 2.164,80	- 1.537,00	-29%	- 210,08	-86%
PROVISÕES	- 15.656,61	- 25.528,71	63%	- 37.714,98	48%
(=) LUCRO BRUTO	**647.610,06**	**4.490.307,88**	**593%**	**1.116.432,07**	**-75%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**- 1.828.033,12**	**- 2.640.855,22**	**44%**	**- 2.918.695,32**	**11%**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.743.269,27	- 2.631.289,33	51%	- 2.888.040,61	10%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 84.763,85	- 9.565,89	-89%	- 30.654,71	220%
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**- 358.419,10**	**- 945.780,13**	**164%**	**- 1.054.182,22**	**11%**
DESPESAS FINANCEIRAS	- 358.419,10	- 945.780,13	164%	- 1.054.182,22	11%
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**- 1.542.601,53**	**903.672,53**	**-159%**	**- 2.856.445,47**	**-416%**
OUTRAS RECEITAS	19.638,54	103.144,27	425%	-	-100%
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES	**- 1.522.994,69**	**1.006.816,80**	**-166%**	**- 2.856.445,47**	**-384%**
PROVISÕES	- 197.616,81	- 322.286,76	63%	- 186.591,49	-42%
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**- 1.720.611,50**	**684.530,04**	**-140%**	**- 3.043.036,96**	**-545%**

Ao examinar os dados, percebe-se que algumas rubricas tiveram impactos expressivos no desempenho da empresa ao longo dos períodos analisados. Inicialmente, destaca-se a **receita operacional bruta** e referente a **prestação de serviços de transporte**. Em 2023, essas rubricas sofreram um salto expressivo, indicando um crescimento da ordem de 162% em comparação a 2022, o que demonstra um **aumento significativo no volume de serviços prestados**. No entanto, em 2024, verifica-se uma reversão, com uma queda em torno de 63%, apontando para uma **retração acentuada da atividade em relação ao período anterior.**

Outro ponto de destaque refere-se às **deduções da receita bruta**, que apresentaram um acréscimo expressivo de 859% entre 2022 e 2023. Essa variação pode ser atribuída ao registro de devoluções, descontos e abatimentos – sobretudo com as devoluções, descontos e abatimentos que, em 2023, atingiram cifras significativas –, afetando diretamente a **receita operacional líquida**, que por sua vez cresceu 53% em 2023 e, em 2024, sofreu uma redução de 37%.

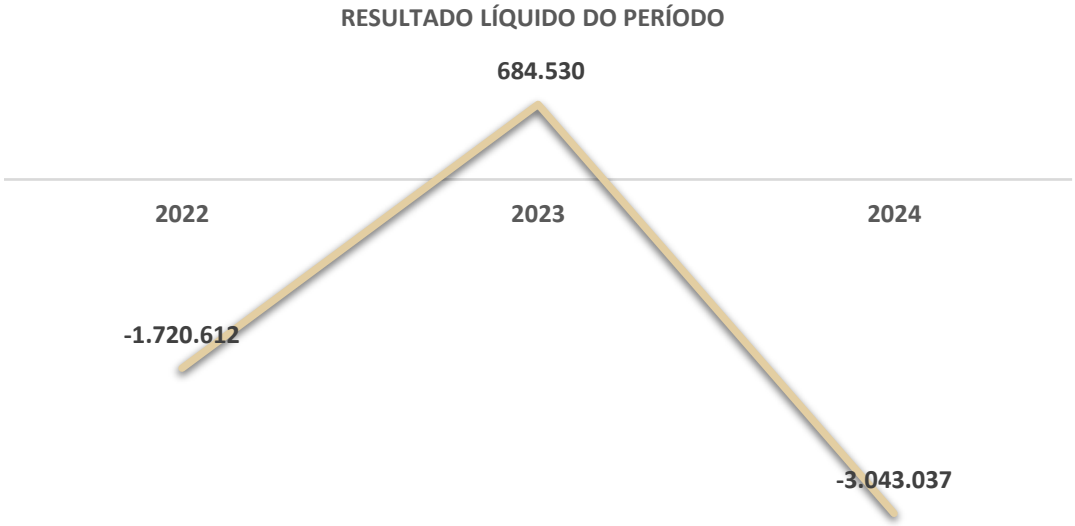

Entretanto, em 2024, o desempenho teve uma nova reversão, desta vez para um patamar ainda mais negativo, com um **resultado líquido** de cerca de R$ 3.043.036,96, o que implica redução de aproximadamente 545% em relação a 2023.

ANÁLISE CONTÁBIL

G & R TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO DRE

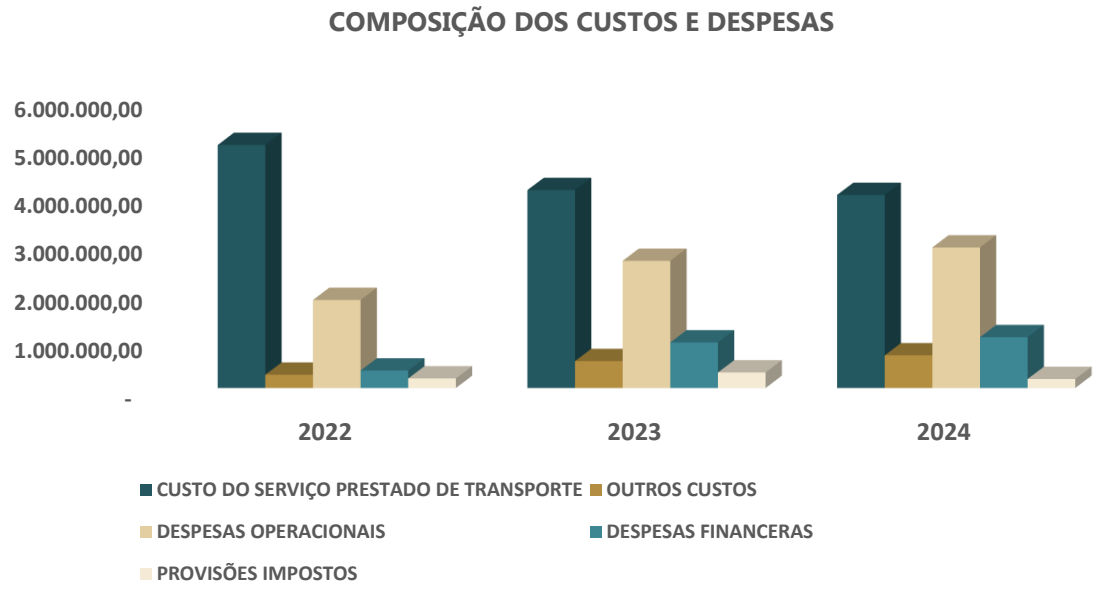

O gráfico apresenta uma análise das variações na composição de **custos e despesas entre 2022 e 2024**. O **custo do serviço prestado de transporte** foi a maior categoria em todos os anos, embora tenha apresentado uma leve redução ao longo do período. As **despesas operacionais** cresceram significativamente, especialmente de 2022 para 2023 e mantiveram-se constantes em 2024, evidenciando um aumento proporcional na importância dessa rubrica. Já os **outros custos** permaneceram praticamente estáveis, enquanto as **provisões para impostos e as despesas financeiras** apresentaram pequenas oscilações, mas sem impacto significativo no total. Essa análise destaca um reajuste na alocação de despesas, com maior peso nas despesas operacionais e redução nos custos diretos de transporte.

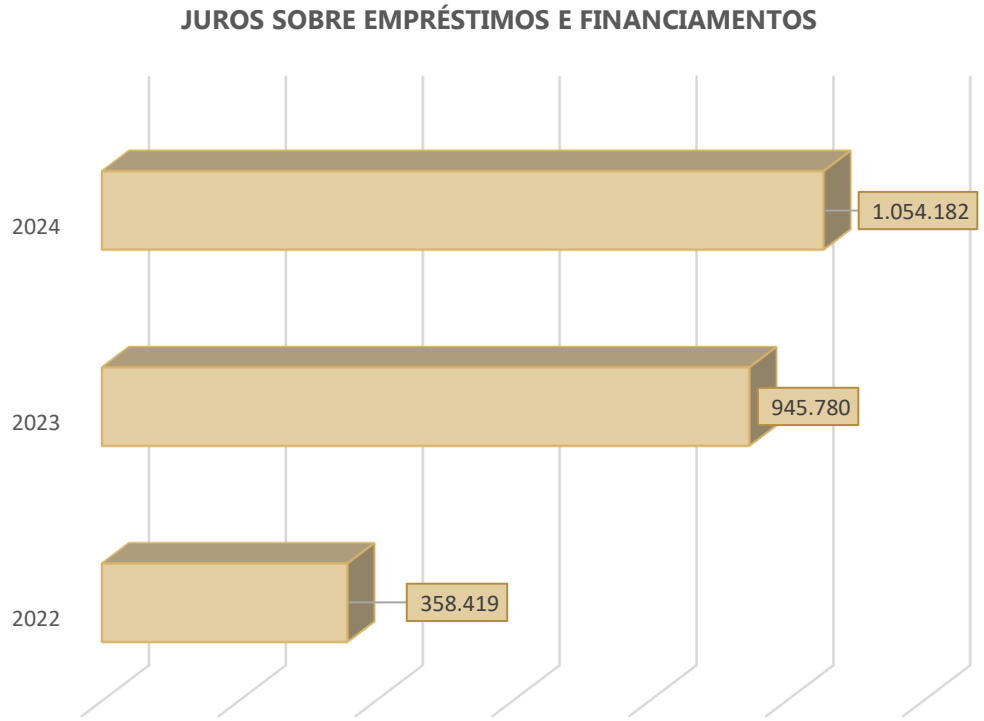

Em 2022, os **encargos de juros sobre empréstimos e financiamentos** eram de 358.419,10. Em 2023, esse valor saltou para 945.780,13 representando um aumento de aproximadamente 164%. Em 2024, houve um novo incremento, atingindo 1.054.182, o que corresponde a um acréscimo de cerca de 11% em relação a 2023.

ANÁLISE CONTÁBIL

G & R TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral
O índice de **liquidez geral** apresentou variações significativas entre 2022 e 2024. De um valor inicial de 0,15 em 2022, cresceu para 0,25 em 2023, indicando uma maior capacidade da empresa em honrar suas obrigações totais com os recursos disponíveis (circulantes e realizáveis a longo prazo). Porém, em 2024, houve uma redução para 0,13, o que reflete uma piora na saúde financeira de longo prazo.

Liquidez Imediata
A **liquidez imediata**, que considera apenas os recursos de liquidez instantânea para cumprir as obrigações, teve uma evolução notável de 0,05 em 2022 para 0,24 em 2023. Contudo, em 2024, o índice caiu para 0,00, indicando que a empresa ficou sem recursos imediatamente disponíveis (como caixa ou equivalentes) para cobrir suas dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca
O índice de **liquidez seca**, que desconsidera os estoques como ativos para a liquidação de passivos, também flutuou de forma considerável. Em 2022, registrou 0,27, aumentando significativamente para 0,43 em 2023. Entretanto, em 2024, o índice caiu para 0,19, apontando uma redução na capacidade de pagar as obrigações de curto prazo sem depender da venda de estoques.

Liquidez Corrente
A **liquidez corrente**, que mede a capacidade de pagar passivos circulantes utilizando os ativos circulantes, apresentou a mesma trajetória que o índice de liquidez seca, devido à igualdade dos valores. Começou em 0,27 em 2022, subiu para 0,43 em 2023, mas recuou para 0,19 em 2024. Esse comportamento demonstra um aumento na necessidade de recursos nos últimos anos, sinalizando potencial dependência externa ou restrições financeiras no curto prazo.

ÍNDICES	2022	2023	2024
LIQUIDEZ GERAL	0,15	0,25	0,13
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,05	0,24	0,00
LIQUIDEZ SECA	0,27	0,43	0,19
LIQUIDEZ CORRENTE	0,27	0,43	0,19

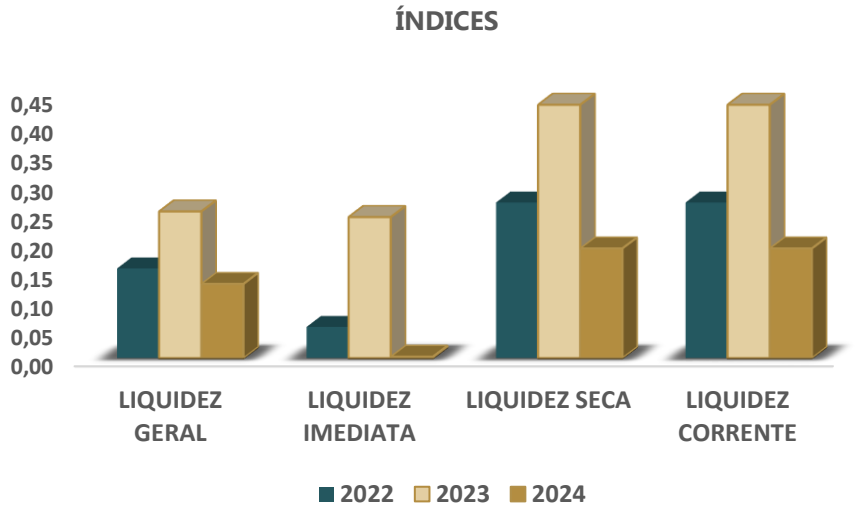

Os **índices de liquidez** apresentaram crescimento em 2023, mas recuaram em 2024, indicando piora na situação financeira da empresa. A **liquidez geral** passou de 0,15 (2022) para 0,25 (2023) e caiu para 0,13 (2024). Já a **liquidez imediata** atingiu 0,24 em 2023, mas zerou em 2024, refletindo ausência de recursos disponíveis no curto prazo.

ANÁLISE CONTÁBIL

G & R TRANSPORTES LTDA. – COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

Em 2022, a estrutura da dívida era composta por 58% de **endividamento de curto prazo** e 42% de longo prazo, evidenciando um equilíbrio que permitia à empresa distribuir seus compromissos financeiros entre obrigações imediatas e aquelas a serem pagas em prazos mais dilatados. Em 2023, esse patamar se manteve, com os mesmos percentuais, sugerindo estabilidade na gestão financeira e na estratégia de financiamento adotada.

No entanto, em 2024, observamos uma mudança relevante: o percentual de **endividamento a curto prazo** aumentou para 68%, enquanto o de longo prazo caiu para 32%. Essa alteração indica uma maior concentração de obrigações financeiras para o período imediato. Tal mudança pode ser interpretada de duas maneiras: inicialmente pode ter sido uma decisão estratégica de aproveitar condições de mercado diferenciadas no curto prazo, mas também pode significar um aumento da pressão sobre o fluxo de caixa, visto que as dívidas de curto prazo geralmente exigem quitação em prazos mais restritos.

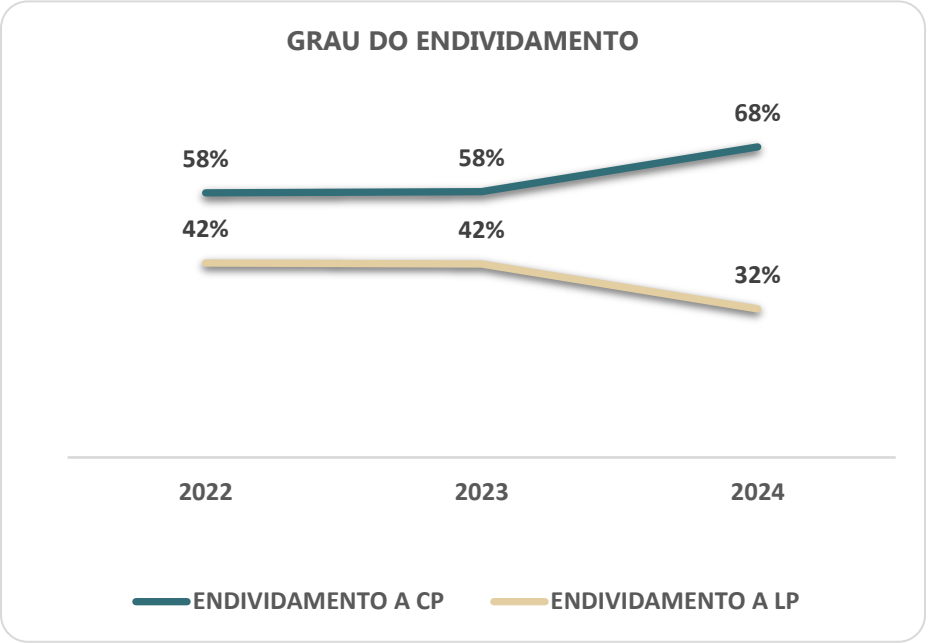

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
ENDIVIDAMENTO A CP	58%	58%	68%
ENDIVIDAMENTO A LP	42%	42%	32%

Em síntese, enquanto a composição da dívida se manteve equilibrada entre **curto e longo prazo** em 2022 e 2023, a reestruturação verificada em 2024, com o aumento do **endividamento de curto prazo**.

ANÁLISE CONTÁBIL

G & R TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	2022	2023	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**- 209.061,56**	**4.122.956,94**	**780.648,53**
RECEBIMENTO DE CLIENTES	7.026.965,46	10.600.137,98	6.872.109,60
PAGAMENTO A FORNECEDORES E EMPREGADOS	- 6.499.817,26	- 5.121.771,41	- 5.147.539,05
JUROS PAGOS	- 18.597,28	- 13.191,23	- 85.378,19
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS	- 220.608,03	- 307.161,48	- 196.700,02
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	- 298.599,05	- 681.095,87	- 225.865,22
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 70.699,38	- 144.081,23	- 152.019,49
CONTRIBUIÇÕS SOCIAIS, IMPOSTOS E TAXAS	- 84.763,85	- 51.773,02	- 38.798,30
OUTROS PAGAMENTOS	- 42.942,17	- 158.106,80	- 245.160,80
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**- 209.061,56**	**4.122.956,94**	**780.648,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**128.329,42**	**- 1.297.454,00**	**- 161.459,87**
AQUISIÇÕES DE BENS E DIREITOS PARA O ATIVO	- 545.644,64	- 1.757.454,00	- 161.459,87
RECEBIDO PELA VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	673.974,06	460.000,00	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**128.329,42**	**- 1.297.454,00**	**- 161.459,87**
FLUXOS DE CAIXA DAS TIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**- 115.788,41**	**- 1.693.512,48**	**-2.028.510,46**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 115.788,41	- 1.693.512,48	- 2.028.510,46
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**- 115.788,41**	**- 1.693.512,48**	**-2.028.510,46**
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 196.520,55	1.131.990,46	- 1.409.321,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	488.718,28	292.197,73	1.424.188,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERIODO	292.197,73	1.424.188,19	14.866,39

Ao analisar o **fluxo de caixa** de 2022 a 2024, percebe-se que em 2022 as **atividades operacionais** registraram um resultado negativo de cerca de R$ 209 mil, apesar dos R$ 7 milhões recebidos de clientes, pois os pagamentos, especialmente a fornecedores e empregados, foram elevados. Em 2023, houve forte recuperação, com o **fluxo operacional** alcançando aproximadamente R$ 4,1 milhões, resultado do aumento dos recebimentos (R$ 10,6 milhões) aliado à redução dos desembolsos.

Já em 2024 o resultado operacional positivo reduziu para R$ 780 mil, com recebimentos de R$ 6,8 milhões mantendo níveis semelhantes de pagamentos, indicando uma margem menor.

No que diz respeito às atividades de investimento, 2022 apresentou um saldo positivo de R$ 128 mil, decorrente da diferença entre a venda de bens do imobilizado (R$ 674 mil) e os **investimentos em ativos** (R$ 545 mil); em 2023, entretanto, houve uma saída de caixa de aproximadamente R$ 1,3 milhão, e em 2024 uma redução menor de cerca de R$ 161 mil.

Paralelamente, as **atividades de financiamento** sempre refletiram saídas de caixa – R$ 116 mil em 2022, R$ 1,6 milhão em 2023 e R$ 2 milhões em 2024 –, sugerindo um foco na quitação de obrigações financeiras.

O **saldo final de caixa** sofreu variações significativas, passando de R$ 292 mil em 2022, aumentando para R$ 1,4 milhão em 2023, e diminuindo drasticamente para apenas R$ 14,9 mil em 2024, evidenciando redução na liquidez. Em síntese, embora 2023 tenha apresentado melhorias operacionais significativas, os anos seguintes indicam desafios, principalmente no controle da liquidez, em função dos compromissos financeiros e dos investimentos realizados.

9.2

ANÁLISE CONTÁBIL ROBETTI TRANSPORTES LTDA.

ANÁLISE CONTÁBIL
ROBETTI TRANSPORTES LTDA.

São apresentadas as analises contábil da empresa **Robetti Transportes Ltda.**, o Ativo e o Passivo, com analise dos grupos do Circulante e Não Circulante, bem como o Patrimônio Líquido (Passivo) e Demonstração do Resultado:

COMPOSIÇÃO DO ATIVO	2022	2023	2024
ATIVO	**19.957.657,24**	**18.680.696,11**	**15.662.433,25**
ATIVO CIRCULANTE	640.904,52	560.743,74	589.668,20
ATIVO IMOBILIZADO	19.316.752,72	18.119.952,37	15.072.765,05

Entre 2022 e 2024, o **ativo total** da empresa apresentou redução, passando de R$ **19.957.657,24** para **R$ 15.662.433,25**, uma redução impulsionada principalmente pela expansão **do ativo não circulante.** O **ativo circulante** também apresentou redução em 2024.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	2022	2023	2024
PASSIVO	**19.957.657,24**	**18.680.696,11**	**15.662.433,25**
PASSIVO CIRCULANTE	6.865.877,64	10.304.806,13	11.792.999,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.987.195,64	3.449.788,63	1.819.707,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.104.583,96	4.926.101.35	2.049.726,98

A composição do **passivo** da empresa apresentou uma redução significativa no período analisado, passando de R$ 19.957.657,24 (2022) para R$ 15.662.433,25 (2024). O **passivo circulante** aumentou de R$ 6.865.877,64 (2022) para R$ 11.792.999,18 (2024), evidenciando maior concentração de **obrigações de curto prazo**, enquanto o **passivo não circulante** sofreu uma acentuada queda de R$ 2.987.195,64 para R$ 1.819.707,09 no mesmo período. Já o **patrimônio líquido** apresentou uma redução expressiva, de R$ 10.104.583,96 para R$ 2.049.726,98, possivelmente resultado de prejuízo acumulado ou distribuição de lucros elevados, impactando negativamente a estrutura financeira da empresa.

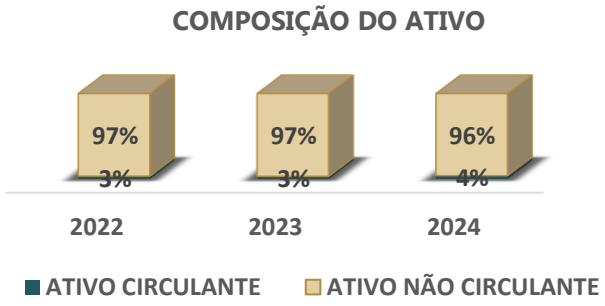

O gráfico demonstra uma composição do **ativo não circulante**, representando 97% em 2022 e 2023, com uma leve redução para 96% em 2024. Já o **ativo circulante** manteve-se constante em 3% até 2023, aumentando ligeiramente para 4% em 2024. Essa alteração indica um pequeno incremento na **liquidez de curto** prazo da empresa, embora o **ativo não circulante** continue dominando a estrutura patrimonial.

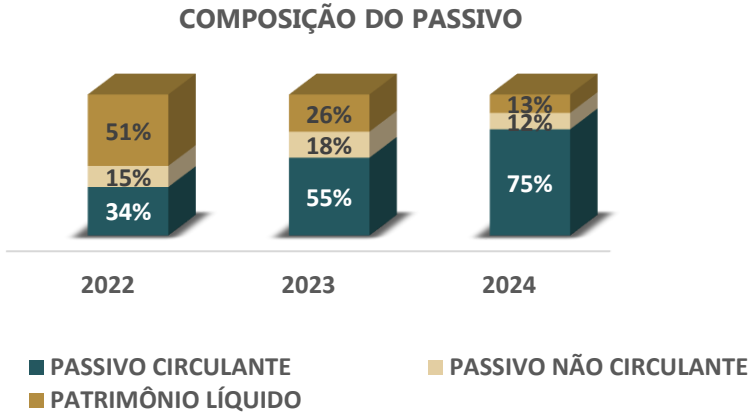

O gráfico revela uma mudança significativa na composição do **passivo** da empresa entre 2022 e 2024. O **passivo circulante** aumentou de 34% (2022) para 75% (2024), demonstrando maior concentração de obrigações de curto prazo. O **passivo não circulante** reduziu de 15% para 12%, indicando queda nos financiamentos de longo prazo. Simultaneamente, o **patrimônio líquido** sofreu uma redução expressiva, de 51% em 2022 para apenas 13% em 2024.

ANÁLISE CONTÁBIL

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO ATIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
ATIVO	**19.957.657,24**	**18.680.696,11**	**-6%**	**15.662.433,25**	**-16%**
ATIVO CIRCULANTE	**640.904,52**	**560.743,74**	**-13%**	**589.668,20**	**5%**
DISPONIVEL	113.330,76	6.711,36	-94%	15.737,04	134%
CRÉDITOS	527.573,76	554.032,38	5%	573.931,16	4%
ATIVO IMOBILIZADO	**19.316.752,72**	**18.119.952,37**	**-6%**	**15.072.765,05**	**-17%**
BENS E DIREITO EM USO	22.632.920,20	23.426.611,67	4%	19.189.134,03	-18%
CONSÓRCIOS	431.547,48	419.361,94	-3%	302.588,66	-28%
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	- 3.747.714,96	- 5.726.021,24	53%	- 4.418.957,64	-23%

Analisando os dados financeiros do período de 2022 a 2024, observa-se uma tendência de redução consistente no **ativo total** da empresa, que diminuiu 6% de 2022 para 2023 e 16% de 2023 para 2024, totalizando uma queda acumulada de 22% no período completo (de R$ 19,96 milhões para R$ 15,66 milhões).

O **ativo circulante** apresentou comportamento oscilante, com queda de 13% em 2023, seguida de recuperação parcial de 5% em 2024.

O **disponível (caixa)** sofreu redução drástica de 94% em 2023, caindo de R$ 113,3 mil para apenas R$ 6,7 mil, com recuperação parcial de 134% em 2024, mas ainda mantendo-se em patamar significativamente inferior ao de 2022 (R$ 15,7 mil versus R$ 113,3 mil).

Nos **créditos**, destaca-se o aumento expressivo do **ICMS a recuperar**, que cresceu 1.837% em 2023 e mais 143% em 2024, enquanto o **ICMS a recuperar** de bens do **ativo imobilizado** apresentou redução contínua (-25% em 2023 e -50% em 2024).

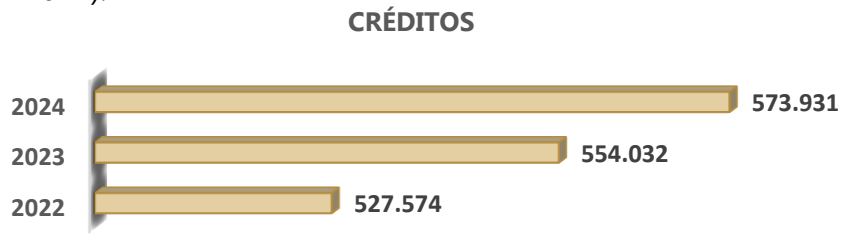

O **ativo não Circulante**, que representa mais de 96% do **ativo total** em 2024, apresentou reduções consecutivas de 6% e 17% nos anos analisados. Nos **bens e direitos em uso**, destaca-se a estabilidade dos valores de **imóveis** e a significativa redução de 39% na conta de **veículos** em 2024, sugerindo possível alienação de ativos. Os **consórcios** também apresentaram reduções consecutivas (-3% e -28%).

As **depreciações acumuladas** aumentaram 53% em 2023, mas reduziram 23% em 2024, possivelmente relacionado à baixa de ativos depreciados, especialmente veículos.

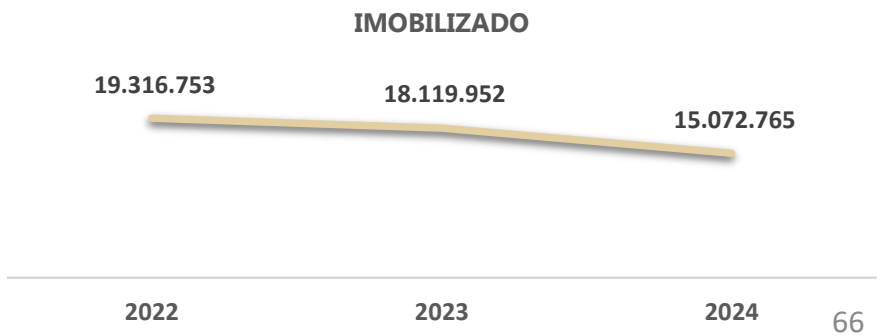

ANÁLISE CONTÁBIL

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO PASSIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
PASSIVO	**19.957.657,24**	**18.680.696,11**	**-6%**	**15.662.433,25**	**-16%**
PASSIVO CIRCULANTE	**6.865.877,64**	**10.304.806,13**	**50%**	**11.792.999,18**	**14%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.501.510,83	1.265.241,81	-16%	2.401.815,08	90%
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS/TERCEIROS	4.950.000,00	8.739.000,00	77%	8.539.000,00	-2%
FORNECEDORES	255.000,00	-	-100%	483.333,32	100%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	89.076,18	89.003,57	0%	115.288,02	30%
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	70.290,63	59.890,90	-15%	136.233,47	127%
PARCELAMENTOS OBRIG. SOCIAIS/FISCAIS/TRIB.	-	151.669,85	100%	117.329,29	-23%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2.987.195,64**	**3.449.788,63**	**15%**	**1.819.707,09**	**-47%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.987.195,64	3.449.788,63	15%	1.819.707,09	-47%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.104.583,96**	**4.926.101,35**	**-51%**	**2.049.726,98**	**-58%**
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0%	80.000,00	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO	**10.024.583,96**	**4.846.101,35**	**-52%**	**1.969.726,98**	**-59%**

A análise dos dados evidencia variações significativas em diversas rubricas da estrutura financeira da empresa. No que tange ao **passivo total**, nota-se uma redução de 6% quando comparado a um período anterior, e de 16% em relação a um exercício anterior, o que aponta para certa retração das obrigações totais. Especificamente, o **passivo circulante** mostra variações marcantes, com uma alta relatada de 50% em um comparativo e 14% em outro, sugerindo uma dinâmica distinta dos compromissos de curto prazo.

Entre as **obrigações de curto prazo**, itens como **fornecedores** tiveram variação negativa de 100% e, as obrigações trabalhistas e sociais mantiveram-se praticamente constantes, embora com aumentos moderados em alguns aspectos, como as **obrigações fiscais**, que apresentaram variações superiores a 100% em **tributos como IRPJ e CSLL**, enquanto outros itens, como **PIS e COFINS**, demonstraram reduções.

Analisando o gráfico a seguir de **empréstimos e financiamentos** de 2022 a 2024, observa-se uma mudança significativa na estrutura da dívida da empresa. **Em 2022 e 2023, predominavam os financiamentos de longo prazo (LP),** com valores de R$ 2,9 milhões e R$ 3,4 milhões respectivamente, enquanto os de curto prazo (CP) mantinham-se relativamente estáveis (R$ 1,5 milhão em 2022 e R$ 1,2 milhão em 2023). Entretanto, **em 2024** ocorreu uma inversão expressiva: os financiamentos CP quase dobraram para R$ 2,4 milhões (+90% em relação a 2023), enquanto os LP sofreram uma redução drástica de 47,3%, caindo para R$ 1,8 milhão.

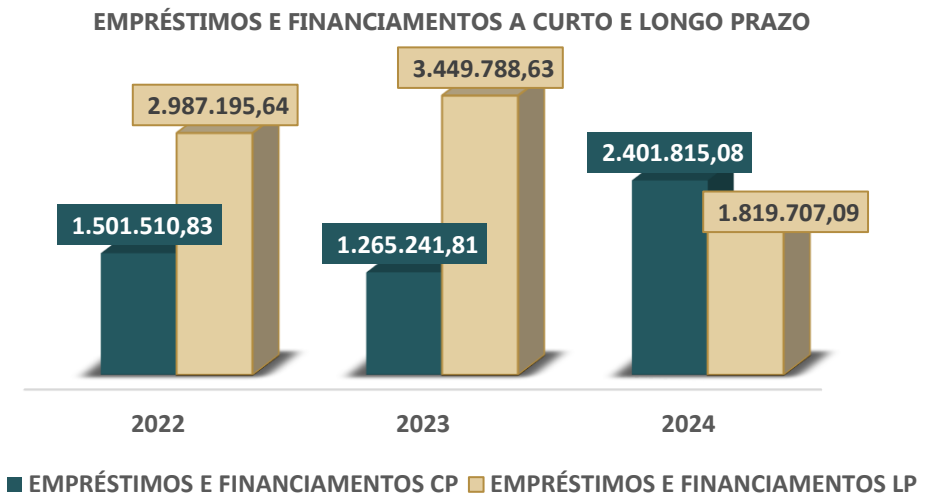

ANÁLISE CONTÁBIL

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO PASSIVO

Analisando o gráfico abaixo, da rubrica **empréstimos de sócios**, observa-se uma dinâmica significativa nos aportes financeiros dos acionistas entre 2022 e 2024. Partindo de R$ 4.950.000,00 em 2022, os empréstimos de sócios registraram um expressivo aumento de 76,5% em 2023, alcançando R$ 8.739.000,00. Contudo, em 2024 houve uma ligeira redução de 2,3%, com o valor recuando para R$ 8.539.000,00.

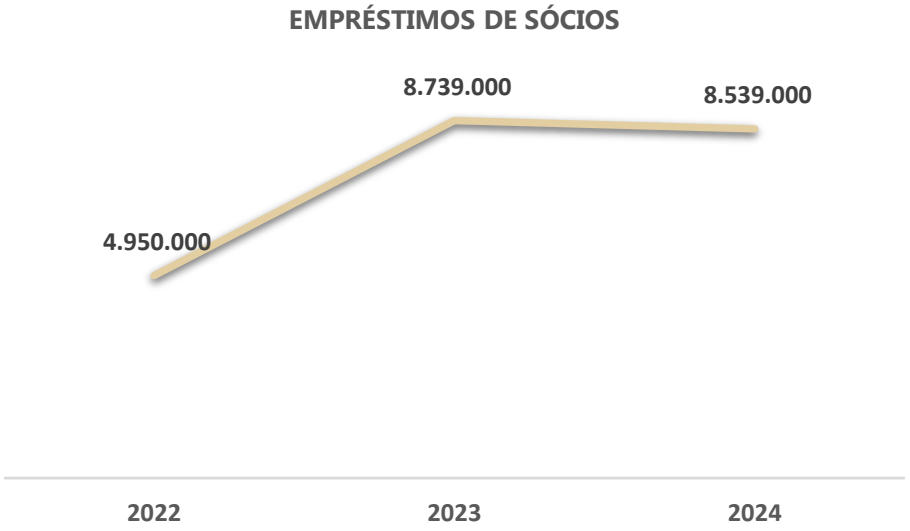

Por fim, o **patrimônio líquido** sofreu uma erosão expressiva, com reduções de 51% e 58% nos períodos analisados, o que se reflete diretamente na diminuição dos resultados acumulados e dos lucros ou prejuízos acumulados, sinalizando um impacto relevante na base de recursos próprios da empresa.

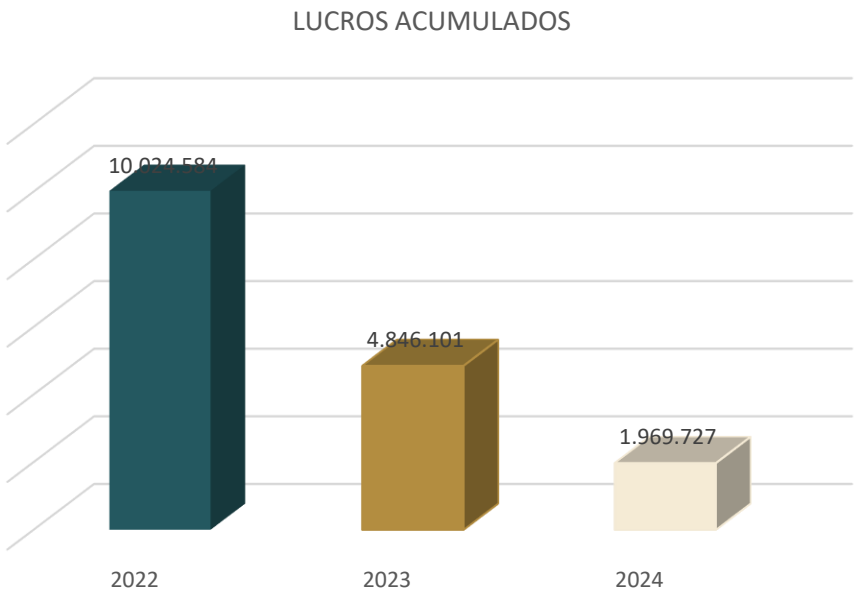

Os dados mostram uma expressiva redução nos **lucros acumulados**, passando de R$ 10.024.584,96 em 2022 para R$ 4.846.101,35 em 2023 e caindo para R$ 1.969.727,98 em 2024, o que representa uma diminuição aproximada de 52% no primeiro intervalo e cerca de 59% na comparação entre 2023 e 2024, evidenciando uma deterioração consistente dos resultados acumulados ao longo desse período.

ANÁLISE CONTÁBIL

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO DRE

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.270.986,90	7.129.241,26	-31%	7.969.155,45	12%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10.270.986,90	7.129.241,26	-31%	7.969.155,45	12%
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA	- 1.416.824,15	- 862.869,18	-39%	- 974.916,35	13%
DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS		- 33.221,16	-100%	- 40.986,81	23%
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS/SERVIÇOS	- 1.416.824,15	- 829.648,02	-41%	- 933.929,54	13%
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.854.162,75	6.266.372,08	-29%	6.994.239,10	12%
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**- 7.590.956,46**	**- 7.915.749,23**	**4%**	**- 6.278.836,67**	**-21%**
CUSTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PRESTADO	- 6.564.872,31	- 6.676.056,86	2%	- 5.247.433,83	-21%
OUTROS CUSTOS	- 1.025.994,25	- 1.239.692,37	21%	- 1.031.402,84	-17%
MÃO DE OBRA DIRETA	- 1.025.994,25	- 1.239.692,37	21%	- 1.031.402,84	-17%
REMUNERAÇÃO	- 702.661,32	- 884.856,01	26%	- 728.141,79	-18%
ENCARGOS SOCIAIS	- 247.752,27	- 264.127,26	7%	- 240.593,27	-9%
BENEFÍCIOS	- 11.662,38	- 16.357,24	40%	- 10.819,83	-34%
PROVISÕES	- 63.918,28	- 74.351,86	16%	- 51.847,95	-30%
(=) LUCRO BRUTO	**1.263.206,29**	**- 1.649.377,15**	**-231%**	**715.402,43**	**-143%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	- 2.623.753,71	- 2.883.276,40	10%	- 2.653.241,84	-8%
DESPESAS GERAIS	- 2.532.995,27	- 2.829.414,13	12%	- 2.649.111,84	-6%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 90.758,44	- 53.862,27	-41%	- 4.130,00	-92%
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	- 435.718,14	- 295.219,53	-32%	- 791.696,62	168%
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	368,96	32,02	-91%	588,04	1736%
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	- 1.819.375,64	- 4.880.367,20	168%	- 2.728.947,99	-44%
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES	- 1.488.490,65	- 4.883.244,83	228%	- 2.652.714,59	-46%
PROVISÕES	- 337.952,68	- 194.568,37	-42%	- 223.659,78	15%
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**- 1.826.443,33**	**-5.077.813,20**	**178%**	**- 2.876.374,37**	**-43%**

Entre 2022 e 2023, a **receita operacional bruta** sofreu uma queda marcante de 31%, com uma retomada moderada de 12% em 2024, o que repercutiu diretamente na **receita líquida**, que teve redução de 29% no mesmo período, antes de melhorar em 2024.

As deduções, que englobam principalmente impostos como **ICMS** e **ISS**, acompanharam essa trajetória de queda (cerca de 39–41% entre 2022 e 2023) e, posteriormente, apresentaram leve alta (em torno de 13% em 2024). Paralelamente, os **custos dos produtos e serviços** vendidos registraram um pequeno aumento de 4% em 2023, revertendo para uma redução significativa de 21% em 2024, o que impactou o **lucro bruto**: positivo em 2022 (R$ 1,2 mi), profundamente negativo em 2023 (-R$ 1,6 mi) e retomando positividade parcial em 2024 (R$ 715 mil).

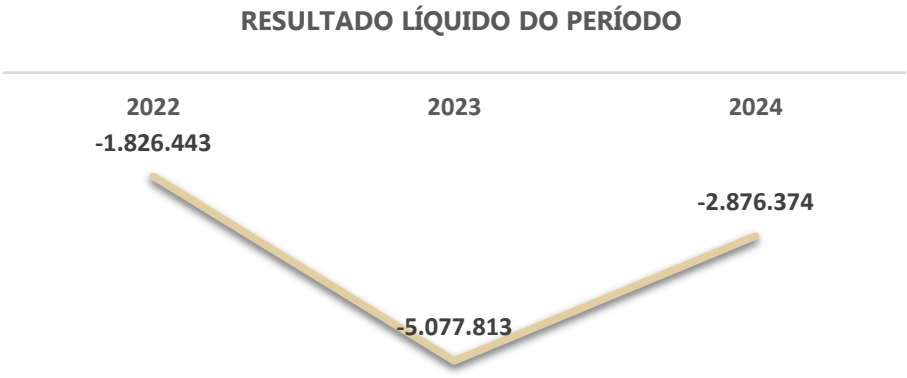

Analisando o gráfico **resultado líquido do período**, observa-se uma significativa oscilação financeira entre 2022 e 2024. A empresa partiu de um prejuízo de R$ 1,8 milhão em 2022, deteriorando-se drasticamente para um déficit de R$ 5 milhões em 2023 (um agravamento de aproximadamente 178%). Em 2024, houve uma recuperação parcial, com o prejuízo reduzindo para R$ 2,8 milhões, representando uma melhora de 43% em relação ao ano anterior.

ANÁLISE CONTÁBIL

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO DRE

O gráfico a seguir demonstra a evolução do custo de **serviços de transporte prestado** nos anos de 2022, 2023 e 2024. Em 2022, o **custo** foi de aproximadamente R$ 6,56 milhões, aumentando ligeiramente para R$ 6,68 milhões em 2023, o que representa uma variação positiva de 2%. Entretanto, em 2024, houve uma redução significativa no custo, que passou para R$ 5,25 milhões, uma queda de 21% em relação a 2023.

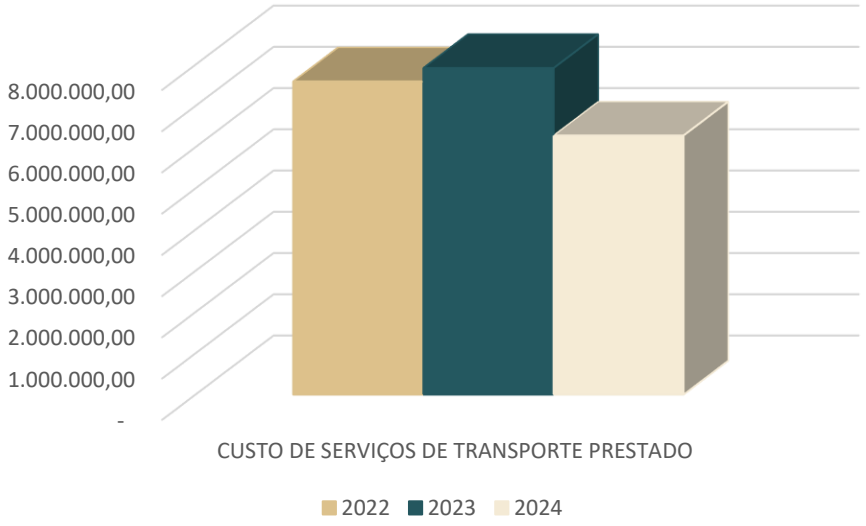

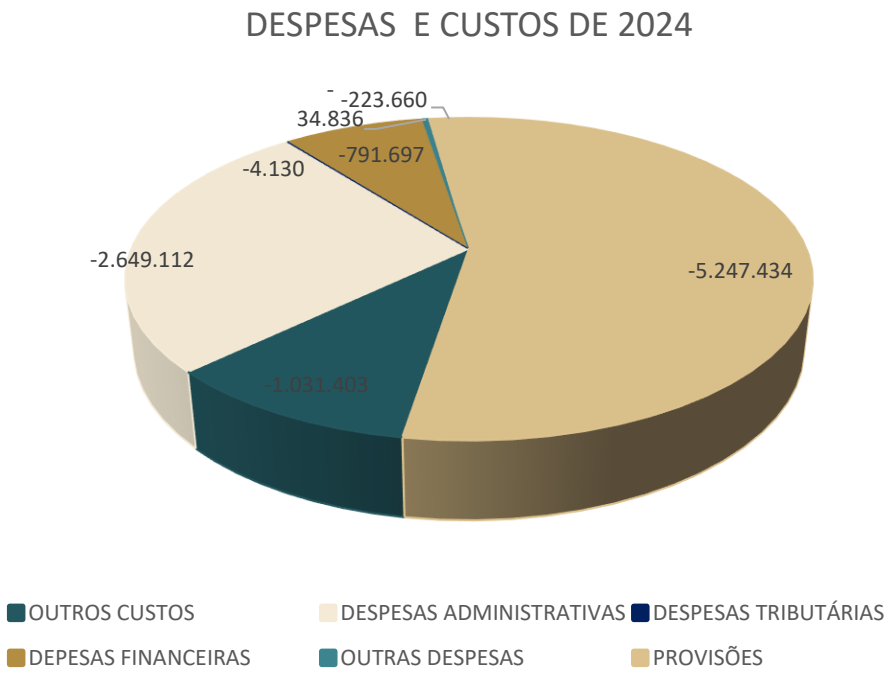

De acordo com o gráfico, as **despesas e custos** de 2024 estão concentrados principalmente nos **custos operacionais de serviços de transporte**, que somam R$ 5.247.434, representando a maior parte das despesas. As despesas administrativas ocupam a segunda posição, totalizando R$ 2.649.112, seguidas por outros **custos operacionais** de R$ 1.031.403,. As **despesas financeiras** chegaram a R$ 791.697, enquanto as provisões representam um montante menor, de R$ 223.660. Outros itens, como **despesas tributárias** (R$ 4.130) e demais **despesas** (R$ 34.836), apresentam impacto reduzido no total das despesas, evidenciando a predominância dos **custos operacionais** na estrutura de gastos da empresa.

ANÁLISE CONTÁBIL

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral
Na análise do **índice de Liquidez Geral**, observa-se que em 2022 a empresa apresentava um índice de 0,07, que caiu para 0,04 nos anos seguintes (2023 e 2024). Essa redução indica uma diminuição na capacidade global da empresa para quitar suas obrigações com seus recursos disponíveis.

Liquidez Imediata
Já o índice de **Liquidez Imediata** reflete os ativos de maior liquidez, como caixa e equivalentes. Em 2022, o índice era de 0,02, mas houve uma deterioração, chegando a 0,00 em 2023 e permanecendo nesse nível em 2024. Essa situação evidencia uma fragilidade específica nos recursos imediatamente disponíveis para cobrir obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca
No caso do índice de **Liquidez Seca**, que exclui os estoques e foca nos ativos mais líquidos, os números indicam uma performance de 0,09 em 2022, reduzindo para 0,05 em 2023 e 2024. A queda nesse índice demonstra uma menor segurança na capacidade de arcar com as dívidas sem recorrer à venda de estoques, potencialmente aumentando o risco financeiro em períodos de estresse.

Liquidez Corrente
Por fim, o índice de **Liquidez Corrente**, que considera todos os ativos circulantes para enfrentar as obrigações de curto prazo, acompanha uma trajetória semelhante à do índice seco, passando de 0,09 em 2022 para 0,05 nos anos de 2023 e 2024.

ÍNDICES	2022	2023	2024
LIQUIDEZ GERAL	0,07	0,04	0,04
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,02	0,00	0,00
LIQUIDEZ SECA	0,09	0,05	0,05
LIQUIDEZ CORRENTE	0,09	0,05	0,05

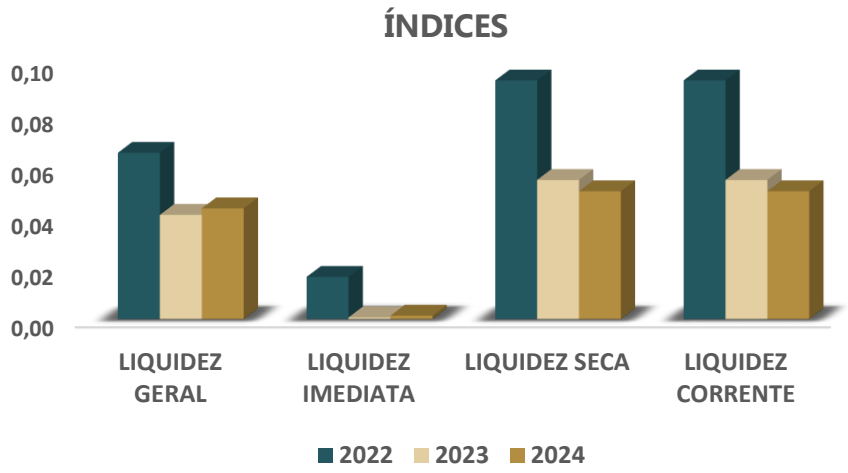

De acordo com o gráfico, os **índices de liquidez geral, seca e corrente** tiveram elevação em 2023, mas caíram em 2024, indicando uma redução na capacidade de honrar compromissos financeiros. Já a **liquidez imediata**, apesar de um leve aumento em 2023, zerou em 2024, sugerindo falta de **disponibilidades imediatas**. O desempenho geral reflete desafios na gestão do capital e nos recursos financeiros ao longo dos anos.

ANÁLISE CONTÁBIL

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. – COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
ENDIVIDAMENTO A CP	70%	75%	87%
ENDIVIDAMENTO A LP	30%	25%	13%

No índice de **Endividamento a Curto Prazo**, observa-se que a participação do passivo circulante no endividamento total aumentou de 70% em 2022 para 75% em 2023, atingindo 87% em 2024. Essa tendência de elevação indica um crescente respaldo financeiro em obrigações de curto prazo, o que pode representar um risco maior de pressão sobre o fluxo de caixa e exigir uma administração ainda mais atenta dos recursos disponíveis para o pagamento das dívidas iminentes.

Já o índice de **Endividamento a Longo Prazo** apresenta uma trajetória oposta, caindo de 30% em 2022 para 25% em 2023, atingindo 13% em 2024. Essa redução demonstra uma menor dependência de financiamentos de longo prazo, o que pode sugerir uma estratégia de alongamento dos prazos de pagamento ou uma reestruturação das dívidas. No entanto, é importante considerar que, embora a diminuição da **dívida a longo prazo possa reduzir o risco financeiro a longo prazo**, o forte aumento do endividamento a curto prazo demanda atenção especial para mitigar possíveis problemas de liquidez.

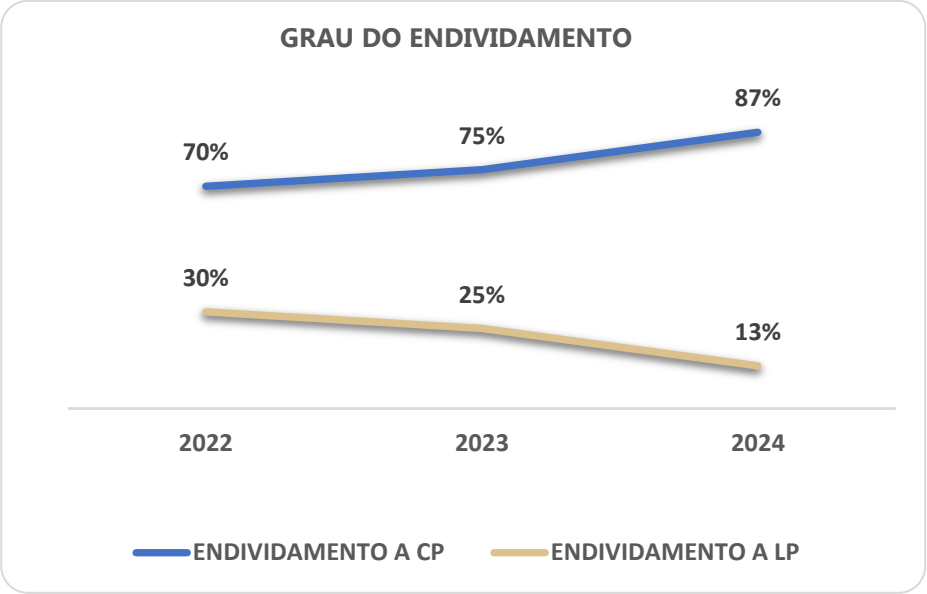

O **gráfico** mostra uma alteração importante na estrutura do endividamento da empresa entre 2022 e 2024. O endividamento a **curto prazo (CP)** subiu de 70% em 2022 para 75% em 2023, alcançando 87% em 2024, sinalizando aumento do risco financeiro diante das obrigações imediatas. Em contrapartida, o endividamento a **longo prazo (LP)** caiu de 30% em 2022 para 25% em 2023, reduzindo ainda mais para 13% em 2024, indicando menor dependência de dívidas de longo vencimento. Essa mudança reflete um desequilíbrio na composição do passivo, com maior pressão sobre o fluxo de caixa e necessidade de ações para reequilibrar o perfil do endividamento.

ANÁLISE CONTÁBIL

ROBETTI TRANSPORTES LTDA. – ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	2022	2023	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**723.724,86**	**- 2.497.757,72**	**151.647,34**
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	10.333.645,49	7.167.752,86	8.069.370,59
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	- 8.085.119,74	- 8.458.390,10	- 7.043.124,24
JUROS PAGOS	- 6.483,72	- 10.873,09	- 31.521,50
IMPOSTOS DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS	- 330.803,31	- 189.758,32	- 145.156,78
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS	- 555.864,92	- 387.435,68	- 331.688,22
PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 344.304,24	- 330.480,78	- 248.176,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS E TAXAS	- 67.034,84	- 53.082,27	- 4.130,00
OUTROS PAGAMENTOS	- 220.309,86	- 235.490,34	- 113.926,04
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**723.724,86**	**- 2.497.757,72**	**151.647,34**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**501.985,52**	**- 1.027.256,08**	**521.229,78**
AQUISIÇÕES DE BENS E DIREITOS PARA O ATIVO	- 531.914,48	- 2.490.404,46	- 479.226,72
RECEBIDO PELA VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	1.033.900,00	1.463.148,38	1.000.456,50
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**501.985,52**	**- 1.027.256,08**	**521.229,78**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**- 1.420.699,35**	**3.418.394,40**	**- 663.851,44**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 1.420.699,35	3.418.394,40	- 663.851,44
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**- 1.420.699,35**	**3.418.394,40**	**- 663.851,44**
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALEMNTES DE CAIXA	- 194.988,97	- 106.619,40	9.025,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	308.319,73	113.330,76	6.711,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERIODO	**- 113.330,76**	**6.711,36**	**15.737,04**

Ao analisar os **fluxos de caixa** dos períodos, observa-se que as **atividades operacionais** apresentaram forte variação: em 2022, o fluxo líquido foi positivo em R$ 723.724,86, impulsionado por elevados recebimentos de clientes que superaram os pagamentos a fornecedores e empregados; entretanto, em 2023 esse fluxo virou negativo, chegando a -R$ 2.497.757,72, o que evidencia um desequilíbrio temporário possivelmente relacionado à redução dos recebimentos e ao aumento dos desembolsos operacionais, sendo que em 2024 houve recuperação, registrando-se um fluxo positivo de R$ 151.647,34.

Nas **atividades de investimentos**, o cenário também demonstrou flutuação, com um fluxo líquido positivo de R$ 501.985,52 em 2022, investindo agressivamente em aquisições que foram compensadas pela venda de bens do imobilizado; contudo, 2023 registrou um fluxo negativo de -R$ 1.027.256,08, apesar de uma recuperação em 2024, quando o fluxo foi de R$ 521.229,78, sugerindo uma maior liquidez proveniente das vendas dos ativos adquiridos.

Já nas **atividades de financiamento** houve uma inversão de sinal bastante marcante: 2022 apresentou um fluxo negativo de -R$ 1.420.699,35, indicando possivelmente a quitação de obrigações, seguido por um robusto fluxo positivo de R$ 3.418.394,40 em 2023, que pode estar relacionado à captação de novos recursos ou empréstimos, e em 2024 retornou à posição negativa com -R$ 663.851,44, refletindo o pagamento de dívidas.

Em termos de **liquidez geral**, os períodos de 2022 e 2023 sofreram de redução significativa dos saldos de caixa, enquanto 2024 registrou um pequeno aumento, com o caixa final atingindo R$ 15.737,04, o que evidencia uma lenta recuperação na situação de liquidez, mas que requer monitoramento contínuo da geração de caixa operacional e da gestão de investimentos e financiamentos.

9.3

ANÁLISE CONTÁBIL SINTIA GIAZZONI LTDA.

ANÁLISE CONTÁBIL
SINTIA GIAZZONI LTDA.

São apresentadas as análises contábeis da empresa **Sintia Giazzoni Ltda.**, o Ativo e o Passivo, com analise dos grupos do Circulante e Não Circulante, bem como o Patrimônio Líquido (Passivo) e Demonstração do Resultado:

COMPOSIÇÃO DO ATIVO	2022	2023	2024
ATIVO	**12.777.261,71**	**15.167.114,61**	**8.713.552,20**
ATIVO CIRCULANTE	3.186.853,10	3.494.224,75	1.502.003,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.590.408,61	11.672.889,86	7.211.548,82

Entre 2022 e 2024, o **ativo total** apresentou uma variação significativa, passando de R$ 12.777.261,71 em 2022 para R$ 15.167.114,61 em 2023, seguido por uma queda acentuada para R$ 8.713.552,20 em 2024. A principal variação está na redução expressiva entre 2023 e 2024, especialmente nos **ativos não circulantes**.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	2022	2023	2024
PASSIVO	**12.777.261,71**	**15.167.114,61**	**8.713.552,20**
PASSIVO CIRCULANTE	5.402.345,32	7.178.154,68	5.798.459,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.326.481,24	5.017.234,73	4.506.390,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.048.435,15	2.971.725,20	-1.591.297,41

Entre 2022 e 2024, o **passivo** da empresa apresentou oscilações significativas. O passivo circulante aumentou de R$ 5.402.345,32 em 2022 para R$ 7.178.154,68 em 2023, mas caiu para R$ 5.798.459,37 em 2024. O **passivo não circulante** teve um aumento expressivo de R$ 1.326.481,24 em 2022 para R$ 5.017.234,73 em 2023, seguido por uma redução para R$ 4.506.390,24 em 2024. Já o **patrimônio líquido** sofreu uma deterioração severa, diminuindo de R$ 6.048.435,15 em 2022 para um déficit de R$ -1.591.297,41 em 2024, indicando uma perda patrimonial significativa ao longo do período.

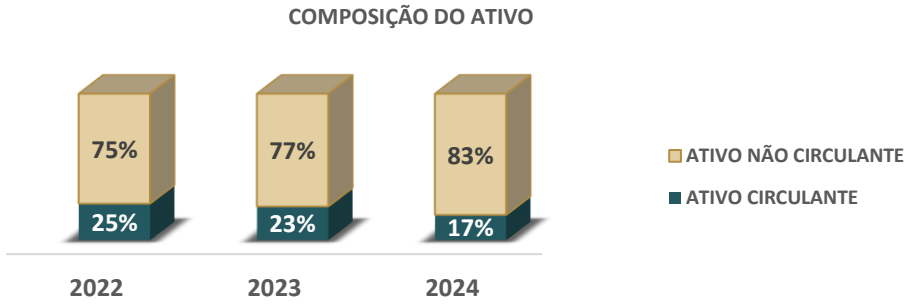

O gráfico demonstra uma evolução na composição do **ativo**, com aumento na participação do **ativo não circulante** ao longo dos anos, evoluindo de 75% em 2022 para 77% em 2023 e alcançando 83% em 2024. Consequentemente, a proporção do **ativo circulante** diminuiu de 25% em 2022 para 23% em 2023, chegando a 17% em 2024. Essa variação reflete uma mudança no perfil da empresa, com maior concentração de recursos em ativos de longo prazo.

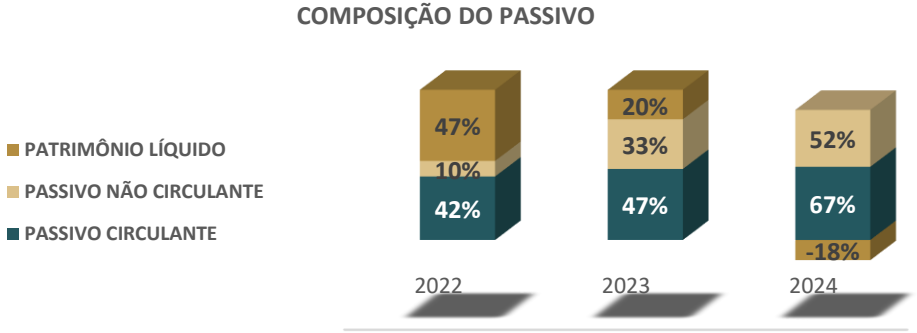

O gráfico evidencia mudanças significativas na composição do **passivo** ao longo dos anos. O passivo circulante cresce de 42% em 2022 para 47% em 2023 e atinge 67% em 2024, indicando maior concentração de obrigações de curto prazo. O **passivo não circulante** também se expande, de 10% em 2022 para 33% em 2023, mas reduz proporcionalmente para 52% em 2024. O **patrimônio líquido** registra forte deterioração, caindo de 47% em 2022 para 20% em 2023 e atingindo déficit de -18% em 2024, refletindo prejuízos acumulados.

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – ANÁLISE DO ATIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
ATIVO	**12.777.261,71**	**15.167.114,61**	**19%**	**8.713.552,20**	**-43%**
ATIVO CIRCULANTE	**3.186.853,10**	**3.494.224,75**	**10%**	**1.502.003,38**	**-57%**
DISPONÍVEL	**114.598,10**	**17.884,04**	**-84%**	**12.108,19**	**-32%**
CAIXA	114.598,10	17.884,04	-84%	12.108,19	-32%
CRÉDITOS	**3.072.255,00**	**3.476.340,71**	**13%**	**1.489.895,19**	**-57%**
ADIANTAMENTOS	-	2.875,92	100%	-	-100%
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	-	2.875,92	100%	-	-100%
EMPRÉSTIMOS	2.100.000,00	2.400.000,00	14%	650.000,00	-73%
IMPOSTOS A RECUPERAR	972.255,00	1.073.464,79	10%	839.895,19	-22%
ICMS A RECUPERAR	-	44.299,79	100%	270.821,79	511%
ICMS A RECUPERAR - BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	972.255,00	1.029.165,00	6%	569.020,00	-45%
IMPOSTOS/TAXAS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	-	-	0%	53,40	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.590.408,61**	**11.672.889,86**	**22%**	**7.211.548,82**	**-38%**
ATIVO IMOBILIZADO	**9.590.408,61**	**11.672.889,86**	**22%**	**7.211.548,82**	**-38%**
BENS E DIREITOS EM USO	12.202.277,30	15.519.527,87	27%	12.086.344,50	-22%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.453,90	2.453,90	0%	2.453,90	0%
MÓVEIS E UTENSILIOS	2.378,60	2.378,60	0%	2.378,60	0%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.475,00	4.475,00	0%	4.475,00	0%
VEÍCULOS	12.192.969,80	15.510.220,37	27%	12.077.037,00	-22%
CONSÓRICOS	559.238,77	725.749,35	30%	839.072,63	16%
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	- 3.171.107,46	- 4.572.387,36	44%	- 5.713.868,31	25%

No **ativo circulante** onde um aumento de 10% de 2022 para 2023, alcançando R$ 3.494.224,75, puxado principalmente pelo crescimento de 13% nos **créditos** e um montante significativo em i**mpostos a recuperar**. Ainda, a rubrica **caixa** registrou uma queda expressiva de -84% no mesmo período. Já, em 2024 apresentou queda no **ativo circulante** em 57%, comparando com ano de 2023.

A rubrica **empréstimos** apresentou aumento de 14%, em 2023, R$ 2.100.000,00 para R$ 2.400.000,00. No entanto, em 2024, apresentou uma significativa redução de 69%, encerrando o ano com R$ 650.000,00.

A rubrica **impostos a recuperar** apresentou crescimento de 10% entre 2022 e 2023, passando de R$ 972.255,00 para R$ 1.073.464,79, refletindo maior saldo de créditos tributários acumulados no período. Em 2024, porém, houve uma redução de 22%, encerrando o ano em R$ 839.895,19. Essa variação indica um possível aproveitamento parcial desses créditos para compensação fiscal ou ajustes na apuração tributária. O gráfico a seguir, demonstra os saldos finais por ano:

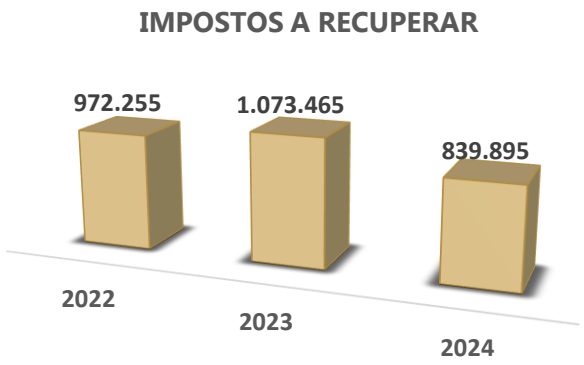

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – ANÁLISE DO ATIVO

O **ativo não circulante**, composto integralmente pelo **ativo imobilizado**, também apresentou forte aumento de 22% entre 2022 e 2023, atingindo R$ 11.672.889,86. Esse crescimento foi alavancado especialmente pela valorização de 27% registrada em **veículos**. Entretanto, em 2024, houve uma redução acentuada de -38%, resultando em R$ 7.211.548,82. Essa retração refletiu principalmente a diminuição em veículos (-22%), enquanto outros componentes mantiveram estabilidade.

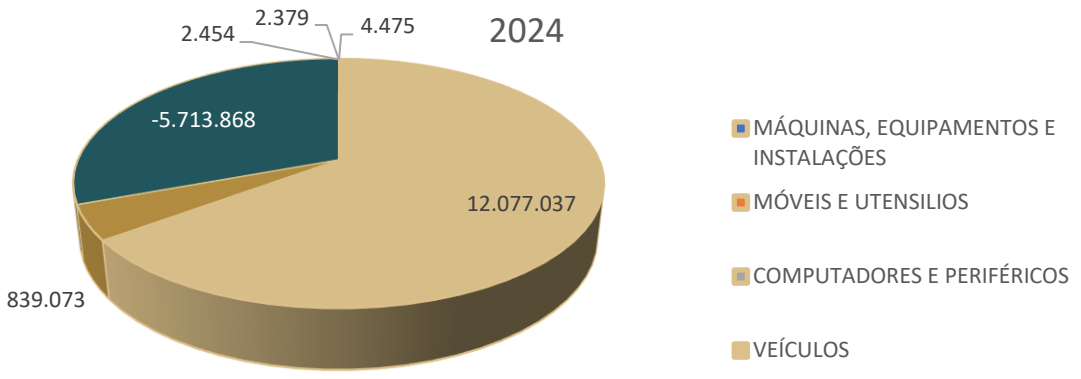

O **gráfico** apresenta a distribuição de valores em 2024 para diferentes categorias de **ativos e depreciações**. O maior valor corresponde a **veículos** (12.077.037), enquanto **depreciações, amortizações e exaustão acumulada** apresenta um valor negativo (-5.713.868). Demais categorias, como **máquinas e computadores**, possuem valores significativamente menores.

Houve, destaque na rubrica **consórcios**, que apesar de um crescimento expressivo de 30% de 2022 para 2023, o aumento em 2024 foi de 16%.

As **depreciações, amortizações e exaustão acumulada** cresceram substancialmente em termos absolutos ao longo dos períodos analisados, com um salto de 44% entre 2022 e 2023, sugerindo maior consumo econômico de ativos fixos. Em 2024, esse aumento continuou, totalizando R$ 5.713.868,31 (+25%). A seguir é demonstrado o gráfico dos saldos do **imobilizado** por ano:

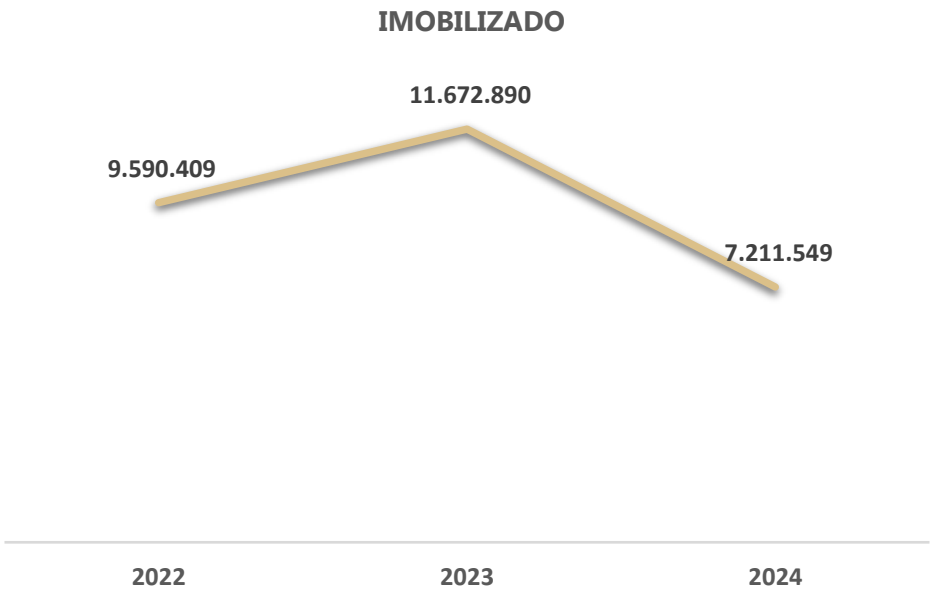

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – ANÁLISE DO PASSIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
PASSIVO	**12.777.261,71**	**15.167.114,61**	**19%**	**8.713.552,20**	**-43%**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.402.345,32**	**7.178.154,68**	33%	**5.798.459,37**	**-19%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**1.472.162,46**	**4.425.975,69**	**201%**	**5.601.512,46**	**27%**
EMPRÉSTIMO - SICOOB	-	2.102.704,67	100%	2.999.329,64	**43%**
CONSÓRCIO SANTANDER	130.334,45	109.257,92	-16%	101.142,14	**-7%**
BANCO CNH CAPITAL S/A	1.328.217,95	2.236.140,79	68%	2.529.865,19	**13%**
TRANSPOCRED	13.610,06	2.359,10	-83%	4.661,87	**98%**
(-) JUROS A APROPRIAR	-	- 24.486,79	100%	- 33.486,38	**37%**
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.152.000,00	-	-100%	-	**0%**
FORNECEDORES	2.550.000,00	2.550.000,00	0%	-	**-100%**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	92.571,61	115.385,77	25%	83.284,26	**-28%**
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	135.611,25	86.793,22	-36%	113.662,65	**31%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.326.481,24**	**5.017.234,73**	**278%**	**4.506.390,24**	**-10%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**1.326.481,24**	**5.017.234,73**	**278%**	**4.506.390,24**	**-10%**
SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL	-	2.726.160,92	0%	3.673.498,91	**35%**
TRANSPOCRED	125.038,32	82.074,36	-34%	39.110,40	**-52%**
BANCO CNH CAPITAL S/A	2.053.191,70	3.524.908,48	72%	1.731.757,88	**-51%**
(-) JUROS A APROPRIAR	- 851.748,78	- 1.315.909,03	54%	- 937.976,95	**-29%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.048.435,15**	**2.971.725,20**	**-51%**	**- 1.591.297,41**	**-154%**
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0%	80.000,00	**0%**
RESULTADO ACUMULADO	5.968.435,15	2.891.725,20	-52%	- 1.671.297,41	**-158%**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**5.968.435,15**	**2.891.725,20**	**-52%**	**- 1.671.297,41**	**-158%**

O **passivo total** aumentou em 19% entre 2022 e 2023, de R$ 12.777.261,71 para R$ 15.167.114,61, impulsionado principalmente pelo crescimento do **passivo circulante** (33%) e por uma elevação expressiva do **passivo não circulante** (278%). Contudo, em 2024, o **passivo total** sofreu uma drástica queda de 43%, encerrando o ano em R$ 8.713.552,20. Essa mudança foi acompanhada por uma retração no **passivo circulante** (-19%) e menor dependência de obrigações de longo prazo.

O **passivo circulante** apresentou aumento entre 2022 e 2023 principalmente ao crescimento em **empréstimos e financiamentos** (201%) e em obrigações trabalhistas (25%). Por outro lado, itens como **obrigações fiscais/tributárias** recuaram em 36%, refletindo menor pressão de impostos a pagar. Em 2024, o **passivo circulante** foi impactado por uma queda de 19%, reduzindo-se para R$ 5.798.459,37, com destaque para **obrigações trabalhistas e sociais**.

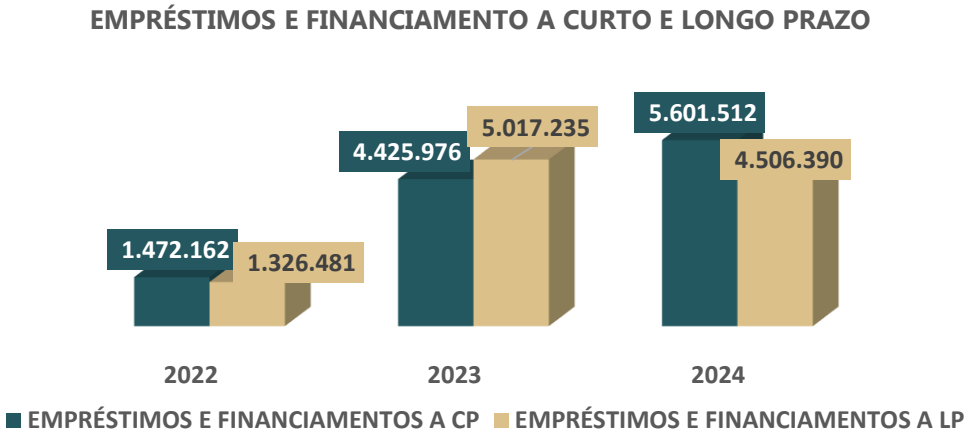

O gráfico evidencia um aumento expressivo nos **empréstimos e financiamentos** a **longo prazo (LP)** entre 2022 e 2023, de R$ 1.326.481,24 para R$ 5.017.234,73 (278%), enquanto os **empréstimos a curto prazo (CP)** também cresceram de R$ 1.472.162,46 para R$ 4.425.975,69 (201%). Já em 2024, os **financiamentos de longo** prazo sofreram uma leve redução de 10%, chegando a R$ 4.506.390,24 enquanto os de curto prazo aumentaram para R$ 5.601.512,46 (27%). Esses dados indicam maior dependência inicial de endividamento a longo prazo em 2023, acompanhada por ajustes nos financiamentos em 2024, com um reforço maior no curto prazo.

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – ANÁLISE DO PASSIVO

As **Obrigações Fiscais/Tributárias** apresentaram redução, caindo de R$ 135.611,25 em 2022 para R$ 86.793,22 em 2023 (-36%) e chegando a R$ 113.662,65 em 2024, representando um leve aumento de 31% em relação ao ano anterior.

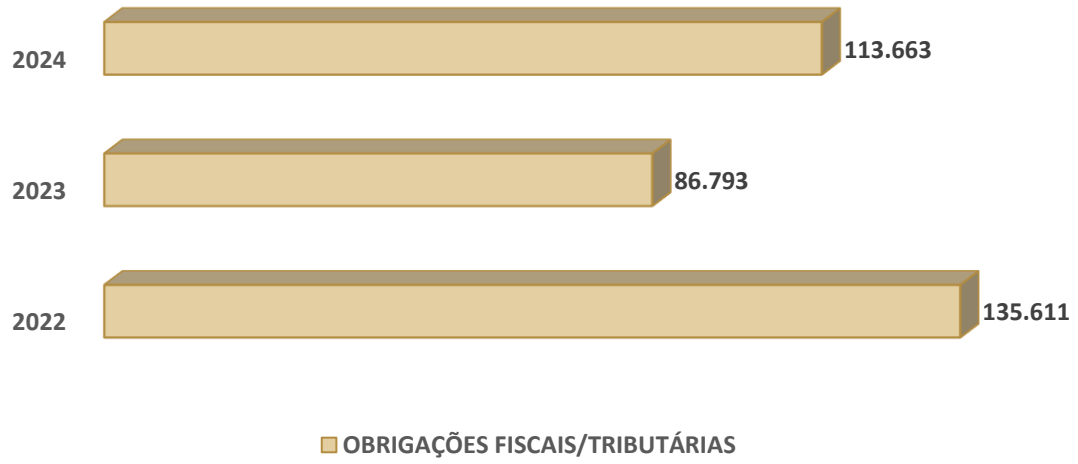

A rubrica **obrigações tributárias** apresentou variações significativas entre 2022 e 2024. Em 2022, o saldo era de R$ 290.095,30, mas caiu 43% em 2023, para R$ 165.325,37. No entanto, em 2024, houve um aumento expressivo de 176%, alcançando R$ 457.042,42

O **patrimônio líquido** apresentou uma redução expressiva de -51% entre 2022 e 2023, caindo de R$ 6.048.435,15 para R$ 2.971.725,20, refletindo perdas acumuladas. Em 2024, o **patrimônio** tornou-se negativo, atingindo R$ 1.591.297,41, representando uma queda adicional de -154%.

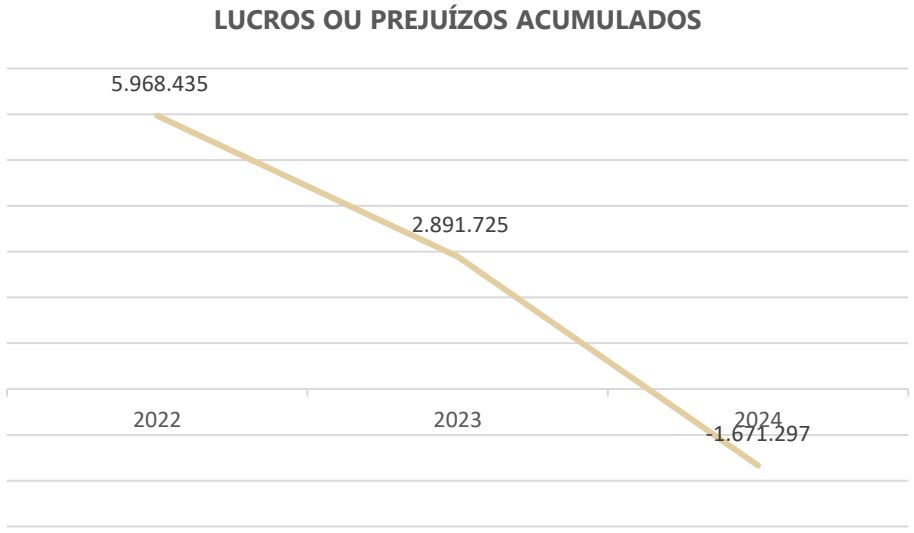

A rubrica **lucros ou prejuízos acumulados** apresentou uma forte deterioração ao longo dos anos analisados. Em 2022, o saldo positivo era de R$ 5.968.435,15 caindo -52% para R$ 2.891.725,20 em 2023. Em 2024, houve uma inversão significativa, alcançando um prejuízo de -R$ 1.671.297,41 destacando a contínua deterioração do desempenho financeiro e a incapacidade de gerar lucros suficientes.

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – ANÁLISE DO DRE

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.351.393,75	17.588.469,97	111%	7.799.109,32	-56%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 1.124.699,59	- 9.883.813,86	779%	- 914.652,80	-91%
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**7.226.694,16**	**7.704.656,11**	**7%**	**6.884.456,52**	**-11%**
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	- 5.780.240,28	- 6.936.987,86	20%	- 5.460.156,22	-21%
OUTROS CUSTOS	**- 4.952.659,29**	**- 5.680.859,16**	**15%**	**- 4.465.064,74**	**-21%**
MÃO DE OBRA DIRETA	- 827.580,99	- 1.256.128,70	52%	- 995.091,48	-21%
(=) LUCRO BRUTO	**1.446.453,88**	**767.668,25**	**-47%**	**1.424.300,30**	**86%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	- 2.154.218,48	- 4.028.938,80	87%	- 4.135.026,74	3%
DESPESAS GERAIS	- 2.153.405,22	- 3.980.991,80	85%	- 4.134.489,39	4%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 813,26	- 47.947,00	5796%	- 537,35	-99%
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS/FEDERAIS	- 268,00	- 550,45	105%	- 345,27	-37%
IPTU/ITR	-	- 1.108,40	100%	-	-100%
IPVA E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	-	- 46.288,15	100%	-	-100%
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	- 545,26	-	-100%	- 192,08	100%
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**- 161.082,32**	**- 789.271,51**	**390%**	**- 1.454.646,69**	**84%**
COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS	-	-	0%	- 500,00	100%
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	397,00	-	-100%	222,60	100%
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 2.773,07	- 6.019,05	117%	- 260,32	-96%
(=) RESULTADO OPERACIONAI LÍQUIDO	**- 871.222,99**	**- 4.056.561,11**	**366%**	**- 4.165.410,85**	**3%**
GANHO DA ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	134.787,97	1.233.490,88	815%	-	-100%
OUTRAS DESPESAS	-	- 6.210,98	100%	- 181.323,52	2819%
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES	- 736.435,02	- 2.829.281,21	284%	- 4.346.734,37	54%
PROVISÕES	- 279.185,80	- 250.523,82	-10%	- 216.288,24	-14%
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**- 1.015.620,82**	**- 3.079.805,03**	**203%**	**- 4.563.022,61**	**48%**

Os dados do **demonstrativo de resultados do exercício** (DRE) indicam oscilações significativas na performance financeira da empresa entre 2022 e 2024. A **receita operacional bruta** apresentou forte crescimento de 111% em 2023, alcançando R$ 17.588.469,97, mas sofreu uma queda expressiva de 56% em 2024, totalizando R$ 7.799.109,32. Essa redução impactou diretamente o lucro bruto, que caiu 47% entre 2022 e 2023, seguido de uma recuperação parcial de 86% em 2024, chegando a R$ 1.424.300,30.

Os **custos operacionais** também acompanharam esse movimento, aumentando entre 2022 e 2023, com destaque para a expansão de gastos em **combustíveis** (10%) e **despesas com subcontratação** (92%). Em 2024, verificou-se uma retração geral nesses custos.

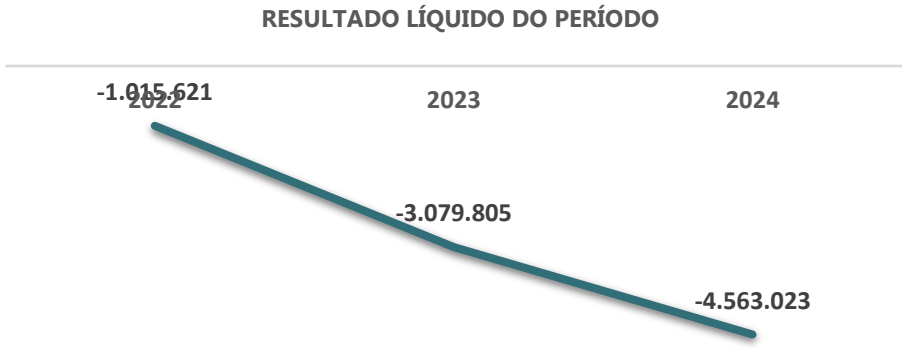

O **resultado financeiro líquido** apresentou prejuízo de R$ 161.082,32 em 2022 para R$ 789.271,51 em 2023 (390%) e, posteriormente, R$ 1.454.646,69 em 2024 (84%). Diante disso, o **resultado líquido do período**, ou seja, o prejuízo subiu 203% em 2023, o qual aumentou também em 2024, encerrando o ano com R$ 4.563.021,62.

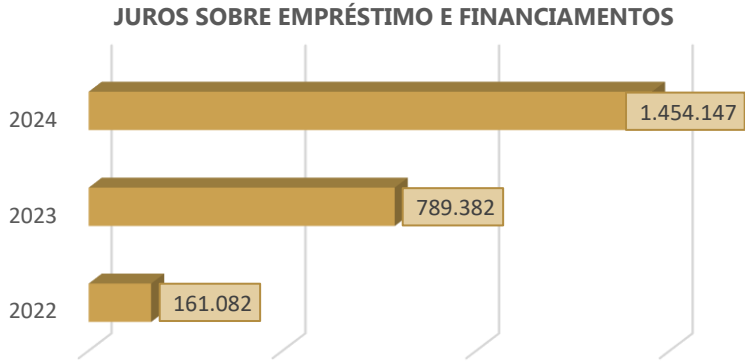

O gráfico mostra um crescimento expressivo nos valores de juros sobre empréstimos e financiamentos entre 2022 e 2024

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – ANÁLISE DO PASSIVO

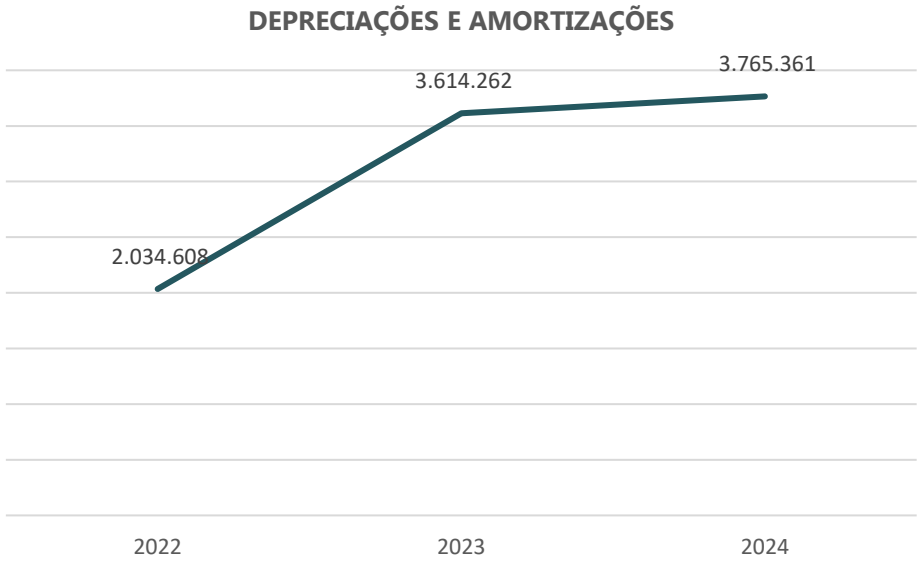

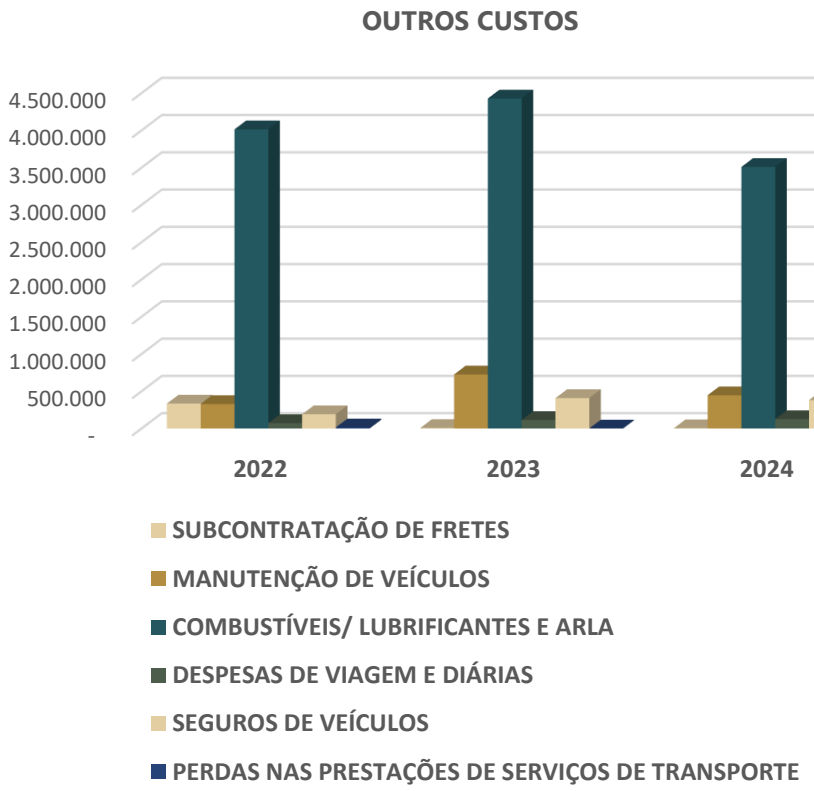

O gráfico demonstra o aumento contínuo nos valores de **depreciações e amortizações** ao longo dos anos. Em 2022, o saldo foi de R$ 2.034.607,80, subindo significativamente para R$ 3.614.262,04 em 2023 e alcançando R$ 3.765.361,37 em 2024.

A rubrica de manutenção de veículos apresentou o maior crescimento na rubrica sintética **outros custos**, passando de cerca de R$ 328 mil em 2022 para R$ 445 mil em 2023, com leve redução em 2024. custos como **subcontratação de fretes** e **despesas de viagem e diárias** mantiveram-se relativamente estáveis ao longo dos anos. A maior parte dos gastos está concentrada nas rubricas de maior impacto, com tendência de estabilização em 2024.

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral
A **liquidez geral** apresentou queda significativa ao longo dos anos, passando de 0,47 em 2022 para 0,29 em 2023 e atingindo 0,15 em 2024. Isso indica que a capacidade da empresa em honrar todos os seus compromissos, tanto de curto quanto de longo prazo, com recursos disponíveis está em declínio expressivo, o que pode sinalizar dificuldades financeiras estruturais.

Liquidez Imediata
Os índices de **liquidez imediata** foram extremamente baixos em todo o período analisado, começando em 0,02 em 2022 e caindo para 0,00 em 2023 e 2024. Isso reflete uma ausência prática de recursos líquidos imediatos, como caixa ou equivalentes de caixa, para cobrir as obrigações de curto prazo, evidenciando uma situação crítica de liquidez.

Liquidez Seca
A **liquidez seca** apresentou uma retração ao longo dos anos, saindo de 0,59 em 2022 para 0,49 em 2023 e reduzindo ainda mais para 0,26 em 2024. Este índice, que exclui estoques, mostra que a empresa está, progressivamente, perdendo sua capacidade de honrar passivos de curto prazo com ativos líquidos (sem contar estoques), o que reforça o cenário de enfraquecimento na saúde financeira.

Liquidez Corrente
A **liquidez corrente** também recuou ao longo dos anos, partindo de 0,59 em 2022, diminuindo para 0,49 em 2023 e atingindo 0,26 em 2024. A redução contínua demonstra que a empresa está cada vez mais incapaz de quitar suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos de curto prazo, o que pode trazer desafios imediatos à gestão financeira.

ÍNDICES	2022	2023	2024
LIQUIDEZ GERAL	0,47	0,29	0,15
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,02	0,00	0,00
LIQUIDEZ SECA	0,59	0,49	0,26
LIQUIDEZ CORRENTE	0,59	0,49	0,26

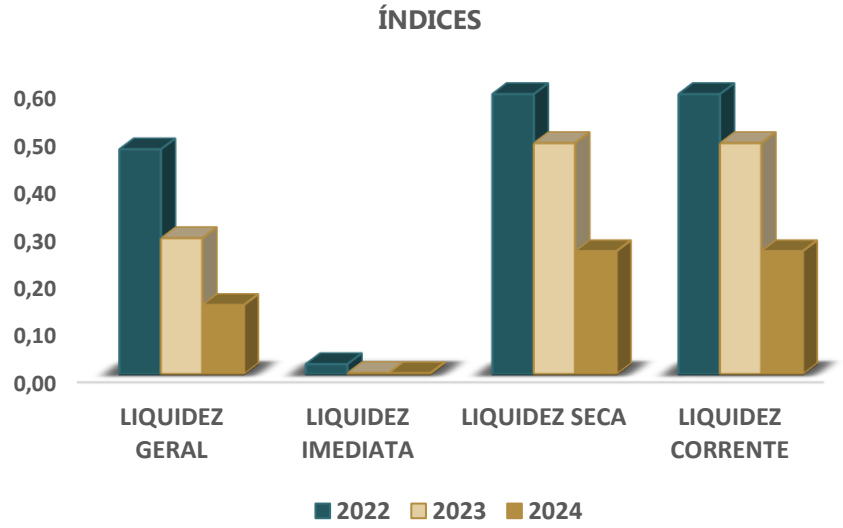

Os índices de liquidez analisados apresentaram queda significativa de 2022 a 2024, indicando deterioração na capacidade financeira da empresa. A liquidez geral diminuiu de 0,47 para 0,15, mostrando reduzida capacidade de honrar compromissos totais. A liquidez imediata permaneceu praticamente nula, refletindo ausência de recursos disponíveis imediatamente. Já a liquidez seca e a liquidez corrente caíram de 0,59 para 0,26, sinalizando dificuldades em cobrir passivos de curto prazo, mesmo excluindo estoques. Esses resultados evidenciam uma piora acentuada na saúde financeira da empresa.

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
ENDIVIDAMENTO A CP	80%	59%	56%
ENDIVIDAMENTO A LP	20%	41%	44%

A análise do **endividamento a curto prazo (CP)** evidencia uma redução expressiva ao longo dos anos. Em 2022, representava 80% das obrigações da empresa, caindo para 59% em 2023 e chegando a 56% em 2024. Essa mudança indica um esforço da empresa para diminuir a concentração de dívidas de curto prazo, reduzindo a pressão por liquidez imediata e o risco de inadimplência no **curto prazo**.

Por outro lado, o **endividamento a longo prazo (LP)** aumentou de forma significativa, passando de 20% em 2022 para 41% em 2023 e atingindo 44% em 2024. Esse movimento reflete uma estratégia de alongamento do perfil da dívida, permitindo maior fôlego financeiro no curto prazo, mas potencialmente elevando os custos financeiros no futuro devido aos juros acumulados em dívidas de prazos mais longos.

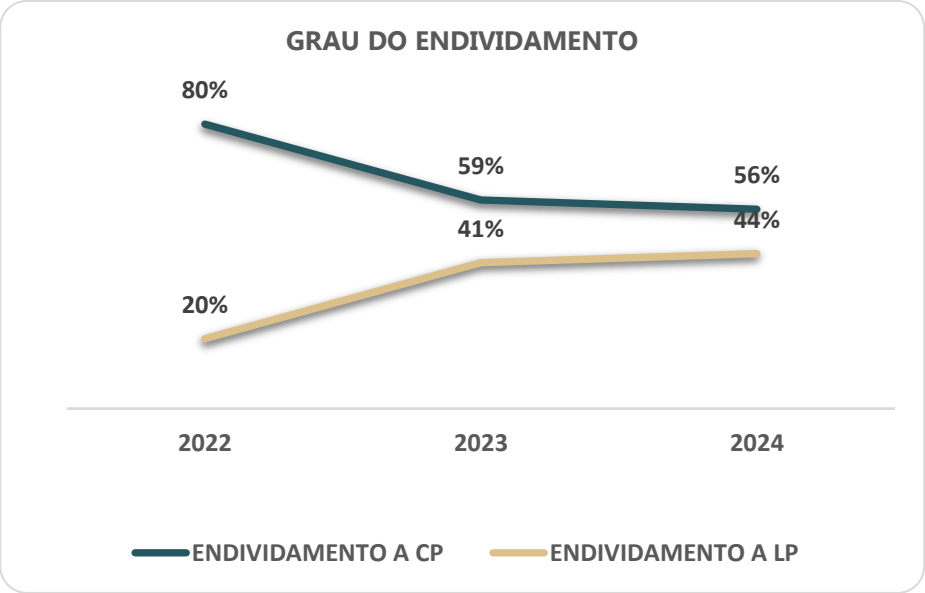

De acordo com o gráfico a empresa reduziu seu **endividamento a curto prazo**, de 80% em 2022 para 56% em 2024, evidenciando melhor gestão de liquidez imediata. Por outro lado, o endividamento a longo prazo aumentou de 20% para 44% no mesmo período, priorizando o alongamento dos prazos, mas com possível impacto nos custos financeiros futuros. A estratégia demonstra uma mudança no perfil da dívida, focando na redução de pressões no curto prazo.

ANÁLISE CONTÁBIL

SINTIA GIAZZONI LTDA. – ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	2022	2023	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.038.734,26**	**33.428,10**	**1.042.175,11**
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	8.417.315,53	8.916.256,98	7.908.359,39
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS	- 5.855.784,29	- 7.365.403,64	- 5.743.907,00
JUROS PAGOS	- 2.554,42	- 6.565,64	- 37.636,64
IMPOSTO D ERENDA E CONTRIBUÇÃO SOCIAL PAGOS	- 254.077,99	- 254.122,86	- 188.418,39
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	- 900.185,46	- 789.951,48	- 404.622,98
PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 224.168,64	- 298.168,05	- 253.919,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS E TAXAS	- 813,26	- 47.836,16	- 537,35
OUTROS PAGAMENTOS	- 140.997,21	- 120.781,05	- 237.142,45
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.038.734,26**	**33.428,10**	**1.042.175,11**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**- 3.070.749,40**	**- 2.577.639,23**	**- 1.535.343,85**
AQUISIÇÕES DE BENS E DIREITOS PARA O ATIVO	- 4.094.519,40	- 5.774.096,99	- 2.723.726,71
RECEBIDO PELA VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	1.023.770,00	3.196.457,76	1.188.382,86
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**- 3.070.749,40**	**- 2.577.639,23**	**- 1.535.343,85**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**- 1.168.557,44**	**2.523.545,41**	**487.392,89**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 1.168.557,44	2.523.545,41	487.392,89
DIVIDENDOS PAGOS	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**- 1.168.557,44**	**2.523.545,41**	**487.392,89**
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 3.200.572,58	- 20.665,72	- 5.775,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	**3.315.170,68**	**114.598,10**	**17.884,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**114.598,10**	**17.884,04**	**12.108,19**

A análise do **fluxo de caixa** demonstra desafios em relação à gestão de investimentos e financiamento. Nas *atividades operacionais*, houve consistência na geração de caixa líquida, com valores positivos variando de R$ 1.038.734,26 em 2022, R$ 33.428,10 em 2023, e R$ 1.042.175,11 em 2024. Essa estabilidade deve-se principalmente aos fortes recebimentos de clientes, que superaram os pagamentos a fornecedores e empregados em todos os anos, além da adequada gestão de despesas tributárias e sociais.

Nas **atividades de investimento**, o cenário foi de consumo elevado de caixa. Houve um forte desembolso com aquisição de bens e direitos para o ativo, especialmente em 2022 (R$ -3.070.749,40) e 2023 (R$ -2.577.639,23), enquanto em 2024 o volume reduziu para R$ -1.535.343,84. Apesar disso, os valores recebidos da venda de bens imobilizados cresceram, saindo de R$ 1.023.770,00 em 2022 para R$ 1.188.382,86 em 2024, o que ajudou a mitigar as saídas, mas não eliminou o impacto negativo.

Por sua vez, as **atividades de financiamento** apresentaram um perfil de saída líquida em todos os anos analisados. Em 2022, foram usados R$ -1.168.557,44, seguidos por R$ -2.523.545,41 em 2023 e, em menor grau, R$ -487.392,89 em 2024, mostrando esforços consistentes para quitar financiamentos e evitar o acúmulo de dívidas.

Como resultado dessas movimentações, houve uma redução considerável nos caixa e equivalentes de caixa ao final do período, que passaram de R$ 114.598,10 em 2022 para R$ 17.884,04 em 2023 e R$ 12.108,19 em 2024. Embora a geração operacional continue positiva, a drenagem causada pelas atividades de investimento e financiamento reduz a liquidez disponível.

10.

AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE

ARTIGO 51-A, § 6º, DA LEI 11.101/2005

AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE

O §6º do Art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 determina que a constatação prévia deve apontar se há indícios da utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, sendo este, um motivo para indeferimento do processamento.

Para tal verificação, foram analisados os documentos juntados na petição inicial e dados contábeis, reuniões e verificações *in loco*, a fim de trazer a este D. Juízo o maior número de informações para análise do deferimento do processamento recuperacional.

De pronto, nas documentações acostadas não foram identificadas ações que guardem relação com a fraude apontada no § 6º do Art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, ainda que haja pendência de apresentação de certidões dos sócios.

As fraudes as quais a LREF menciona são aquelas estritamente ligadas à utilização do procedimento recuperacional como instrumento para fraude, ou até mesmo fraude para ingressar com a ação de recuperação judicial.

Por este prisma, os documentos juntados à petição inicial e emendas não apresentam nenhum indício de fraude ou falsificação. Por sua vez, a documentação contábil parece, a priori, ser fidedigna com as movimentações financeiras e patrimoniais das Requerentes.

Ao que se é possível precisar no prazo da constatação prévia, as Requerentes, de fato, passaram por problemas – comuns no cenário atual da produção rural – que afetaram o fluxo de caixa e lhe trouxe até a situação de crise.

Dessa forma, é possível concluir, em cognição sumária, que não há indícios de fraude ou utilização do instrumento da recuperação judicial para fraudar credores, e as razões da crise são fidedignas e guardam relação com a análise contábil e o contexto fático. A Administração Judicial, em caso de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, por sua vez, deverá continuar atenta à eventuais fraudes que possam ser constatadas ao longo do processo.

Por fim, ressalta-se, que como já relatado no tópico de verificação das atividades, nas visitas *in loco* foi possível constatar a competência deste Juízo para processamento da ação de recuperação judicial, não havendo também qualquer irregularidade no pleito.

Comunica-se, assim, não somente a ausência de indícios de utilização fraudulenta da ação conforme previsto no § 6º do artigo 51-A da LREF, como também a inocorrência do § 7º do mesmo artigo.

11.

CONCLUSÕES

CONCLUSÕES

Após todas as análises e diligências realizadas pela Equipe Técnica, foi possível concluir que: **i)** As Devedoras encontram-se ativas, com operação em funcionamento; **ii)** As Devedoras são partes legítimas para pleitear a recuperação judicial, por se tratarem de sociedades empresárias ativas; **iii)** Há pendência de apresentação de documentos necessários ao deferimento do processamento da recuperação judicial; **iv)** Não foram identificados, a priori, indícios de utilização fraudulenta da ação e; **v)** O único estabelecimento – sede – do grupo devedor é localizado em Mafra – SC, sendo a Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia – SC, a competente para processar a ação.

Em relação ao pedido de **consolidação substancial**, restou demonstrada a interconexão e confusão entre ativos e passivos de diversas empresas do Grupo, bem como a existência de relação de dependência, atuação conjunta no mercado e identidade do quadro societário, estando preenchidos ao menos três dos requisitos previstos no artigo 69-J, da Lei 11.101/2005, além do requisito do *caput*.

Quanto à **essencialidade de bens**, a Equipe Técnica realizou análise detalhada da situação dos bens identificados como objeto de ação de busca e apreensão. Todavia, apontou que não houve comprovação de risco iminente de retirada dos bens, em razão da entabulação de acordo nas ações de busca e apreensão, razão pela qual entende pela **postergação do controle de essencialidade**, para garantir a adequada análise no momento em que houver risco de remoção de bens considerados essenciais às atividades, ainda que, desde já, tenha indicado de forma clara, quais bens entende como essenciais na atual conjuntura, acostando, ainda, as informações dos rastreadores dos veículos (ANEXO3).

Posto isso, considerando que não foram apresentados todos os documentos necessários ao deferimento do processamento, a Equipe Técnica **DEIXA DE OPINAR**, neste momento, pelo deferimento, ou não, do processamento da recuperação judicial, **MANIFESTANDO-SE** pela intimação das Requerentes para acostarem os seguintes documentos:

A. Certidões cíveis e criminais dos sócios Sintia Giazzoni e Vanir Carlos Robetti;

B. Balanço especialmente levantado para o pedido de recuperação judicial (período de 01/2025 – 02/2025);

C. Demonstração do resultado acumulado desde o último exercício social;

D. Projeção do fluxo de caixa;

E. Relação de credores em conformidade com a legislação e com a correta classificação dos créditos;

F. Extratos atualizados de todas as contas bancárias das devedoras;

G. Certidões dos Cartórios de Protestos da comarca de São Domingos – SC da empresa Robetti Transportes Ltda., e da comarca de Rio Negro – PR da empresa G & R Transportes Ltda.;

H. Certidão de Débitos do município de São Domingos – SC da empresa Robetti Transportes Ltda.;

I. Certidão de Débitos do município de Rio Negro/PR e a Certidão de Débitos Estaduais do Paraná da empresa G & R Transportes Ltda.;

J. Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante da empresa Robetti Transportes Ltda.

Por fim, **COMUNICA** que, tão logo sejam apresentados os documentos, a Equipe Técnica apresentará manifestação de mérito a fim de auxiliar este Juízo na análise do deferimento do processamento.

No mais, novamente, a Equipe Técnica agradece a deferência deste Juízo pela nomeação ao encargo e informa que permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Concórdia, SC, 14 de maio de 2025.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886

Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023 | OAB/SC 69.080A

Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849

Juliana Cainelli de Almeida
Equipe Jurídica
OAB/RS 97.853

Mauricio Andorffy de Souza
Equipe Jurídica
OAB/RS 109.590

Laura M. Meireles Assumpção
Equipe Jurídica
OAB/RS 131.195

Josiane Machado
Coordenadora Contábill
CRC/RS 59.503/O-8

Alex Scheffer
Equipe Contábil

CATALISE

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Coronel Bordini, n. 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

Avenida Iguaçu, n. 2820, Sala 905,
9º Andar, Ed. Iguaçu 2820,
Bairro Água Verde, Curitiba/PR
CEP 80240-031

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br